



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023

Edição 30

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.912, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100078744, ALEX PEREIRA DE SOUZA, para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035402761

DECRETO Nº 27.914, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da **Polícia** Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, **Registro** Estatístico 100095521, RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI, cedido para exercer funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, pelo período

de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial e grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatível a sua **graduação**.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será **transferido** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Policial Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, administrativos e financeiros, a datar de 19 de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035580757

DECRETO Nº 27.915, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0608-0, NICODEMES DIAS CARDOSO, revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1º de fevereiro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035651436

DECRETO Nº 27.916, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Segundo-Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100035299, RAUL FERREIRA CEZARO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035671775

DECRETO N° 27.917, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Segundo-Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100016932, FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035708814

DECRETO N° 27.901, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso XIX do art. 2º:

“Art. 2º.....

.....

XIX - nas operações e prestações destinadas a consumidor final ou tomador de serviço não contribuintes do imposto:

a) da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinados a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado; ou

b) do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino.

.....” (NR)

II - o inciso X do art. 15:

“Art. 15.....

.....

X - na hipótese do inciso XIX do art. 2º, o valor da operação ou o preço do serviço, para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem e ao de destino;

.....” (NR)

III - o **caput** do art. 16:

“Art. 16. Nas hipóteses do inciso II do § 2º do art. 15, das alíneas “b” e “e” do inciso XII e do inciso XIX, ambos do art. 2º, o imposto a pagar a este Estado será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

.....” (NR)

IV - o **caput** do art. 17:

“Art. 17. Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V e X e do § 2º do art. 15: (Lei 688/96, art. 18, § 1º)

.....” (NR)

V - o art. 269, o inciso I e o **caput** do art. 270, os arts. 271 e 272, o § 1º e o **caput** do art. 273, e os arts. 274, 275, 276, 277, 279, todos do Capítulo XXI da Parte 4 do Anexo X:

“Art. 269. Nas operações e prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada, devem ser observadas as disposições previstas neste Capítulo. (Convênio ICMS 236/21, cláusula primeira)

Art. 270. Nas operações e prestações de que trata esta Seção, o contribuinte que as realizar deve: (Convênio ICMS 236/21, cláusula segunda)

I - se remetente da mercadoria ou do bem:

.....

Art. 271. O crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido do débito do imposto devido à unidade federada de origem, observado o disposto no art. 40-A do Regulamento. (Convênio ICMS 236/21, cláusula terceira)

Art. 272. As operações e prestações de que tratam esta Seção devem ser acobertadas por documentos fiscais eletrônicos, conforme o Anexo XIII deste Regulamento. (Convênio ICMS 236/21, cláusula quarta)

Art. 273. O recolhimento do imposto a que se refere a alínea “c” dos incisos I e II do art. 270 deve ser efetuado por meio da GNRE ou DARE, por ocasião da saída da mercadoria ou do bem ou do início da prestação de serviço, em relação a cada operação ou prestação. (Convênio ICMS 236/21, cláusula quinta)

§ 1º O documento de arrecadação deve mencionar o número do respectivo documento fiscal e acompanhar o trânsito da mercadoria ou do bem ou a prestação.

.....

Art. 274. A critério da CRE e conforme dispuser ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual, pode ser exigida ou concedida inscrição no CAD/ICMS-RO ao contribuinte localizado na unidade federada de origem. (Convênio ICMS 236/21, cláusula sexta)

.....

Art. 275. O contribuinte do imposto de que trata a alínea “c” dos incisos I e II do art. 270, situado na unidade federada de origem, deve observar a legislação rondoniense. (Convênio ICMS 236/21, cláusula sétima)

.....

Art. 276. A fiscalização do estabelecimento contribuinte situado na unidade federada de origem pode ser exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades federadas envolvidas nas operações ou prestações, condicionando-se o Fisco da unidade federada de destino a credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia, Finanças, Tributação ou Receita da unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado. (Convênio ICMS 236/21, cláusula oitava)

.....

Art. 277. A escrituração das operações e prestações de serviço de que trata esta Seção, bem como o cumprimento das respectivas obrigações acessórias, devem ser disciplinadas em Ajuste SINIEF. (Convênio ICMS 236/21, cláusula nona)

.....

Art. 279. Os benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, autorizados por meio de convênios ICMS com base na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, ou na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, implementados nas respectivas unidades federadas de origem ou de destino, serão considerados no cálculo do valor do ICMS devido, correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna da unidade federada de destino da localização do consumidor final não contribuinte do ICMS. (Convênio ICMS 236/21, cláusula segunda, § 5º)” (NR)

Art. 2º Acresce dispositivos ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

I - o § 2º ao art. 15, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 15.....

§ 2º Nas hipóteses das alíneas “b” e “c” do inciso VIII deste artigo, a base de cálculo corresponderá:

I - ao valor da operação ou prestação no Estado de origem, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

II - ao valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado.”

(NR)

II - os §§ 2º e 3º ao art. 16, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 16.....

§ 2º Utilizar-se-á, para os efeitos do § 2º do art. 15:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

§ 3º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XIX do art. 2º, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação.” (NR)

III - o art. 40-A:

“Art. 40-A. Nas hipóteses do inciso XIX do art. 2º, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.” (NR)

IV - o inciso XV ao § 2º do art. 86:

“Art. 86.....

§ 2º.....

XV - nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido neste Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual:

a) o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto;

b) o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

.....” (NR)

V - o inciso V e os §§ 7º e 8º ao art. 104:

“Art. 104.....

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

§ 7º Na hipótese da alínea “b” do inciso V deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

§ 8º Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas “a” ou “b” do inciso II deste artigo, conforme o caso, não se aplicando o disposto no inciso V e no § 7º deste artigo; e

II - o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado da ocorrência do fato gerador, e a prestação ficará sujeita à tributação pela sua alíquota interna.” (NR)

VI - os §§ 1º ao 3º ao art. 269, o § 4º ao art. 273 e o art. 278-A, todos à Seção I do Capítulo XXI da Parte 4 do Anexo X:

“Art. 269.....

§ 1º O remetente da mercadoria ou do bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto, é contribuinte em relação ao imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual - DIFAL, nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outra unidade federada.

§ 2º O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança da DIFAL e definição do estabelecimento responsável, é o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador, em operação ou prestação interestadual, não for contribuinte do imposto.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final de serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido na unidade federada onde tenha início a prestação ou onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária, conforme o caso, não se aplicando o disposto no § 2º deste artigo;

II - o destinatário da prestação de serviço considerar-se-á localizado na unidade federada da ocorrência do fato gerador, ficando a prestação sujeita à tributação pela sua alíquota interna.

.....
Art. 273.....

.....
§ 4º Caso as informações relativas à data de saída ou de início da prestação de serviço não sejam informadas nos documentos fiscais eletrônicos, será considerada a data de emissão do documento fiscal como data de saída ou de início da prestação.

.....
Art. 278-A. As informações necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, nas operações e prestações interestaduais, previstas nesta Seção, serão divulgadas pelo Portal Nacional da DIFAL, instituído pelo Convênio ICMS 235/21, de 27 dezembro de 2021, disponibilizado em endereço eletrônico mantido pela Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul - SVRS (difal.svrs.rs.gov.br). (Lei 688/96, art. 44-A)” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018:

I - a alínea “c” do inciso II do art. 104; e

II - o § 2º do art. 270 e o art. 278 do Capítulo XXI da Parte 4 do Anexo X.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035744501

DECRETO Nº 27.869, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de

2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os autos do Processo SEI nº 0014.068915/2022-87.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;
- XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839000862	Alexis Cara Cassula	120	64ª

2	839013076	Dielson De Britto Junior	120	65 ^a
3	839001272	Ernani Marques De Almeida	120	66 ^a
4	839013277	Huascar Carvajal Monteiro Neto	119	67 ^a
5	839009030	Bruno Mota Moniz	119	68 ^a
6	839011840	Átila Elias Campos De Sousa	119	69 ^a
7	839010498	Alisson Jorge Magalhaes Meneses	119	70 ^a
8	839000505	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	119	71 ^a
9	839004197	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	119	72 ^a
10	839008821	Felipe Fernando Azevedo Da Rocha	119	73 ^a

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839013195	Bruna Amora Dias Silvestre	111	138 ^a
2	839004342	Sergio Manoel Soares Silva	111	139 ^a
3	839017805	Osmarino Junior Tavares Teixeira	111	140 ^a
4	839022989	Warley Morbeck Da Silva	111	141 ^a
5	839013013	Igor Itelvino Bruschi	111	142 ^a
6	839011233	João Vitor Demétrio Nogueira	111	143 ^a
7	839007085	Ronaldo Aparecido Avanzi	110	144 ^a
8	839019036	Luiz Gerson Dos Santos	110	145 ^a
9	839007492	Anderson Marques De Oliveira	110	146 ^a
10	839010702	Elaine Martins Mendes	110	147 ^a
11	839015124	Adriana Tabosa Valerio	109	148 ^a
12	839003045	Dimas Lúcio Da Silva Ribamar	109	149 ^a
13	839010107	Eliseu Godoy Bueno	109	150 ^a
14	839020927	Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	109	151 ^a
15	839022550	Flamarion Gonçalves Blodow	109	152 ^a
16	839018711	Herbert Andrews Lucena Dos Santos	109	153 ^a
17	839018733	Lorraine Alves De Figueiredo	109	154 ^a
18	839007403	Roseli Pansini	109	155 ^a
19	839018964	Cristiano Polla Soares	109	156 ^a
20	839011573	Janiele Jetenes	109	157 ^a
21	839007687	Julio Cesar Ribeiro Da Silva	109	158 ^a
22	839015931	Breno Diogenes Fernandes	108	159 ^a
23	839003343	Thiago Marcel Telis Silveira	108	160 ^a
24	839014727	Osvaldo Vieira Dos Santos	108	161 ^a
25	839007435	Clarissa Gilmar Barros	108	162 ^a
26	839011579	Filipi Louveira Ayres	108	163 ^a

27	839009424	Jean Carlos Ramos De Oliveira	108	164 ^a
28	839003153	Felipe Lucas França De Carvalho	108	165 ^a

Protocolo 0035755108

DECRETO N° 27.913, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga disponibilização de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100081759, SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, no município de Porto Velho, à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse policial-militar, prestando apoio na Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017 (5100214), celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça permanecerá adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, no município de Porto Velho, sua unidade de origem, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 dezembro 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035756188

DECRETO N° 27.918, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Soldado da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100095996, MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA, para exercer funções de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Soldado encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035792005

RETIFICAÇÃO

Na epígrafe do Decreto nº 27.910, de 14 de fevereiro de 2023, que “Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 28, de 10 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

“Decreto nº 27.910, de 14 de fevereiro de 2023.”

Leia-se:

“Decreto nº 27.910, de 9 de fevereiro de 2023,”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035796945

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035805299

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, CINDEL DA ROCHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035808622

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, CINDEL DA ROCHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035808723

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2023, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035809253

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2023, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035820139

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2023, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035820303

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2023, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035820494

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2023, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035820702

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, MARCOS ANTONIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811718

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035813229

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2023, JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035813327

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035813427

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, UILTON JASSON BATISTA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035813509

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035815346

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2023, TAÍS ROCHA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035815439

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ROSIVANI FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035815537

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035808536

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035808708

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, PEDRO HENRIQUE ARAUJO E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035808848

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035808978

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANA BRENDA COSTA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035809062

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811365

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JULIANA MOLINA ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811524

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2023, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811724

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2023, ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811822

Decreto de 14 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, IURE MIQUILES PEDROZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035811958

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 1475 de 14 de fevereiro de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE, LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300155753, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10244

Portaria de férias nº 1476 de 14 de fevereiro de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERVERTON PAIXAO ALVES, OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100092259, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10245

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

ERRATA

Processo nº: 0036.031787/2017-09

Assunto: Errata ao CONTRATO Nº **002/PGE-2019 ID 4297535 e respectivos termos aditivos**

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº **002/PGE-2019 ID 4297535, 1º, 2º 3º e 4º Termos Aditivos (9502277, 0015678950, 0023347169, 0035018921)**, no que tange ao **CNPJ** da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA:

Onde se lê:

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA, CNPJ/MF nº. 15.863.103/0001-53, com endereço na Rua Júlio de Castilho, nº 282, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Administrador Sr. Carlos Alberto Sá Barros, inscrito no CPF/MF nº 100.160.313-34, pelos documentos que lhe são outorgados (4265493 4265487).

Leia-se:

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA, CNPJ/MF nº. 15.863.103/0001-52, com endereço na Rua Júlio de Castilho, nº 282, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Administrador Sr. Carlos Alberto Sá Barros, inscrito no CPF/MF nº 100.160.313-34, pelos documentos que lhe são outorgados (4265493 4265487).

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR

Procurador do Estado

Protocolo 0035641074

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2021/FITHA **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **4-OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato **061/2021/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do contrato, nas mesmas condições preestabelecidas. **5- PROCESSO:** 0009.480927/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

Protocolo 0035819855

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO N. 20/2020/PGE-IDARON

PROCESSO: 0015.404574/2020-46

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON COM A EMPRESA PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 20/2020/PGE - IDARON, PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA IDARON NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, INICIADOS A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR: R\$ 32.685,03 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A 2,12% DO VALOR DO CONTRATO, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 1.560.306,36 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINAM: CONTRATANTE, JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTRATADA E RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA

PROCURADOR/IDARON

PORTO VELHO/RO - 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0035810949

Portaria nº 81 de 10 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Descanso - SID não registrou a solicitação as férias do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I da escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 220-44 de 18/11/2022, referente ao ano de exercício de 2023.1, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER

HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	300130489	Procurador de Estado	10 a 19.04.2023	03 a 12.07.2023		SIM	31.03 a 09.04.2023
--	-----------	----------------------	-----------------	-----------------	--	-----	--------------------

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035755373

Portaria nº 80 de 10 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Descanso - SID não registrou a solicitação as férias do servidor;
RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no anexo I da escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 220-44 de 18/11/2022, referente ao ano de exercício de 2023.2, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	300130489	Procurador de Estado	16 a 25.10.2023	13 a 22.12.2023		SIM	23.06 a 02.07.2023

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035754933

Portaria nº 74 de 08 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta no Processo 0020.001067/2023-28;
RESOLVE:

CONCEDER a conversão em abono pecuniário para a servidora **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, matrícula funcional n. 300164722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente às férias marcadas para o período de 26.06.23 a 05.07.2023, relativas ao exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300164722	BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE PROCURADORIA				SIM	10/ 04/2023 a 19/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035682700

Portaria nº 75 de 08 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta no processo 0020.001407/2023-11;
RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, matrícula funcional n. 300160765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria

Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300160765	RENATO DE MORAES RAMALHO	TÉCNICO DA PROCURADORIA	11/ 04/23 a 20/04/23	02/ 05/23 a 11/05/23		SIM	01/ 04/23 a 10/04/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035683711

Portaria nº 76 de 08 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta no processo 0020.001407/2023-11;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, matrícula funcional n. 300160765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300160765	RENATO DE MORAES RAMALHO	TÉCNICO DA PROCURADORIA	03/ 07/23 a 12/07/23	16/ 10/23 a 25/10/23		SIM	12/ 05/23 a 21/05/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035684382

Portaria nº 73 de 08 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de 07.02.2023, **GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO**, matrícula funcional nº 300150928, Analista da Procuradoria, na **Procuradoria do Meio Ambiente - PAMB**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035675324

Portaria nº 78 de 09 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0032945612);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional à servidora **TAÍSE GUILHERME MOURA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da PGE/RO, matrícula n.º 300160283, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, a referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.10.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0035728411

Portaria nº 79 de 09 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO teor do processo nº 0020.001436/2023-82;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o período de conversão de férias em abono pecuniário que consta na Portaria nº 71 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF nº 26 de 08/02/2023, referente a 10 (dez) dias de férias do exercício de 2023, da servidora GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, matrícula 300157738, conforme segue:

Onde se Lê: período de **20/03/23 a 29/03/23;**

Leia-se: período de **10/04/23 a 19/04/23.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035734531

EDITAL Nº 1/2023/PGE-SG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, resolvem abrir, na forma deste edital, **PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RELOTAÇÃO**, com o objetivo de permitir a mobilidade entre as áreas, com a alteração de lotação dos membros desta Procuradoria.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do processo de relocação é possibilitar a alteração simultânea de lotação entre Procuradores, no âmbito da PGE/RO, observado o seguinte:

1.1.1. A lotação de Procuradores e Procuradoras do Estado é feito em função do interesse público, não consistindo em direito subjetivo dos titulares do cargo a permanência ou relocação em outra área.

1.1.2. O processo de relocação será implementado através dos critérios constantes do presente Edital e a solicitação de movimentação interna será atendida observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade de procuradores, a capacidade de gestão da unidade e o interesse da Administração.

1.3. Não haverá formação de cadastro reserva.

1.4. A decisão de relocação será do Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das Respectivas áreas.

1.5. A relocação do Procurador não implica na relocação da equipe de apoio com a qual exerce as funções.

2 - CRONOGRAMA.

ATIVIDADE

Inscrição Divulgação do Resultado Final

PERÍODO

13/ 02/2023 a 24/02/2023

Até 10/ 04/2023

2.1. A implementação e quantitativo das relotações dependerá, além do interesse e aprovação da Administração, da posse dos Procuradores aprovados no IX Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado de Rondônia.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todos os Procuradores em efetivo exercício, nas unidades de execução da PGE/RO.

3.2 Os Procuradores interessados, para se cadastrarem no processo de relotação, deverão preencher no formulário do formulário constante do link [Formulário de Relotação](#), podendo manifestar interesse em até 3 (três) opções de lotação, de acordo com as nomenclaturas das unidades de lotação disponíveis, em ordem de preferência, onde “1” significa maior interesse, “2” médio interesse e “3” menor interesse.

3.3 Estarão disponíveis as inscrições para relotação nas seguintes setoriais:

- a) Procuradoria do Contencioso (PC);**
- b) Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações (PEJ);**
- c) Procuradoria Fiscal (PF).**
- d) Procuradoria de Ativos Financeiros (PAF);**
- e) Procuradoria Administrativa (PA);**
- f) Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor (PCDS).**
- g) Procuradoria Trabalhista (PT);**
- h) Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (NLMS).**

3.4 O preenchimento do formulário é obrigatório para a efetivação da inscrição e deverá ser enviado no período informado no Cronograma fixado no tópico 2 deste edital.

3.4.1. Serão consideradas as opções constantes dos formulários na data do encerramento do prazo previsto neste edital, podendo o interessado alterar livremente as opções até lá.

3.4.2. O interessado poderá desistir do requerimento, até a comunicação da decisão sobre a relotação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Em caso de impossibilidade da lotação a totalidade dos membros interessados nas respectivas áreas, em igualdade de condições, terão preferência os Procuradores que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Procuradores integrantes da Classe Especial;**
- b) Procuradores que possuírem grau de especialização acadêmica ou tempo de prática profissional na temática correspondente à setorial pretendida;**
- c) antiguidade na carreira..**

5 - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1 O Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das áreas, decidirão sobre cada movimentação pretendida, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.2 Por se tratar de processo de relotação sem vagas específicas disponíveis e considerando as limitações da Unidade, não há garantia que as solicitações serão atendidas.

5.3 O resultado final, com a relação das movimentações efetivadas, será comunicado aos interessados.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado

Fábio de Sousa Santos
Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0035678588

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, por seu Procurador-Geral abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Realizar de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;
- i) Fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- j) Divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.", bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e
- l) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035301454

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO - PGE E O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 1103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 11.003.03.122.1015-2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09

VALOR: R\$ 50.127,00 (Cinquenta mil, cento e vinte e sete reais).

PERÍODO: 01 de Janeiro a 12 de Maio de 2023. Firmado através do 3º termo Aditivo do Termo de Cooperação nº 015/PGE-2019.

FONTE: 1500000001

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia - PGE RO

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN (em substituição)

Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020 (0035197975)

Protocolo 0035709338

Portaria nº 49 de 24 de janeiro de 2023

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia PGE-RO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 620/2011, Art. 11, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a CONTROLADORIA INTERNA**, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da PGE/RO.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade da PGE/RO:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da PGE/RO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da PGE/RO.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Procurador-Geral do Estado de Rondônia a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na PGE/RO;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na PGE/RO;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da PGE/RO e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a PGE/RO.

Art. 4º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito da PGE-RO.

Servidor(a)	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
Sinara Sezana Costa	Analista da Procuradoria Especialidade: Processual	300173431	Corregedoria (PGE-CG)
Odair Gonçalves Ferreira	Controlador Interno	300141534	Controladoria Interna(PGE-CI)
Priscila Monteiro Lopes	Analista da Procuradoria Especialidade: Administradora	300142389	Diretoria de Planejamento e Finanças (PGE-DFIN)
Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento	Encarregado de Proteção de Dados(LGPD)	300169465	Secretaria Geral(PGE- SG)
Uilian Felipe Gontijo da Silva	Analista da Procuradoria Especialidade: Administrador	300176097	Coordenação de Gestão de Pessoas(PGE-CGP)

Art. 5º A servidora **Sinara Sezana Costa**, matrícula **300173431**, será responsável pela coordenação, estruturação e execução, e o servidor **Odair Gonçalves Ferreira** matrícula **300141534**, será responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia PGE-RO.

Art. 6º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Os responsáveis pelas demais unidades organizacionais da PGE/RO deverão prestar, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035310137

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 427/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DENILSON FERRARI, CPF/MF Nº: 420.044.542-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.126541/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0035816087

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 331.470,60, que corresponde a 25% do contrato. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0035818849

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0001/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA **3-CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 04.920.948/0001-16 **4-OBJETO:** Contratação da utilização do Sistema CONFEA/CREA para expedição de Anotações de Responsabilidade Técnicas - ARTs. **5-VALOR:** R\$ 17.681,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612210152087208733 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33904712 **7-PROCESSO:** 0064.068810/2022-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0035847945

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 496/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF Nº: 26.308.513/0001-58 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21/02/2023, resguardando-se à Contratada eventual direito ao reajuste de preços consignado em contrato, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência deste instrumento. **5-PROCESSO:** 0033.013725/2017-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0035847949

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0089/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** D.LIMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.276.843/0001-43 **4-OBJETO:** Fornecimento de Ginástica Laboral, destinado aos servidores. **5-VALOR:** R\$ 32.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U. O.: 15000000001 - Programa de Trabalho: 11.003.03.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 15000 - Elemento de Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0020.084177/2022-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0035851282

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 117/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato, até o dia 18/02/2024. **5-PROCESSO:** 0025.005710/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

Protocolo 0035852988

EDITAL Nº 9/2023/PGE-CGP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 02/2023

O Secretário Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital 01/2023, publicado no DIOF-RO nº 28, publicado em 10/02/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. O item 2, DAS INSCRIÇÕES, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 15/02/2023 até às 12:00h (horário de Rondônia) do dia 27/02/2023, incluindo sábados, domingos e feriados.

2. O item 4, DAS PROVAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.1. Para os cursos de Direito, Jornalismo, Administração ou **Gestão Pública**, Matemática e Ciências Contábeis, em duas etapas, sendo a primeira uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda, uma prova prática ou escrita, também de caráter eliminatório e classificatório, na forma de edital posteriormente divulgado.

(...)

4.2. A prova online objetiva será realizada no período de 15/02/2023 até às 12:00 (horário de Rondônia) do dia 27/02/2023.

3. O item 5, DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E RESULTADO FINAL DO CERTAME, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O espelho de prova online objetiva (gabarito provisório) será divulgado no dia 01/03/2023, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 02/03/2023 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

(...)

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 13/03/2023.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 14/03/2023 em formulário específico disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

(...)

5.13. A publicação da lista final de aprovados na prova objetiva será feita em 20/03/2023 no site www.ciee.org.br.5.17. Do cronograma **previsto** das etapas:

Etapas	Data
Prova online objetiva	15/ 02/2023 até às 12:00 (horário de Rondônia) do dia 27/02/2023.
Publicação do caderno de questões e do espelho de prova (gabarito provisório);	01/ 03/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	02/ 03/2023
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	13/ 03/2023
Interposição de recursos contra classificação provisória;	14/ 03/2023
Publicação das listas de classificação final da primeira fase, publicação de edital com conteúdo programático da prova escrita e convocação para a segunda fase.	20/ 03/2023
Aplicação da prova escrita	24/ 03/2023
Divulgação do resultado da prova escrita	31/ 03/2023
Recurso contra o resultado da prova escrita	01/ 04/2023
Resposta aos recursos contra o resultado da prova escrita e divulgação do resultado final	07/ 04/2023

4. O ANEXO I - LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS, passa a vigorar com a seguinte redação

LOCAL	CURSO	VAGAS
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA	01+ cadastro reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+ cadastro reserva
	DIREITO	07+ cadastro reserva
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	01+ cadastro reserva
	JORNALISMO	cadastro reserva
	MATEMÁTICA	cadastro reserva
VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+ cadastro reserva
	DIREITO	01+ cadastro reserva
JI-PARANÁ	DIREITO	01+ cadastro reserva
CACOAL	DIREITO	01+ cadastro reserva
BRASÍLIA	DIREITO	01+ cadastro reserva
TOTAL		15 vagas + cadastro reserva

5. O ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, passa a vigorar com a seguinte redação:**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

1 - **ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA:** Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 - Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto 3.931/2001).

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Publique-se

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0035847536

Portaria nº 72 de 07 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0020.067620/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o período de conversão de férias em pecúnia que consta na Portaria nº 37 de 19 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 15 de 24/01/2023, referente a 10 (dez) dias de férias do exercício de 2022.2, do servidor KHERSON MACIEL GOMES SOARES, matrícula 300131288, conforme segue:

Onde se Lê: período de 11 a 30.07.2022;

Leia-se: período de **26.10.2022 a 04.11.2022.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035658610

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar do dia 05/02/2023. Fica condicionado a apresentação das condições iniciais de habilitação pela CONTRATADA nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993, em cumprimento ao inc. XII do art. 55 da mesma norma legal, impreterivelmente até o dia 28/02/2023, com vistas ao aditamento contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 05/03/2023. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

Protocolo 0035854520

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 111/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** O prazo de vigência pactuado no Contrato fica prorrogado por mais mais 12 meses, a contar de 12 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0048.504198/2020-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0035854531

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0087/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.310.921/0001-86 **4-OBJETO:** Obtenção de 5 (cinco) participações no CURSO PRESENCIAL DE TÉCNICAS LEGISLATIVAS NA PRÁTICA: FUNDAMENTAÇÃO E EXERCÍCIOS DE REDAÇÃO DE LEIS E REGULAMENTOS. **5-VALOR:** R\$ 4.150,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.078235/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0035856003

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0085/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS, CNPJ/MF Nº: 24.027.450/0001-36 **4-OBJETO:** Serviço de treinamento sobre os principais pontos de atenção na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), no formato de curso, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, in company, presencial, com transmissão para as Procuradorias Regionais. **5-VALOR:** R\$ 12.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0309220854027402701 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0020.086805/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0035858642

EXTRATO

EXTRATO Nº 209

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 012/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.381.083/0001-67 **5-OBJETO:** Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime fechado, semiaberto e/ou aberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 01/01/2023. **7-PROCESSO:** 0033.074969/2022-53 **8-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

EXTRATO Nº 210

1-EXTRATO: 2º TAFOMENTO Nº 264/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 264/PGE-2022 até dia 12/02/2023, a contar de 29/01/2023. **5-PROCESSO:** 0032.069257/2022-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 211

1-EXTRATO: 3º TAFOMENTO Nº 264/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 264/PGE-2022 até dia 26/02/2023, a contar de 12/02/2023. **5-PROCESSO:** 0032.069257/2022-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

EXTRATO Nº 212

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 262/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 19.02.2023. **5-PROCESSO:** 0036.503884/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

EXTRATO Nº 213

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 296/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 06 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.214379/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

EXTRATO Nº 214

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 362/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 04 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.216626/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023.

EXTRATO Nº 215

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 410/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 08.968.508/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 17/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.540105/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

EXTRATO Nº 216

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 255/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do CONVÊNIO, no valor de R\$ 218.122,51, haja vista a atualização de valores da planilha orçamentária, totalizando o valor de contrapartida da conveniente de R\$ 281.938,69. **5-PROCESSO:** 0029.613200/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

EXTRATO Nº 217

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 435/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 240 dias, a contar de 01.03.2023. **5-PROCESSO:** 0029.561737/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

EXTRATO Nº 218

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 529/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo

período de 180 dias, a contar de 07.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.556705/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0035859724

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 81 de 13 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.104, de 12 de novembro de 2021, acresce Cargos de Função Gratificada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos ao Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, de acordo com o disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o **Servidor PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Ouvidor, matrícula n.º 300174765, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Superintendência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035792362

Portaria nº 82 de 13 de fevereiro de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Servidor PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA, matrícula n.º 300174765, lotado nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e as servidoras LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 300157715 e **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON**, matrícula n.º 300181490, também lotadas nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035795697

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.068791/2022-65

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

CNPJ: 17.900.001/0001-95

OBJETO: "Aquisição de baterias para nobreak"

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000048

CONTRATADA: R&C TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.198.791/0001-74

VALOR: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285

3.3.90.30 - Material de Consumo

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0035755555

Portaria nº 27 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o processo 0030.000788/2023-00;

CONSIDERANDO a Portaria nº 155 de 29 de novembro de 2022 (0033977955).

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 07/02/2023, a disposição do servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ** - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro da SETIC, conforme Portaria nº 155 de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035689885

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 88 de 13 de fevereiro de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme **Portaria nº 433**, publicada no DIOF nº 177, de 02 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada a SEPOG.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0035817714

Portaria nº 77 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Despacho SEPOG GGP(ID 0035617660) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035673497), constantes no Processo SEI nº 0035.000412/2023-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR vinte (20) dias de férias, do exercício 2023, da servidora: Isabel Cristina Figueiredo Silva, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, matrícula nº 300155566, agendadas para o período de 01/02/2023 a 20/02/2023, conforme Portaria nº 6885 de 18/11/2022, publicada no DIOF Ed. Supl. n. 220.1 de 18/11/2022, ficando remarcadas em dois (02) períodos, sendo: o 1º período de 07/02/2023 a 16/02/2023, o 2º período de 06/07/2023 a 15/07/2023 e o 3º período de 21/02/2023 a 02/03/2023 convertido em abono pecuniário, permanece inalterado, de acordo com o teor da Portaria nº 6885 de 18/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035683170

Portaria nº 85 de 10 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 42/2023/SEPOG-CI (ID 0035457110) e Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035522037), constante no Processo SEI nº 0035.000338/2023-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR quinze (15) dias de férias, referente ao exercício 2023, do servidor: Manuel José Costa Farias, matrícula: 300138530, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, agendadas para o período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme Portaria nº 6969 de 21/11/2022, ficando remarcadas para o período de **17/10/2023 a 31/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035767510

Portaria nº 83 de 09 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 4/2023/SEPOG-GCON(ID 0035167749) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035723607), constantes no Processo SEI nº 0035.000202/2023-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias restantes do exercício 2022, do servidor: Fernando Rodrigo Fiorentin, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº 300169958, agendadas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, conforme Portaria nº1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF Ed. n. 218 de 04/11/2021, ficando remarcadas para o período de: 11/04/2023 a 20/04/2023, sendo que os vinte (20) de férias do exercício 2022 foram devidamente usufruídas.

Art. 2º - REMARCAR dez (10) dias de férias do exercício 2023, do servidor: Fernando Rodrigo Fiorentin, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº 300169958, agendadas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, ficando remarcadas para usufruto no período de: 02/10/2023 a 11/10/2023, permanecendo inalteradas as datas estabelecidas para usufruto do 2º e 3º do exercício 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035744000

Portaria nº 84 de 10 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GAB(ID 0035702729), constante no Processo SEI (ID: 0035.069732/2022-31), conforme dispõe o art. 12 Decreto n. 21.971 de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR 05 (cinco) dias de Folgas Compensatórias por ministração de Palestra no VI Ciclo de Cursos da Capacitação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, sem prejuízo da remuneração à servidora: **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, matrícula: 300121353, agendadas para o período de: 27/02/2023 a 03/03/2023, ficando remarcadas para usufruto no período de: **10/07/2023 a 14/07/2023**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035764299

Portaria nº 78 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 11/2023/SEPOG-DIREX (0035695845), constante no Processo SEI 0035.000441/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o Recesso Administrativo, referente ao exercício de 2022, do servidor: **RAFAEL FERREIRA LOPES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300093942, programado para o período de: 19/12/2022 a 23/12/2022, conforme Portaria nº 600 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DIOF ed. 239 DE 15/12/2022, ficando remarcado para o período de 16/01/2023 a 20/01/2023, sem a possibilidade de nova remarcação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035695946

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 47/2023/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 - LDB, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/ Agente Limpeza e Conservação** para o atendimento à Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Quadro de Vagas a seguir:

1.1.1. Quadro de Vagas Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação/Agente de Limpeza e Conservação - 40 horas Semanais**CRE/SEDUC; LOCALIDADES; AGENTE DE ALIMENTAÇÃO; AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO****ALTA FLORESTA DO OESTE;** Alta Floresta do Oeste; 3; 2

; Alto Alegre dos Parecis; 1; 1

; Distrito de Filadélfia; 0; 1

; Distrito de Izidolândia; 1; 0

; Distrito de Rolim de Moura do Guaporé; 1; 0

; Distrito Flor da Serra; 0; 1

; Distrito Nova Gease; 0; 1

; Distrito Vila Bosco; 0; 1

; Distrito Vila Marcão; 1; 0

; Distrito Vila Santo Antonio; 0; 1

; Linha 60, Km 18/Alta Floresta do Oeste; 0; 1

; Linha P26/Alto Alegre dos Parecis; 0; 1

; Linha P44/Alto Alegre dos Parecis; 0; 1

ARIQUEMES; Ariquemes; 5; 16

; Alto Paraíso; 2; 4

; Cacaúlândia; 3; 3

; Cujubim; 3; 3

; Garimpo Bom Futuro; 3; 3

; Monte Negro; 3; 4

; Rio Crespo; 2; 2

BURITIS; Buritis; 8; 8

; Campo Novo de Rondônia; 2; 2

; Distrito de Jacinópolis; 2; 2

; Distrito de Marco Azul; 1; 0

; Distrito de Rio Branco; 2; 1

; Distrito de Rio Pardo; 2; 1

; Distrito de Vila União/Campo Novo de Rondônia; 1; 1

; Projeto de Assentamento - Rio Alto; 1; 1

; Projeto de Assentamento - São Domingos; 1; 0

; Projeto de Assentamento- Marco 20; 1; 1

CACOAL; Cacoal; 8; 2

; Distrito de Riozinho; 1; 1

; Linha 10 40km; 0; 1

; Linha 14 40km; 1; 0

; Linha 7 20km; 0; 1

CEREJEIRAS; Cerejeiras; 2; 2

; Cabixi; 1; 1

; Corumbiara; 2; 2

; Distrito Estrela/Cabixi; 1; 1

; Pimenteiras do Oeste; 1; 1

; Planalto/Cabixi; 1; 1

; Rondolândia/Corumbiara; 1; 1

; Vitória da União/Corumbiara; 1; 1

COSTA MARQUES; Costa Marques; 3; 3

; Distrito São Domingos do Guaporé; 1; 1

ESPIGÃO DO OESTE; Espigão do Oeste; 7; 6

; Distrito Nova Esperança; 1; 0

; Distrito Boa Vista do Pacarana; 0; 1

EXTREMA; Extrema; 3; 3

; Distrito de Nova Califórnia; 2; 2

; Distrito de Vista Alegre do Abunã; 2; 3

GUAJARÁ MIRIM; Guajará Mirim; 7; 3

; 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré; 1; 0

; Distrito de Iata; 1; 0

; Distrito de Nova Dimensão; 1; 1

; Distrito de Palmeiras - Linha 20; 1; 1

; Distrito de Surpresa; 1; 0

; Nova Mamoré; 3; 2

; Teófilo Limão/Ramal Cachoeirinha; 1; 0

JARU; Jaru; 7; 2

; Colina Verde; 1; 1

; Distrito de Bom Jesus; 1; 1

; Distrito de Santa Cruz da Serra ; 1; 1

; Distrito de Tarilandia; 2; 1

; Governador Jorge Teixeira; 1; 1

; Theobroma; 2; 1

JÍ-PARANÁ; Jí-Paraná; 15; 14

; Alvorada do Oeste; 4; 4

; Assentamento Chico Mendes; 1; 1

; Bandeira Branca; 1; 1

; Distrito de Estrela de Rondônia; 1; 1

; Distrito de Nova Colina; 1; 1

; Distrito de Nova Londrina; 1; 1

; Distrito de Novo Riachuelo; 1; 1

; Presidente Médici; 4; 4

MACHADINHO DO OESTE; Machadinho do Oeste/Extensões; 9; 4

; Distrito do 5º BEC; 2; 2

; Linha MA 16,com MA 18, km 40; 1; 1

; Núcleo Amigos do Campo,Linha MA 35, km 40; 0; 1

; Núcleo Cedro Jequitibá Linha C 04 km 27; 1; 1

; Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, km 30; 1; 1

; Núcleo Entre Rios /Brinati Linha MA 28, km 70; 1; 1

; Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30; 2; 2

; Núcleo Pé de Galinha, Linha MA 28, km 40; 1; 1

; Núcleo Pedra Redonda 01, km 20; 1; 1

; Vale do Anari; 2; 2

OURO PRETO DO OESTE; Ouro Preto do Oeste; 2; 2

; Distrito de Rondominas; 1; 1
; Mirante da Serra; 2; 2
; Nova união; 1; 1
; Teixeiraópolis; 1; 1
; Urupá; 2; 1
; Vale do Paraíso; 2; 1

PIMENTA BUENO; Pimenta Bueno; 6; 6

; Distrito de Querência do Norte; 0; 1
; Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste; 1; 1
; Parecis; 1; 0
; Primavera de Rondônia; 1; 1
; São Felipe do Oeste; 1; 1

PORTO VELHO; Porto Velho; 129; 44

; Candeias do Jamari; 10; 11
; Distrito de Calama; 2; 2
; Distrito de Cujubim Grande; 2; 2
; Distrito de Jaci-Paraná; 6; 6
; Distrito de Joana Darc; 1; 1
; Distrito de Nazaré; 4; 4
; Distrito de São Carlos; 2; 0
; Distrito de Triunfo; 2; 4
; Distrito de União Bandeirantes; 1; 4
; Distrito Lago do Cuniã; 1; 1
; Itapuã do Oeste; 5; 6

ROLIM DE MOURA; Rolim de Moura; 14; 1

; Castanheiras; 2; 1
; Distrito Migrantinópolis; 1; 1
; Distrito Nova Estrela; 2; 1
; Nova Brasilândia do Oeste; 4; 1
; Novo Horizonte do Oeste; 2; 3
; Santa Luzia do Oeste; 1; 1

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; São Francisco do Guaporé; 5; 3

; Distrito Quilombo do Jesus; 1; 0
; Distrito Quilombola Pedras Negras; 1; 0
; Distrito Quilombola Santo Antônio; 1; 0
; São Miguel do Guaporé; 6; 6
; Seringueiras; 4; 3

VILHENA; Vilhena; 12; 9

; Colorado do Oeste; 6; 4
; Chupinguaia; 3; 3
; Distrito Perobal; 1; 1
; Distrito Nova Conquista; 1; 1
; Distrito São Lourenço; 1; 1
; Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 1; 1

TOTAL; 424; 302**2. DAS ETAPAS**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa, para todos os cargos: De avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, **no formato PDF**, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição, conforme a seguir.

3.2.1. Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

c) certificado de reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;

e) carteira de trabalho;

f) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2.2. Serão considerados documentos de titulação:

a) De acordo com a documentação constatare do Quadro Referência para Pontuação, **itens 5.5.1. e 5.5.2.**

3.3. O procedimento de inscrição está trazendo nova sistematização para o candidato apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, ou seja, nenhum documento será enviado via e-mail, e sim anexado via online no ato da inscrição.

3.3.1. Observando que não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado pela ficha de inscrição eletrônica.

3.3.2. Em qualquer tempo, no caso de desconhecimento das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.3. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.5. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.6. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

3.8. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, **no formato PDF**, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.1.1. O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.3. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online da Ficha de Inscrição.

4.4. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.5. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato da inscrição online.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição online. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição online, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4. Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação conforme a seguir.

5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação:

TÍTULOS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO

Requisitos; Habilitação; Pontos Unitários; Pontuação Máxima

1. Escolaridade; Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.; 50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.; 50,0 (cinquenta) pontos

2. Cursos Específicos; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas.; 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.; 30,0 (trinta) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas.; 8,0 (oito) pontos máximo 2 (dois) cursos.; 16,0 (dezesesseis) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.; 2,0 (dois) pontos máximo 2 (dois) cursos.; 4,0 (quatro) pontos

Total máximo de pontuação; 100,00 pontos

5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/ Agente de Limpeza e Conservação:

TÍTULOS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO

Requisitos; Habilitação; Pontos Unitários; Pontuação Máxima

1. Escolaridade; Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.; 50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.; 50,0 (cinquenta) pontos

2. Cursos Específicos; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas.; 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.; 30,0 (trinta) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas.; 8,0 (oito) pontos, máximo 2 (dois) cursos.; 16,0 (dezesesseis) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas.; 2,0 (dois) pontos, máximo 2 (dois) cursos.; 4,0 (quatro) pontos

Total máximo de pontuação; 100,00 pontos

5.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação.

5.7. As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação (itens 5.5.1 e 5.5.2) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação, conforme descrito no item 6.

5.8. Na ausência de certificado de conclusão de curso de Nível Médio, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

6.2. Cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação:

a) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas;

b) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas;

c) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.

6.3. Cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação:

a) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas;

b) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas;

c) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas.

6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **7.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.6. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

8.7. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III -**

Descrição Sumária da Atribuição do Cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9.2. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, **nos últimos 2 (dois) anos, não poderão** assinar contrato advindo do presente processo seletivo.

9.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.4. Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD), por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade de Porto Velho/Capital), que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de apresentação no local de trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199, de 23 de outubro de 2019.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às unidades escolares sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício pela Gerência de Lotação da SEDUC.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salário, constante do item **12.1.2.**

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salário:

Cargo; Carga Horária; Vencimento

Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação; 40 horas semanais; R\$ 1.692,23 (Mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

Técnico Educacional Nível II/gente de Limpeza e Conservação; ;

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

14.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único:

14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;
- c)** Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;
- d)** Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- e)** Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- f)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h)** Cartão de Vacina dos Dependentes;
- i)** Título de Eleitor;
- j)** Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- k)** Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;
- l)** Certificado de Reservista;
- m)** Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- n)** Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;
- o)** Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado;
- p)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado;
- q)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- r)** Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo;
- s)** Uma Fotografia 3x4, recente;
- t)** Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
- u)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- v)** Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e escaneada em PDF mais Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e escaneada em PDF.

14.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.5. Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.

16.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. A critério da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, de forma justificada, o contratado poderá ser remanejado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal dentro da jurisdição para qual o candidato concorreu à vaga, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

16.7. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

16.8. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado por localidade de vaga poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

16.9. Com relação aos cargos ora ofertados, não há previsão legal para acúmulo de cargos, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

16.10. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação e de acompanhamento designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação

ANEXO III – Formulário para Envio de Recurso;

ANEXO IV - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS/DATA/PERÍODO

- Inscrição: 23/2/2023 a 5/3/2023.
- Resultado Preliminar Inscrições: 13/3/2023.
- Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições: 17/3/2023.
- Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições: 23/3/2023.
- Homologação Inscrições: 28/3/2023.
- Resultado Preliminar Avaliação de Títulos: 31/3/2023.
- Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos: 3 e 4/4/2023.
- Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos: 12/4/2023.
- Resultado Final Avaliação de Títulos: 12/4/2023.

ANEXO II - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE/ENDEREÇO/TELEFONE**Alta Floresta do Oeste:** Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; (69) 99378-4747.**Ariquemes:** Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; (69) 3535-2911.**Buritis:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; (69) 3238-3886.**Cacoal:** Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776; (69) 3441-2422.**Cerejeiras:** Avenida Brasil 1680, Floresta - CEP: 76997-000; (69) 3342-2538.**Costa Marques:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000; (69) 3651-2263.**Espigão do Oeste:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000; (69) 3481-2396.**Extrema:** Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000; (69) 3252-1234.**Guajará-Mirim:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000; (69) 3541-3559.**Jaru:** Rua Paraná: 3160 - Setor 01 - CEP: 76890-000; (69) 3521-2558.**Ji-Paraná:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572; (69) 3416-4861.**Machadinho do Oeste:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000; (69) 3581-2085.**Ouro Preto do Oeste:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000; (69) 3461-2323.**Pimenta Bueno:** Rua 21 de Abril, 750, Apediá, CEP: 76970-000; (69) 3451-2176.**Porto Velho:** Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060; (69) 3216-1088.**Rolim de Moura:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000; (69) 99343-4463.**São Francisco do Guaporé:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000; (69) 3621-2006.**Vilhena:** Rua Marques Henrique com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; (69) 3322-3553.**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023**

INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

E-MAIL:

CONTATO:

REQUISITO DO RECURSO:**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

Local/Cidade:

Data:

Assinatura Candidato:

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Cargo: Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação:****Descrição:** profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação.**Cargo: Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação:****Descrição:** profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 0035760516

Portaria nº 1144 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEPI-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035488354) SEDUC-CREVHA, Memorando (0035489625) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0035738358 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.074848/2022-71, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:**LOTAR**, a contar de **01.02.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **ANDREIA APARECIDA DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035781423

Portaria nº 1143 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035488354) SEDUC-CREVHA, Despacho 0035738358 SEDUC-NMP, que consta nos autos no Processo n. 0029.074848/2022-71,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.02.2023**, os termos da Portaria n. 3989/SEGEF-NCSR de 05.05.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 08.05.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANDREIA APARECIDA DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035781168

Portaria nº 1140 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0035707661 COGES-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.405114/2021-67,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 915/SEGEF-NCSR, de 03.02.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, Analista Contabil, Matrícula n. 300137841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

lotada na **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho**,

LEIA-SE:

lotada na **Contabilidade Geral do Estado/COGES/RO/Porto Velho**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035779165

Portaria nº 1076 de 09 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.067760/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA

Matrícula: 300154954

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: LEPAC/SESAU

Período de Avaliação: **08/11/2021 À 07/11/2022**

Referência: **03**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **08/11/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035749715

Portaria nº 1077 de 09 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411453/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LUCIANO PEREIRA

Matrícula: 300119332

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU

Período de Avaliação: **20/08/2018 À 19/08/2020**

Referência: **05**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **20/08/2020**

Período de Avaliação: **20/08/2020 À 19/08/2022**

Referência: **06**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **20/08/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035749846

Portaria nº 1095 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001017/2023-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA ROBERTA SILVA ALVES

Matrícula: 300132231

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 23/04/2019 À 22/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035763489

Portaria nº 1099 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000969/2023-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: PEDRO WILSON DE ANDRADE M. MASCARENHAS ALVES

Matrícula: 300162872

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 28/11/2019 à 27/11/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0035764491

Portaria nº 1105 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.000917/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5.243/2021, para os servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300162022	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	101	12/ 11/2019 à 11/11/2022	02 A	12/ 11/2022
300155528	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	102	06/ 12/2021 à 05/12/2022	03 A	06/ 12/2022
300155297	JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO	102	29/ 11/2021 à 28/11/2022	03 A	29/ 11/2022
300162498	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	101	26/ 11/2019 à 25/11/2022	02 A	26/ 11/2022
300155312	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	102	09/ 11/2021 à 08/11/2022	03 A	09/ 11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0035765723

Portaria nº 1004 de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.000730/2023-17,

Considerando a certidão/TRE (0035573820), referente a 4 (quatro) dias de folga,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **22.2.2023 a 24.2.2023 e 27.2.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **REBECA XIMENES**

RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147541, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035681137

Portaria nº 1007 de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000663/2023-61,

Considerando a Certidão/TRE, (0035550307), referente a 6 dias (seis) dias de folga, a servidora usufruirá 2 (dois) dias, ficando 4 (quatro) dias restantes para usufruir em data oportuna.

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **23.2.2023 e 24.2.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora ROSILENE SOUZA GUIMARÃES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300043495, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035683492

Portaria nº 1087 de 10 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000112/2023-03,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 1.2.2023, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor TIAGO GARCIA ARAÚJO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300171697, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035761078

Portaria nº 1148 de 13 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.070523/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO**, no período de **1.2.2022 a 30.9.2023**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO**, Médico, matrícula n. 300039822, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035792877

Portaria nº 1072 de 09 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0029.027254/2021-90,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a partir de 1.2.2023**, de acordo com o Argo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora GLACILDA ALVES DE AZEVEDO, Professor Classe C, matrícula n. 300013799, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035743252

Portaria nº 1006 de 08 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.001075/2021-22,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, a **partir de 1.2.2023**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **JULIANE APARECIDA CEDARO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063291, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035683277

Portaria nº 1024 de 08 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033000977 PC-1DP-SMGR, Despacho 0033793107 PC-DGPC, que consta no Processo n. 0019.102925/2022-17 0019.102925/2022-17,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de 01.11.2022 a 01.03.2023, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035704811

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.453763/2018-79, bem como consta no Processo SEI n. 0031.000819/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.

17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1083, de 10 de fevereiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035760366

Portaria nº 1102 de 10 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESA-CRH (0034834679), que consta nos autos do Processo n.0049.080208/2020-08 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4341/SEGE/NCSR, de 24.5.2020, ao servidor **JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho..

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2011 a 16.7.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2011 a 16.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0035765236

Portaria nº 1176 de 14 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 77/2023/SEGE-2CSPAD, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035835189

Portaria nº 971 de 07 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA (0032884357), Despacho SESA-CRH, (0032925765) que consta no Processo n. 0036.087148/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023 a 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2014 a 31.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035657236

Portaria nº 870 de 02 de fevereiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento SEJUS-CPCEP (0033243286), Autorização SEJUS -GGP (0034966443), que consta no Processo n.0033.093700/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **WILDMMER DE MATOS RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300097775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2015 a 15.6.2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035546684

Portaria nº 1116 de 10 de fevereiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3630 (0019571362) SEAGRI-NRH, Desp. 0021549492 SEGEPI-CGRH, Planilha 0035290398 SEGEPI-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0025.335019/2021-29,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPPE	CARGO	NOME	À CONTAR DE:
3060277	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	CACILDA DA SILVA VIEIRA	01/ 08/2018
2999358	CARLOS DE ALMEIDA PORTELA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/ 12/2017
3079435	ELI DE OLIVEIRA MEIRELES	ZOOTECNISTA	01/ 12/2018
3071289	ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE ARTIFICE	01/ 10/2018
2995830	FRANCIMAR ALVES DE ARAUJO	AUX. DE ARTIFICE	01/ 11/2017
3037724	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	AGENTE DE ATIV. AGROPECUÁRIA	01/ 04/2018
3144265	FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	ADMINISTRADOR	01/ 09/2019
3037727	JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/ 04/2018
3038500	JOSE FRANCISCO GAMA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/ 04/2018
2373517	JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/ 04/2017
3037626	JOSE NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO	ENGENHEIRO AGRONOMIA	01/ 04/2018
2995842	JOSE SOUZA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	01/ 11/2017
3038504	LUCIA PEREIRA TRINDADE	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	01/ 04/2018
2314825	MARIA GOMES DA SILVA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	01/ 06/2016
3037651	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/ 04/2018
3071324	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 10/2018
3079476	VERA APARECIDA DUTKA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2018

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035768218

EDITAL Nº 50/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o Edital n. 40/2023/SEGEp-GCP (0035606533), objeto do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Professor Classe C (Graduações Diversas)**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme a seguir:

Onde se lê:

No item 14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

[...c) Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEp-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto;...]

Leia-se:

No item 14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

[...c) Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do presente Edital. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto;...]

Onde se lê:

17. ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação

ANEXO III - Tabelas para Definição das Áreas do Conhecimento e Áreas Afins;

ANEXO IV - Formulário para Envio de Recurso;

ANEXO V - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo.

Leia-se:

16. ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação

ANEXO III - Tabelas para Definição das Áreas do Conhecimento e Áreas Afins;

ANEXO IV - Formulário para Envio de Recurso;

ANEXO V - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo.

As demais informações do Edital n. 40/2023/SEGEp-GCP () permanecem inalteradas.

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035834258

Portaria nº 1057 de 09 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034788972 SEDUC-EEEFMMC, Despacho 0035072667 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.131776/2022-76,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.03.2023, a servidora **DILZA BALDO DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupunguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035733324

Portaria nº 1150 de 13 de fevereiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035202102 SEJUS-GGP, Autorização 0035253181, que consta nos autos no Processo n. 0033.278871/2021-92,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 6606/SEGEF-NCSR de 09.08.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Policial Penal, Matrícula nº 300116386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035802759

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 778/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0033.088633/2022-78

Tratamento: PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de coturno estilo bota tática e cinto de guarnição com acessórios para compor os uniformes dos policiais penal, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **14/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de **Adendo Modificador**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com Publique-se. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035818210

Portaria nº 16 de 13 de fevereiro de 2023

Institui equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 013/TCER-04, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, tendo por base, as seguintes atribuições:

I - realizar a confecção e apresentação do relatório estatístico dos resultados das licitações, com constatação, em especial, das seguintes características:

- a) modalidades utilizadas;
- b) comparativos de valores estimados, adjudicados e economizados no exercício;
- c) taxas de sucesso;
- d) tempo decorrido para a conclusão das licitações;
- e) citação dos processos licitatórios de destaque;
- f) apresentação do custo médio por licitação; e
- g) apresentação dos processos fracassados e desertos, bem como seu índice e percentual relacionado à série histórica.

II - realizar a confecção e apresentação do relatório sobre a quantidade de atas de registro de preços no exercício;

III - indicar melhorias oportunas e viáveis para a otimização do processo de automação de levantamento dos dados;

IV - evidenciar e referenciar os documentos de suporte, bem como descrever a metodologia utilizada; e

V - proceder com o estudo de negócio e implementá-lo no processo criativo de sistematização junto à setorial competente pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas, bem como acompanhar este serviço e validá-los em conjunto com a Diretoria Executiva da Superintendência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações:

I - Presidente:

a) Keila de Oliveira Silva, matrícula n.º 300160736;

II - Membros:

a) Ana Nayane Batista Lemos, matrícula n.º 300182137;

b) Jhenderson Melgar Moura, matrícula n.º 30015670;

c) Amanda Talita de Souza Galina, matrícula n.º 300171378;

d) Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º 300178797;

e) Milla Thamyls Miranda de Deus, matrícula n.º 300173881; e

f) William Flores de Souza, matrícula n.º 300178918.

Parágrafo único. Fica designada à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea “e”, inciso II, deste artigo, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0035794265

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 844/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.445020/2021-31

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo “Seringas e Agulhas” - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml, agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 2.554.269,89**

Data de Abertura: **01 de março de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das

07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0035743575

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico Nº **818/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.079610/2022-41** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**. Valor Estimado **R\$ 84.111,30**. Data de Abertura: **01/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035731434

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 845/2022/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0025.070849/2022-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 03 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0035820433

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR/ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 790/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0031.070138/2022-22

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo a atender os interesses da Administração Pública.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório, em especial o Anexo I - Termo de Referência e o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços sofreram alterações no descritivo dos itens 01 e 02.

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE(mensal)	QUANTIDADE(anual)
01	Locação de impressora multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4).Especificação da Impressora: Impressora Multifuncional a Laser Monocromática, A440ppm ou superior Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; Tecnologia de impressão laser monocromático; Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português Velocidade 40 ppm ou superior; Funções: Impressão, Cópia e Digitalização Processador com no mínimo 750 MHz; Memória mínima 512 MB; Ciclo mensal no mínimo de no mínimo 80.000 páginas; Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; Tipo de scanner de mesa ADF/ RADF (frente e verso), mínimo 50 folhas; Resolução 1200 x 600 (preto), 600X600 (color) ou superior; Frente e verso integrado Bandeja de saída para no mínimo 150 folhas, Unidade frente e verso integrada, Alimentador multifuncional para no mínimo 100 folhas, Entrada no mínimo para 250 folhas; Alimentador automático de originais frente e verso; Impressão nos formatos: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências; Tamanhos de papel suportado: Universal, Legal, JIS-B5, Folio, Executive, Ofício, A6, Envelope 10, Envelope 7 3/4, Envelope 9, A4, A5 Conectividade: Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 ou superior. Sistemas operacionais compatíveis: sistemas Linux, Windows 10 ou superior; Contador de cópias (digital); Tonner de Alto Rendimento: 10.000 páginas ou superior; Acompanhado de Transformador Compatível ao equipamento.	SV	13	13

02	Locação de impressora multifuncional monocromática nova, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4 e A3).Especificação da Impressora: Impressora Multifuncional a Laser Monocromática, A3 – 40ppm ou superior. Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; Tecnologia de impressão laser monocromático; Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português Velocidade 40 ppm ou superior; Digitalização e Impressão de papel A3 Funções: Impressão, Cópia e Digitalização Processador com no mínimo 750 MHz; Memória mínima 512 MB; Ciclo mensal no mínimo de no mínimo 80.000 páginas; Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; Tipo de scanner de mesa ADF/ RADF (frente e verso), mínimo 50 folhas; Resolução 1200 x 600 (preto), 600X600 (color) ou superior; Frente e verso integrado Bandeja de saída para no mínimo 150 folhas, Unidade frente e verso integrada, Alimentador multifuncional para no mínimo 100 folhas, Entrada no mínimo para 250 folhas; Alimentador automático de originais frente e verso; Impressão nos formatos: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências; Tamanhos de papel suportado: Universal, Legal, JIS-B5, Folio, Executive, Ofício, A6, Envelope 10, Envelope 7 3/4, Envelope 9, A4, A5 Conectividade: Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 ou superior. Sistemas operacionais compatíveis: sistemas Linux, Windows 10 ou superior; Contador de cópias (digital); Tonner de Alto Rendimento: 10.000 páginas ou superior; Acompanhado de Transformador Compatível ao equipamento.	SV	01	01
----	--	----	----	----

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/21, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 06/03/2023

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9241 ou pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0035843380

AVISO REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 485/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0004.459677/2019-39

PARA OS LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, E 15 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas

PARA O LOTE: 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares serão realizadas com substituições de peças, para atender a o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e suas unidades por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 30/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2022**, publicada no DOE do dia 09.03.2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em detrimento dos Pedidos de impugnação e esclarecimento, não havendo alterações mantendo-se o edital inalterado, **fica agendado a reabertura do certame para o dia 07/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035855682

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **716/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **MAIOR DESCONTO POR LOTE, COM BASE NA TABELA SUS**

Processo Administrativo: **0049.484321/2021-31**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais da órtese e prótese constantes na tabela SUS, sob o sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato, com vistas a atender a demanda de 2022 (artrodese de coluna) deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 6.690.936,12

Data de Abertura: **06/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0035817224

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 70 de 14 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, matrícula n.º 300134319, ocupante do cargo de Ouvidora, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - A Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, a **Ouvidora/Interlocutora** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - A **Ouvidora/Interlocutora** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, a **Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - A **Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Superintendência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035838078

Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Leonardo da Silva Soares**, matrícula 300175318, para responder pelo setor de Gerência do Núcleo de Compras - NUCOM nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, da Gerente do Núcleo de Compras, a servidora **Nieli Sales Machado**, matrícula 300156522, conferindo-lhes poderes no exercício da função no tocante aos expedientes internos, nos limites impostos a competência da SEPAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2023, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035845793

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 40 de 13 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da COGES, referente **ao período de Janeiro/2023**, conforme Ofício 4477 (0035799000).

ANEXO I - Mês de Janeiro/2023.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	27h
2	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	31h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035800089

Portaria nº 41 de 13 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300137993, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **04 (quatro) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **22, 23, 24 e 27 de Fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0035775684).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035802875

Portaria nº 38 de 09 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0020243079 e Justificativa (0020211608), que consta no Processo n. 0030.381875/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora **SUZE LANE DE ASSUNCAO** matrícula 300137800, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 01.06.2016 a 04.01.2023 conforme consta no Mapa de Apuração (0035680983).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035742947

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 7/2023/GAB/CRE

Altera dispositivo da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Para fins de atualização da garantia fixada no [parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005](#), ficam dispensados:" (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos I e II ao parágrafo único do artigo 2º da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#):

"Art. 2º

I - vistoria *in loco* do estabelecimento de que trata o [inciso I do artigo 139 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018](#); e

II - processo administrativo para fins de apresentação do referido comprovante de pagamento."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0035701494

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 148 de 13 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 93/2023/SESDEC-GETEC (0035715644).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a instalação dos serviços referente ao Processo Administrativo nº (0037.072485/2022-30), relativo à implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento, a instalação, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), firmado com a empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A,

competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

ALEX FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 200002670.

SUPLENTE DE FISCAL

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº 100088168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato referente a instalação e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório é encaminhado junto à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e notificação à contratada.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e instalação e Recebimento dos Serviços oriundos do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTALAÇÃO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591;

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº 300166664.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento das instalação dos serviços, devendo ser confeccionado relatório de fiscalização referente as instalações na capital de Porto Velho, e nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032943274)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035812005

Portaria nº 130 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0035648147) e Memorando 96 (0035698785) do Processo Sei (0037.000995/2023-96).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de fevereiro de 2023, GIOVANNA CARVALHO DANTAS, matrícula 300179934, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035725410

Portaria nº 146 de 11 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0035119252), o Ofício nº 113118/2022/PM-CP3 (0035119410) e o Despacho (0035584457) do Processo SEI nº 0037.000395/2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, dispensa, em compensação por atuação extraordinariamente na Operação Vigilare, além do serviço ordinário, ao servidor **CB PM RE 100092702 NILTON EDSON UEDA**, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, do período de **13 a 17.02.2023 (05 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035786587

Portaria nº 149 de 13 de fevereiro de 2023

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI 0007.068060/2022-83.

CONSIDERANDO a solicitação contida no 0037.001067/2023-49

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 840 de 26 de setembro de 2022 (SEI nº 0032401462), para substituição dos integrantes, perfazendo a seguinte formação:

Indicar o servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, RE 20000267-0, para exercer as atribuições de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA**, matrícula 300017552, ambos lotados na GETEC/SESDEC, como suplente para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0035817342

Portaria nº 134 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 1171/2023/SESDEC-GRH (0035500329) e Decreto 5222/2023 (0035619713) do Processo Sei nº 0037.000825/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.02.2023, o (a) servidor (a) **NEILANY NEVES GOMES**, matrícula: 300187325, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035734817

Portaria nº 131 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 1129/2023/SESDEC-GRH (0035475322) e Decreto 5218/2023 (0035618985) do Processo Sei nº 0037.000715/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.02.2023, o (a) servidor (a) **IASMIN ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA**, matrícula: 300187323, (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, no gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035730343

Portaria nº 124 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 13477/2022/SESDEC-GRH (0034538846) e Decreto 4892/2023 (0035393872) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.01.2023, o (a) servidor (a) CAP PM RE 100082193 **IRENO RIBEIRO NETO**, na Gerência de Estratégia e Inteligência SESDEC-GEI, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035686093

Portaria nº 125 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 13477/2022/SESDEC-GRH (0034538846) e Decreto 4937/2023 (0035406008) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.01.2023, o (a) servidor (a) **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula: 300021647, na Gerência de Estratégia e Inteligência SESDEC-GEI, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035689913

Portaria nº 119 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 13477/2022/SESDEC-GRH (0034538846) e Decreto 4891/2023 (0035393666) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.01.2023, o (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula: 300098443, na Assessoria Técnica Institucional SESDEC-ATI, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035683407

Portaria nº 126 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 13477/2022/SESDEC-GRH (0034538846) e Decreto 4895/2023 (0035394767) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.01.2022, o (a) servidor (a) **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula: 300186514, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Recursos Humanos SESDEC-GRH, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035692208

Portaria nº 135 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 592/2022/SESDEC-NADM (0034641486) e Folha de frequência - Dezembro de 2022 (0035749705) do Processo SEI nº 0037.071049/2022-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias regulamentares, do período de **19 a 21.12.2022 (03 dias)**, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcada para 12 a 21.12.2022 (10 dias), do (a) servidor (a) **DEISIANE MENDES DE FRANÇA**, Assessor V, matrícula 300148768, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC/CAF, em razão de superior interesse público.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **12 a 18.12.2022(07 dias)**.

Art. 3º - Remarcar os 03 (três) dias restantes para o período de **15 a 17.03.2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19.12.2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035740419

Portaria nº 140 de 10 de fevereiro de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar, por término de Contrato de 02 (dois)anos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, Seção I, Inciso I do Artigo 41:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **Desligados em 31 de Janeiro de 2023**, considerando o término do Contrato, por conclusão de 02 (dois) anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (0015194860) - Processos n.º (0037.394303/2020-17):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1 DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	SESDEC-GLOGT	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	01/ 02/2021	31/ 01/2023
2 RAFAELI ANASTÁCIO MACEDO DOS SANTOS DE LIMA	PC-GAF	GESTÃO PÚBLICA	01/ 02/2021	31/ 01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/02/2023**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035752389

Portaria nº 137 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

Considerando o Requerimento (0035498836), Errata (0035774730) e o Memorando nº 54/2023/SESDEC-GAB (0035539079) do Processo SEI nº 0037.000831/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **TC PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC/GAB, dos períodos de 08 a 17.02.2023 (10 dias) e de 05 a 14.07.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **26.06 a 15.07.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Manter a data do abono pecuniário para **18 a 27.02.2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035750859

Portaria nº 139 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

Considerando o Requerimento (0035397566) e o Memorando nº 49/2023/SESDEC-GEPLAN (0035402427) do Processo SEI nº 0037.000722/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100091077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento - SESDEC/GEPLAN, dos períodos de 13 a 22.02.2023 (10 dias), de 03 a 12.07.2023 (10 dias) e abono pecuniário de 01 a 10.02.2023 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **06 a 25.02.2023 (20 dias)** e abono pecuniário de **27.02 a 08.03.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035751431

Portaria nº 142 de 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Decreto Nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083), Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862), Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022 (0034456364), Memorando nº 38/2023/SESDEC-GAB (0035215073), Memorando nº 46/2023/SESDEC-GAB (0035326205), Memorando nº 37/2023/SESDEC-CAF (0035502848), Memorando nº 55/2023/SESDEC-GAB (0035546456), Requerimento (0035715791) e Adendo (0035767420) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

Considerando o Memorando nº 38/2023/SESDEC-CAF (0035504493), Memorando nº 86/2023/SESDEC-GRH (0035522941) e Despacho (0035625272) do Processo SEI nº 0037.000846/2023-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2022 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DO RECESSO
CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	300164218	16 a 20.01.2023
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	300059933	03 a 07.07.2023
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481	23 a 27.01.2023
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	22 a 26.05.2023
KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	100082284	16 a 20.02.2023
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	300166798	24 a 28.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035767127

Portaria nº 129 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0035670965) do Processo SEI nº 0037.000141/2023-18;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de **19.06 a 03.07.2023 (15 dias)**, referente ao exercício 2022, para o período de **13 a 27.02.2023 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035720366

Portaria nº 145 de 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0035706188) e o Memorando 3 (0035707487) do Processo SEI nº 0037.001070/2023-62;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CEL PM RE 100065141 VANILCE ALMEIDA ALVE**, lotado (a) no (a) Assessoria Técnica Institucional da Secretaria de Estado da Segurança,

Defesa e Cidadania - SESDEC-ASSES-ATI, do período de **08 a 17.02.2023 (10 dias)**, referente ao 1º período do exercício 2022, para o período de **12 a 21.06.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035785912

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0264/SESDEC/PGE/2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, DE UM LADO, E DE OUTRO, A **EMPRESA DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, aqui representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Diretor Executivo inscrito no C.P.F./MF nº 692.556.282-91 e RG 3846762 PC/PA.

CONTRATADA: A empresa **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.740.397/0001-90, com endereço na Rua Antônio Anselmo nº 260, Bairro: Floresta Sul, C.E.P.: 69.912-326 Rio Branco-Acre, neste ato representada por seu representante legal, **ATHUS PESSOA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 891.817.782-87 e RG 10.353.771, SSP/AC, conforme representação legal que lhe é outorgada (0024566654 fls. 10/11).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 0264/SESDEC/PGE/2022 (0028787205), visando a modificação da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO/DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO subitem 4.1. Do prazo de execução, o qual passará a figurar da seguinte forma:

4.1.1. O prazo previsto para execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviços pela Contratada e previsto no cronograma físico-financeiro (0020940295), que conforme a Carta CE 068-2022 (0034263530), Nota Técnica 107 (0034392023) e Despacho 0035298483 será alterada para 60 (sessenta) dias, a contar de **17 de dezembro de 2022**, conforme Despacho 0034264559

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que por este apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho, Rondônia, hora e data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Por delegação

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo/SESDEC

Portaria nº 06 de 04/01/2023 (0034874667)

ATHUS PESSOA DE SOUZA

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0035530782

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0037.041314/2021-88- Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a construção do novo Quartel do 3º pelotão, 1ª companhia, 10º Batalhão, da Polícia Militar no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Órgão Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Av. Farquar 2986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho - RO.

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022/CPLO/SUPEL/RO

Nota de Empenho:

Empenho do Repasse: 0035443795;

Empenho da contrapartida: 0033999101 .

Contrato: nº 0748/SESDEC/PGE/2022 (0033128723)

Prazo de início: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. Assim, após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

Prazo de Execução: O prazo previsto para execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro (0023520678), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Valor: R\$ 862.432,64 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Contratada: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.372.416/0001-45, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 2297, Centro, CEP 76.958-000, município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Forma de pagamento: De acordo com as condições estabelecidas em contrato

Local de execução: Cidade de Nova Brasilândia do Oeste - Estado de Rondônia

Observações: Os serviços serão executados conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº 0748/SESDEC/PGE/2022 (0033128723) e portarias de fiscalização

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

RUBIA MARCIA DA SILVA

Gestora do Contrato

JOSÉ ANTONIO CASTRO EUGÊNIO

Representante/Contratado

Protocolo 0034473488

POLÍCIA MILITAR - PM**ATO Nº 30/2023/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.091830/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 6/2023/PGE-SPSM (0035351801), e a Informação nº 6/2023/SESDEC-GESPM (0035546520).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100044836 RAIMUNDO NONATO FELIX SANTOS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1063/2002 combinado com o artigo 38 da Lei nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035696712

ATO Nº 29/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.131992/2022-91, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 8/2023/PGE-SESDEC (0035370409) e a Informação nº 7/2023/SESDEC-GESPM (0035562398).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE 100061731 WILQUE SOARES DA SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o inciso I do artigo 5º e o artigo 37, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 2022.

3. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035685457

ATO Nº 20/2023/PM-CP6

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.072822/2022-68.

R E S O L V E M:

1. ANULAR a **ERRATA (0035037423)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 14, de 20/01/2023 (0035292182), que retificou a indicação do numeral alusivo ao Registro Estatístico do ST QPPM ANTONIO DE MATOS, conforme consignado no item 1 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 315/2022/PM-CP6 (0033795876)**, por ausência de assinatura do Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

2. RETIFICAR a indicação do numeral alusivo ao Registro Estatístico do ST QPPM ANTONIO DE MATOS, conforme consignado no item 1 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 315/2022/PM-CP6 (0033795876)**, de maneira que, onde se lê: "RE 10005384", leia-se: "RE 100053849".

3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035581213

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 156 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN BM RE 0364-8 **WELINGTON SOARES CAETANO**, para responder, pelo Comando do 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/ 6º GBM, com sede no município de Rolim de Moura, **a contar de 15 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035576639

Portaria de férias nº 1479 de 14 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007424, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/09/2023 a 24/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023) e (08/08/2023 a 17/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10248

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 1477 de 14 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103961, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 21/10/2023) e (22/10/2023 a 31/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10246

Portaria nº 192 de 14 de fevereiro de 2023

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0019.096437/2022-55.

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** a Portaria de Substituição nº 1082, de 28.11.2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 28.11.2022 com o seguinte teor: "Art. 1º - DESIGNAR, no período de 29.07.2022 a 24.01.2023, o servidor CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138462, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, em substituição a servidora BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período."

2º- **Onde se lê:** no período de **29.07.2022 a 24.01.2023**;

3º- **Leia-se:** no período de **29.07.2022 a 31.10.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035832123

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 568 de 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, CNPJ: 40.173.468/0001-00, Unidade Executiva do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Geral: ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO

Matrícula: 300092841

Diretora Administrativa: HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

Matrícula: 300097533

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade sob sua responsabilidade, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar cartão magnético e demais movimentações concernentes, para uso exclusivo do Programa - PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 516 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035809265

Portaria nº 518 de 08 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o projeto Celas lares nasceu motivada por intermédio da obrigatoriedade no cumprimento do objeto da Ação Civil Pública n. 0127397- 56.2000.8.22.0001;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento n. 171/PGE-2022, o qual tem por objeto a implantação de serviços penais voltados ao atendimento de 144 (cento e quarenta e quatro) pessoas privadas de liberdade em unidade de ressocialização e integração de oportunidades no âmbito do projeto "Celas Lares", gerenciado pela sociedade civil e localizado no município de Porto Velho no Estado de Rondônia - RO;

CONSIDERANDO que já foi efetuado o repasse do valor relativo ao custeio das licenças e taxas para o início da obra, a fim de dar celeridade a demanda;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso - ACUDA, organização da sociedade civil - OSC, regulamentada pela Lei Federal n. 13.019/2014, para que adote as providências necessárias a obtenção dos documentos de licenciamento da obra, ambiental e urbanístico, junto aos órgãos responsáveis.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035680854

Portaria nº 580 de 14 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo

Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO ÚNICA

PRESIDENTE- JOSELY CARVALHO JÚNIOR - matrícula 300088399.

1º MEMBRO - RICARDO JOSÉ DOMINGUES - matrícula 300116547.

2º MEMBRO - TAISA RUBIO DA SILVA - matrícula 300116547.

SECRETÁRIO - JOSE RICARDO DE QUEIROZ - matrícula 300088178.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2023** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal

Protocolo 0035854476

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 4/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna público o **resultado provisório no teste de aptidão física**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo/ área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10000355, Adalberto Rabelo de Freitas / 10003688, Elisvelton Nascimento Moraes / 10003774, Fagner Delfino Cosmo / 10003049, Henry Whitmann Gillbert Dias Mira / 10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo / 10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto / 10001320, Ragner Virgilio Canuto / 10003217, Roberio Ferreira Afonso / 10005768, Ronaldo Andre Bezerra Salton.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10003095, Alessandra Pascoal Costa Lima / 10000975, Aline Araujo de Souza / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves / 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da Silva / 10003435, Brenna da Costa Silva / 10006347, Camila Flavia Gomes Azzi / 10004784, Carla Angelica Marcon / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao / 10007343, Daniel Sol Sol de Medeiros / 10003925, Deisiany Leite Garcia / 10001486, Eleticia Aline e Silva de Rezende / 10005381, Jamille Pereira Almeida / 10004566, Lauana Ribas Torres / 10002518, Marcia Pires Saraiva / 10005740, Michele Pereira da Silva / 10002587, Mosart de Vasconcelos Pessoa Neto / 10006249, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim / 10002297, Pauline Oliveira Pantoja / 10005125, Sergio Carlos dos Santos Junior / 10000921, Shirley Vitoria de Paiva Souza / 10002682, Tathyana Rodrigues Leal Rocha.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10003263, Abraao Araujo Saraiva / 10000976, Alex Douglas Nogueira / 10003228, Cristiane Sousa da Silva / 10001233, Dellys Leonora Lago / 10001049, Fabiana Cayres / 10001134, Francisco Paulo Titico Neto / 10003948, Ivanida Niclevski / 10003629, Jessica Leite de Oliveira / 10005564, Jian Carlos Verza / 10004774, Juliandra Spagnol Bonache / 10003718, Leandro Fantin de Pontes / 10001078, Leonardo Lucas Araujo de Oliveira / 10002998, Maiara Alves Boritza / 10002034, Marcos Vinicius Moraes de Oliveira / 10003521, Rafaela Alves da Silva / 10005409, Richard da Silva Pereira Calazans / 10004793, Thays Rosa da Silva / 10004210, Vinicius Lima Santos / 10003723, Wanderson Mendes da Silva / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves / 10002996, Zaqueu de Almeida Kviatkoski.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa / 10002397, Debora Ferreira de Oliveira / 10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos / 10003641, Juliana Barroso da Silva / 10001735, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha / 10000879, Sahel de Sa Roriz Pompeu dos Santos / 10000497, Whitney Martins Chaves.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL - ÁREA 5

10003516, Camila Monteiro Steck / 10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa / 10005962, Marcela Barlette Mendes / 10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa / 10003360, Tamiris Trindade Gaspar.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10001116, Alexandre Zeichel Milani / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra / 10000207, Danilo Pereira Escudero / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva / 10005190, Ewerton Rodrigues Andrade / 10005277, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10001517, Jason Acacio de Carvalho Cantareira / 10006457, Jonas Nink Barros / 10006198, Pamela Dias Carvalho / 10004209, Ranyeres Monteiro Botelho / 10000868, Tiago Jose Ferreira / 10002652, Welliton Souza Alves / 10005240, Wladson Gomes de Oliveira.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL - ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira / 10005732, Eduardo Rodrigues Mamedio / 10001638, Icaro Samir Feijao Bezerra / 10007814, Roney Carlos da Silva.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10006014, Alba de Oliveira Dutra / 10000465, Artur de Santana Oliveira / 10004219, Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes / 10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos / 10000478, Debora Muniz de Souza / 10006566, Gabriel Sena Alves / 10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu / 10001098, Jonatas Gomes de Medeiros / 10003032, Karen Pinheiro Casara / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes / 10000875, Wenison Marrone Souza Farias.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa / 10003057, Andre Vicente Marques / 10000391, Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho / 10000197, Arnaldo Evangelista da Luz Junior / 10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto / 10003983, Enmanuel Leite de Araujo Bezerra / 10003845, Fabio Cesar Soares Alcantara / 10001564, Frankciel Cesar da Silva / 10006389, Herick Harrison Lemos Silva / 10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10004086, Jeferson Santos Schurmann / 10003370, Larissa Oliveira Reis / 10003990, Machiny Tetzlaff da Paixao / 10004572, Mileni Alves de Araujo / 10005951, Rafael de Carli / 10001085, Rafael do Nascimento Meireles / 10000367, Rodrigo Brandao Barbosa / 10004035, Sergio Felipe Furukawa / 10000578, Vitor Barbosa Loureiro / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira.

1.1.9.1 Relação provisória das **candidatas grávidas** que não realizaram o teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10004605, Ana Paula Moreira da Silva / 10003245, Lais Correa Badra.

1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10001201, Andre Jose da Silva / 10007189, Debora Elisa Silva Melo / 10000830, Icaro Freitas do Amaral Ribeiro / 10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10002700, Ildelfonso Dorizete e Silva Madruga / 10003722, Luis Artur Leite / 10003356, Otton Mülle Silva / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva / 10005395, Samelius Silva de Oliveira.

1.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10003478, Aline Paixao de Oliveira / 10000282, Apolonio Marques Neto / 10004193, Danilo Abilio Correa Goncalves / 10004094, Edgar Ferreira Batista / 10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel / 10003476, Fernando Guilbert Pinheiro / 10000347, Genival Bastos Almeida / 10002171, Gleison de Sousa Garcez / 10003623, Igor Sampaio Bandeira / 10003076, Leonardo Frez Silva / 10000600, Milena Moreira Curvelo / 10006414, Raphael Monteiro Malcher / 10004937, Rodrigo Senhorinho Nobre.

1.1.11.1 Relação provisória dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL - ÁREA 13

10001435, Altair Grejianini Borges / 10003390, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10003912, Gustavo Neco da Silva / 10004378, Jameston Reulis Soares de Lima / 10004234, Juliana Cristina da Silva Lopes / 10002139, Marcos Leandro Alves Nunes / 10004356, Natasha Aparecida Capello / 10006254, Renan Sampaio Freitas Oliveira.

1.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL - ÁREA 14

10003576, Clarissa da Silva Bomfim / 10000994, Diego de Araujo Costa / 10002323, Diego Marinho de Oliveira / 10003258, Eliane Teodoro Gomes / 10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto / 10007439, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10000855, Luiz Felipe Lempe.

1.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003535, Adatao Lobo de Resende Junior / 10002771, Cinthia Alves Pereira / 10006448, Cinthia Conceicao Matias da Silva / 10004538, Jhonatan Sandin Saboia / 10001965, Jorge Luiz dos Santos / 10005583, Junior Barbosa dos Santos /

10003084, Renan Vieira Arcanjo / 10002373, Rogerio Goncalves Teixeira / 10006679, Tafnes Tavares Fernandes.

1.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10003235, Alex Santos de Oliveira / 10003468, Alice Bobika / 10000149, Aline Oliveira Hipolito / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo / 10005461, Ana Lucila Tarram Via / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004797, Andre Matheus Gabe / 10001436, Artur de Santana Oliveira / 10002105, Brenda Neves Porto / 10003437, Brenna da Costa Silva / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10003313, Bruna Carolyne Peixoto Estevam / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira / 10000304, Cintia Margarida Campregher Moscoso / 10007215, Debora Elisa Silva Melo / 10002614, Emerson Siqueira Moro / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10006774, Henrique Napoliao Barreto / 10005273, Hilquias Alexandre Silva / 10006531, Ivison Paulo Lourenco Dias / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10005394, Jane Kelly Queiroz Gorza / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos / 10001667, Jucilene Sales Pinheiro / 10004422, Juscélia Goncalves de Souza / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10005232, Leticia Silva Bandeira / 10001273, Lidiany Fabiula Moreira / 10001513, Lincoln Pereira Martins / 10007808, Lucas Gomes Rodrigues / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes / 10000403, Marcos Gomes Martins / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes / 10000805, Maria Jessica Barbosa da Frota / 10001332, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10000609, Milena Moreira Curvelo / 10006250, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10005644, Patrick Kennedy Soares Santana / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10002548, Rafael Jose de Freitas Silva / 10001191, Sarah Monteiro Alencar / 10001809, Shirley Rodrigues Ramos / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes / 10003143, Veronica Dorada dos Santos / 10000030, Wallasson Freitas de Souza / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias / 10000148, Wesley Feitosa Goncalves.

1.1.15.1 Relação provisória das **candidatas grávidas** que não realizaram o teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética

10006359, Aline Neves Barilli.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes no teste de barra fixa (pronação ou supinação), no teste de suspensão isométrica e no teste de flexão abdominal *curl up*, poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das **10 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação da prova de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório na prova de capacidade física, das **10 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de capacidade física, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no teste de aptidão física, para todos os cargos, e de convocação para a prova oral, somente para o cargo de Perito Criminal – todas as áreas, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **3 de março de 2023**.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0035788320

Portaria nº 16 de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Luiz Gonzaga Maciel Neto**, Coordenador Regional de Criminalística de Cacoal, encontra-se de férias regulamentares no período de 01 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, conforme a Portaria nº 135 de 02 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 0022.068890/2022-12.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Vitor Hugo Richetti**, Perito Criminal, matrícula nº 300138359, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, nos períodos de 01/02/2023 a 03/03/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 14 de fevereiro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0035843609

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 500 de 10 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.076530/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300034761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 20/11/2017 à 19/11/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035757384

Portaria nº 515 de 13 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	andréia ribeiro da silva	300183910	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
2.	ANDREI GONÇALVES COSTA	300177294	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
3.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300177408	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
4.	KELYÂNE ALVES COSTA SALES	300177319	HR/ RO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Jenifer Braga da Silva

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

HRRO/SESAU

Protocolo 0035824911

Portaria nº 477 de 08 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.014188/2022-80, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº 300135041, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 203, lotado (a) na **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035707948

Portaria nº 467 de 08 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001212/2023-00, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA**, matrícula nº 300156667, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 302, lotado (a) na **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035697852

Portaria nº 325 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.001550/2023-33, Ofício nº 1481/2023/HRC-DG de 18 de Janeiro de 2023 e Memorando nº 24/2023/SESAU-SADJ de 24 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, Matrícula nº 300100442, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **16.01.2023 a 30.04.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035357430

Portaria nº 516 de 13 de fevereiro de 2023

Estabelece o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Urgência e Emergência - RUE - Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24 h.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando a Portaria Nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde.

Considerando a responsabilidade estadual em complementar os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para custeio das UPAs, em conformidade com a pactuação estabelecida em CIB.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 206/2022/SESAU-CIB, de 12 de maio de 2022, publicada no DOE/RO nº 95, em 23 de maio de 2022, Pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Urgência e Emergência - RUE - Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24 h.

RESOLVE :

Art. 1º Estabelece o repasse financeiro de contrapartida estadual conforme a capacidade operacional de funcionamento das UPAS, Habilitadas e/ou Qualificadas, a partir do exercício de 2023.

Art. 2º O valor da contrapartida estadual UPA 24 h, será equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde-MS, no mês correspondente.

§ 1º Foram considerados para efeito do cálculo da contrapartida estadual, o valor repassado pelo MS, excluindo o percentual de 30% da Amazônia Legal.

§ 2º O percentual de contrapartida estadual será rediscutido em abril de 2023 com possibilidade de aumento de até 25%, de acordo com o cenário econômico estadual no decorrer do exercício de 2022.

§ 3º Na eventual apuração de superávit de fonte de recursos próprios no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, serão consideradas as despesas de contrapartida UPA equivalente ao período retroativo de 2022, para abertura de crédito orçamentário suplementar e posterior pagamento, somente nestes termos.

Art. 3º Os repasses de contrapartida estadual, serão realizados por quadrimestre aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos municípios beneficiários de UPA, que resultam nos seguintes valores:

MUNICÍPIO	VALOR DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL ANUAL (15%)	VALOR DE CONTRAPARTIDA DO 1º QUADRIMESTRE	VALOR DE CONTRAPARTIDA DO 2º QUADRIMESTRE	VALOR DE CONTRAPARTIDA DO 3º QUADRIMESTRE
ARIQUEMES	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
PORTO VELHO \	R\$ 315.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
UPA LESTE				
PORTO VELHO \	R\$ 315.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
UPA SUL				
ROLIM DE MOURA	R\$ 315.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

**TOTAL
GERAL****R\$ 1.845.000,00****R\$ 615.000,00****R\$ 615.000,00****R\$ 615.000,00**

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio for suspenso pelo Ministério da Saúde, em decorrência ao descumprimento das normativas, ou mediante a interrupção do serviço por período igual ou superior a três meses.

Art. 5º A prestação de contas do recurso de contrapartida estadual, deverá ser realizada pelo gestor municipal, em Relatório Anual de Gestão.

Art. 6º Os recursos orçamentários correspondentes à contrapartida estadual, objeto desta Portaria, serão oriundos do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar a FR: 1.5.00.001002, ED: 334141 e PA: 4007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035828410

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7013618-14.2022.8.22.0007 em favor das empresas Ultra Medka Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais) e Bionutri Comercio e Repr. de Prods. Ltda - CNPJ 35.041.852/0001-01, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), **totalizando R\$ 8.004,00 (oito mil quatro reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035391992) Justificativa (0035506264), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0035765974), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.003692/2023-35**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 8.004,00 (oito mil quatro reais).

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035824549

Portaria nº 519 de 14 de fevereiro de 2023

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	ADEILTON FERREIRA DE LIMA	300170770	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
2.	andréia ribeiro da silva	300183910	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36

3.	ANDREI GONÇALVES COSTA	300177294	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
4.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300177408	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
5.	KELYÂNE ALVES COSTA SALES	300177319	HR/ RO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Jenifer Braga da Silva

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
HRRO/SESAU

Protocolo 0035835048

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constante nos autos nº 1000550-60.2022.4.01.4100, 1004602-36.2021.4.01.4100, 7000855-35.2019.8.22.0023, 7000970-87.2022.8.22.0011 e 7013639-42.2021.8.22.0001 em favor da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ 56.998.982/0031-22, no valor de R\$ 180.224,10 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035502832), Justificativa (0035758597), Pré-Empenho (0035822602), Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0035759495), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.004406/2023-59.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 180.224,10 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023

Diego Maradona Melo da Silva

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035834095

Portaria nº 523 de 14 de fevereiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **Aline Cruz da Silva**, Psicólogo, matrícula nº **300170694**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2023 á 02.03.2023, para fruição de 24.01.2023 á 22.02.2023.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HC-RO/SESAU

Protocolo 0035845712

Portaria nº 524 de 14 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **IARA CRUZ DA SILVA, Matrícula 300183194**, para responder pela **Coordenação do Núcleo de Estágio Supervisionado do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **13 de fevereiro de 2023**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0035846001

Portaria nº 513 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Estágio Supervisionado do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023 sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Iara Cruz e Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300183194	Coordenadora
Uelinton Quintão Silvério	Téc. Segurança do Trabalho	300143724	Coordenador Suplente
Simone Lorena da Silva Bessa	Enfermeira	300169391	Membro
Flori Menezes da Silva	Médico	300131648	Membro

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores componentes da comissão acima especificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0035823768

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7018443-16.2022.8.22.0002 em favor da empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA -CNPJ: 04.307.650/0015-30, no valor de R\$ 2.189,32 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035300482) Justificativa (0035701898), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0035761464), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.003048/2023-67**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.189,32 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035768931

Portaria nº 122 de 11 de janeiro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo nº 0036.111957/2022-97;

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300142796, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pelo **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** e condicionado (a) à efetiva execução das tarefas que o (a) Servidor (a) foi determinado (a), em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário Adjunto Estadual de Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0035030940

Portaria nº 446 de 06 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.097555/2022-72.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias, anteriormente remarcadas através da **Portaria nº4609 de 26 de outubro de 2022** referentes ao exercício de **2022** da servidora **MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA** Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300028244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.11.2022 a 30.11.2022**, para fruição no período de **02.12.2022 a 30.12.2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0035631064

Portaria nº 475 de 08 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.003766/2023-33.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Valdetina Alves da Silva Mattos**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº300017454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **16.11.2022 a 25.11.2022**, para fruição no período de **11.04.2023 a 20.04.2023**.

Art.2º Permanece inalterado o período de **14.03.2022 a 23.03.2022** do qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º - Sendo Abono Pecuniário do período de **24.03.2022 a 02.04.2022**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0035707103

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 78 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2023/HB-NUHALISE;

RESOLVE:

1º - **Relotar, por necessidade administrativa pública, para fins de regularização funcional**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, nos respectivos setores deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO, Enfermeira, Matrícula nº 300098935 - **RELOTADA** no Núcleo de Hemodinâmica - NHEMOD.

KELLIANE SANTOS DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300183708 - **RELOTADA** na UTI 02 - NUTI
LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300182944 - **RELOTADA** na Clínica Médica 2 - NUEMED

MARILEIDE MOREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300183961 - **RELOTADA** no Núcleo de Radiologia - NRADIO

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA V. RODRIGUES, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300183052 - **RELOTADA** na Central de Material Esterilizado - NCME

SAMARA FERREIRA DE AMORIM, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300171528 - **RELOTADA** na UTI 02 - NUTI

SAMARA FERREIRA DE AMORIM, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300183065 - **RELOTADA** na UTI 02 - NUTI

TELMA REGINA LIMA, Enfermeira, Matrícula nº 300183128 - **RELOTADA** no NIR Leitos - NUREGLE

TELMA REGINA LIMA, Enfermeira, Matrícula nº 3000922959 - **RELOTADA** no NIR Leitos - NUREGLE

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035825381

Portaria nº 77 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2023/HB-ORTOENF;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023**, na ORTOPEDIA I - ORTOENF deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI**, matrícula nº **300144796**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Clínica Médica III - NUEMED.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035824197

Portaria nº 76 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2023/HB-DG;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023**, no Núcleo de Transporte - NUTRAN deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS**, matrícula nº **300058453**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Gabinete da Direção Geral - GAB.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035823757

Portaria nº 79 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo nº 0049.150464/2021-42;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300155410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, antes interrompida conforme Portaria 366 (0019094030) do período de 07/07/2021 a 16/07/2021, para fruição **15/02/2023 a 24/02/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 366 de 06 de julho de 2021. publicada no DOE 137 de 08 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

(DIOF nº 2 de 04/01/2023)

Protocolo 0035828439

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 56 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.075635/2022-99) e (0050.075185/2022-34).

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 300131387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Assistência Médica Intensiva - AMI - Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **05/12/2022 a 14/12/2022 para 22/05/2023 a 31/05/2023** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035798226

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 24 de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824);

Considerando o Memorando nº 2/2023/CEMETRON-COREME (0035529594), processo nº 0053.000352/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria anteriores.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a **Comissão Eleitoral** para a eleição de supervisor do Programa de Residência Médica de Infectologia do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALCIENE DE ASSIS	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300073940	PRESIDENTE
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145204	SECRETÁRIA
KAMILLE MUNIZ PADILHA	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300136548	ESCRUTINADORA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPESDiretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0035786055

Portaria nº 26 de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 197 de 31 de agosto de 2021 (0020333201).

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionado para responder como Coordenadora do Núcleo e Responsável Técnica do Sondário do Núcleo de Nutrição do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-

NND), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
Cláudia Barbosa Rodrigues	300183298	Nutricionista

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionado, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da Coordenadora do Núcleo e Responsável Técnica do Sondário do Núcleo de Nutrição do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NND), Cláudia Barbosa Rodrigues, matrícula nº 300183298 Cargo de Nutricionista:

Nome	Matrícula	Cargo
Loredana de Jesus Fabiano	300183470	Nutricionista

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0035786130

EDITAL Nº 2/2023/CEMETRON-COREME

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (COREME-CEMETRON), no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 329 de 19 de Dezembro de 2005, combinada com a Portaria nº 57 de 08 de abril de 2021(0017229384), torna pública a realização de certame eleitoral para eleição do Supervisor (a) e Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - COREME/CEMETRON/SESAU, para um mandato de 03 (tês) anos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O presente Edital segue as orientações da Resolução CNRM Nº 16, de 30 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs) e dá outras providências.

1.2. O certame regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento dos cargos de Coordenador e Supervisor, conforme indicado na tabela abaixo:

2. DAS VAGAS:

2.1. Uma vaga para Supervisor e uma vaga para Coordenador do Programa de Residência Médica em Infectologia do hospital CEMETRON.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para o cargo de Coordenador (a):

3.1.1. As inscrições para o cargo de coordenador (a) estarão abertas no dia **23 de fevereiro de 2023 até o dia 10 de março de 2023.**

3.1.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico coreme.cemetron@gmail.com ou presencialmente na COREME-CEMETRON, observando o seguinte:

a) Preencher o requerimento de inscrição em anexo;

b) As inscrições presenciais serão realizadas de segunda a sexta-feira, Horário: **de 8:00 às 12:00** horas.

3.1.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de atendimento deste edital.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax, whatsapp e/ou quaisquer outros meios que não sejam os estabelecidos no item 3.1.2 deste edital.

3.1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das inscrições, datas e prazos estipulados.

3.2. Para o cargo de Supervisor (a):

3.2.1. As inscrições para o cargo de Supervisor (a) serão feitas no início da reunião, com votação simples ou por aclamação em caso de um só candidato;

3.2.2 A reunião de que trata o item 2.2.1 se realizará em formato virtual em **20 de março de 2023.**

3.2.2.1 O link para acesso a reunião, bem como o horário será informado em data oportuna, à todos os membros da COREME-CEMETRON.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

4.1. O candidato a coordenador (a) deverá cumulativamente:

a) Ser médico com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por coordenar os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

b) Registrar Candidatura no período e local informados no item 2.

c) Atender os requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno e arcabouço legal vigente.

4.2. O candidato a Supervisor deverá cumulativamente:

a) Ser médico preceptor, com especialização reconhecida pela CNRM na área do PRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e às demais instâncias reguladoras da CNRM

b) Registrar Candidatura no período e local informados no item 2.

c) Atender o disposto no Art. 5º, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 360, de 20 de Dezembro de 2006 (Rondônia), Regimento Interno e/ou arcabouço legal vigente.

5. DA VOTAÇÃO:

5.1. Para o cargo de Supervisor (a):

5.1.1.O Supervisor do Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser escolhido por eleição por maioria simples entre os preceptores do PRM, obedecendo aos seguintes critérios:

a) A escolha do Supervisor do programa será realizada em reunião exclusiva para este fim;

b) A inscrição dos candidatos e seus suplentes serão feitas no início da reunião, com votação simples ou por aclamação em caso de um só candidato;

c) Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

d) O mandato do Supervisor do programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

5.1.2.A votação se dará no dia **20/03/2023**, no formato virtual em horário a ser definido pela COREME-CEMETRON.

5.1.3. A COREME-CEMETRON divulgará, em momento oportuno, o link e o horário da reunião de que tratam os itens 3.2.1 e 5.1.2.

5.2. Para o cargo de Coordenador (a):

5.2.1. O coordenador da COREME deverão ser escolhidos por eleição por maioria simples pelo conjunto de supervisores dos PRM e obedecerá aos seguintes requisitos:

a) a COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;

b) as candidaturas deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;

c) a eleição será presidida pelo coordenador da COREME;

d) caso o coordenador da COREME seja candidato à reeleição, um membro do corpo de preceptores, não candidato, será escolhido para presidir a reunião;

e) a votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;

f) em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

g) Após a eleição do Coordenador da COREME, será realizado o mesmo procedimento para eleição do Vice Coordenador da COREME.

6. DOS MANDATOS:

6.1. Para o cargo de Coordenador (a) :

6.1.1.Os mandatos do coordenador(a) tem duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

6.2. Para o cargo de Supervisor (a):

6.2.1. O mandato do Supervisor(a) do programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023

MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS

Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON

Portaria nº 57 de 08 de abril de 2021 (0017229384)

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador (a) do programa de Residência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, triênio 2023-2025.

Porto Velho, ____ de ____ de 2023.

Candidato (a) a Coordenador (a) do PRM

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição para concorrer ao cargo de Supervisor (a) do programa de Residência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, triênio 2023-2025.

Porto Velho, ____ de ____ de 2023.

Candidato (a) a Supervisor (a) do PRM

Protocolo 0035624336

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN**HOMOLOGAÇÃO****COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR****PROCESSO Nº 0046.068005/2022-27**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75 e seus incisos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JUCINEI VALMIR DOBKOVSKI-ME**, INSCRITA SOB O **CNPJ/MF: 84.623.131/0001-15**, com sede na rua Herbert de azevedo, nº 2816, Bairro: Liberdade - Porto Velho/RO, para **COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** quanto a aquisição de **Rolos de Etiquetas térmica direta adesiva para Impressoras Térmicas**, para atender a necessidade existente no Laboratório Central de Saúde Pública do estado de Rondônia - LACEN/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR ANUAL
JUCINEI VALMIR DOBKOVSKI-ME	84.623.131/ 0001-15	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Item	CATMAT	Descrição	und	Quant. a ser Adquirida	Valor unitário da Proposta	Valor total
------	--------	-----------	-----	------------------------	----------------------------	-------------

1	299068	ETIQUETA TÉRMICA DIRETA ADESIVA DE ALTA PRECISÃO, MATERIAL: PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 1 COLUNA, MEDIDAS: ALTURA: 30 mm, LARGURA 50 mm; Metragem: 31 metros (1000 etiquetas por rolo) Etiquetas Por Rolo: 1000 etiquetas 1 Colunas Diâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm) Adesiva Sem Serrilha Sem Picote CADA ROLO COM 1.000 ETIQUETAS AUTO-COLANTES TÉRMICA DIRETA DE ALTA QUALIDADE E PRECISÃO. • para uso externo; • prazo de validade: mínimo 12 meses; • Registro ANVISA (ISENTO)	ROLO	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
---	--------	--	------	-----	-----------	--------------

*Diante a natureza do objeto de **ENTREGA ÚNICA**, o empenhamento da despesa deve ser de **EMPENHO NA MODALIDADE ORDINÁRIA** para execução da despesa das notas fiscais conforme entrega dos pedidos (*Termo de Referência (0034686547)*).
Conforme os termos do art. 75 e seus incisos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0033452707); Memorando nº 129/2022/LACEN-ASTEC(0033408763); Termo de Referência 0034686547; Informação nº 4180/2022/SESAU-NPPS 0033700816; Quadro Comparativo 0035072978; Declaração 0035074843;
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no os termos do art. 75 e seus incisos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça
Diretora Geral-Respondendo/LACEN/SESAU/RO
Portaria nº 1160 de 20.05.2020
300053662
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035784663

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 47 de 10 de fevereiro de 2023

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.
O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022,
Resolve:
Art. 1º Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, ao servidor JULIANE GALVÃO COSTA, BioMedico, matrícula nº. 300087252, lotada no Hemocentro Coordenador de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **24, 25, 26 e 27 de janeiro/2023**, referente às 03 (três) doações de sangue realizadas: 11 outubro de 2018, 08 de março de 2019 e 03.outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 10 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035781389

Portaria nº 49 de 13 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

Art. 1º **R E S O L V E:** Nomear a partir de **01 de Janeiro de 2023**, os servidores para compor a comissão referente aos **Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Regional de Cacoal** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Noemy Alegre, Matrícula: 300141997 -Presidente

Auxiliar Op. de Serviços Diversos

Josiane Aparecida Rodrigues Matrícula: 300172202 -Membro

Agente Administrativo

Rosemberg Vieira Villa - Matrícula:300172541 - Membro

Agente Administrativo

Airton Alves de Araújo- Matrícula:300165020 - Suplente

Motorista

Maria José Melo de Oliveira - Matrícula: 300028406 Suplente

Auxiliar em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF, com efeitos retroativos a 01/01/2023, sendo revogada a Portaria nº 12/2019/FHEMERON-NRH e as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035820693

Portaria nº 50 de 14 de fevereiro de 2023

Cria comissão de recebimento e certificação e designa fiscal de contrato

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º, **CRIAR**, a Comissão de recebimento e certificação, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º, **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem a comissão:

I. **Rauana Camila Moura de Oliveira** Presidente

II. **Thiago do Carmo Brasil** Matrícula: 300143402- **Membro**

IV. **Anderson Ricardo Oliveira Andrade** Matrícula: 300056011 **Membro**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF, com efeitos retroativos a 01/12/2022, sendo revogada a Portaria nº 36 de 01 de fevereiro de 2023 e as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0035848263

Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Lotar, na Gerência Técnica de Enfermagem, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/CACOAL, á servidora Taina Giseli Hidalgo da Cruz , matrícula 300078198 , CPF 680.154.612-00, ocupante do cargo de Responsável Técnico Setor Enfermagem. conforme solicitação no memorando nº0035375108.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 27 de Janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035408893

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que **homologo, reconheço e autorizo a despesa**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.070407/2022-11 em favor da servidora **TÂNIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS**, Matrícula nº 300017468, conforme Portaria nº 9981 de 04 de novembro de 2022/SEGEP-NCSR, id. 0033383768, publicada no DIOF 212 de 07 de novembro de 2022, id. 0035847936.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035846303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que **homologo, reconheço e autorizo a despesa**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.501215/2021-71 em favor da servidora **JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS**, Matrícula nº 300134785, conforme Portaria nº 10255 de 14 de novembro de 2022/SEGEP-NCSR, id. 0033639912, publicada no DIOF 219 de 17 de novembro de 2022, id. 0035850036.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035850090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que **homologo, reconheço e autorizo a despesa**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.070533/2022-67 em favor da servidora **ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO**, Matrícula nº 300131502, conforme Portaria nº 10055 de 08 de novembro de 2022/SEGEP-NCSR, id. 0033463686, publicada no DIOF 214 de 09 de novembro de 2022, id. 0035851099.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035851134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que **homologo, reconheço e autorizo a despesa**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.070636/2022-27 em favor da servidora **CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO**, Matrícula nº 300036220, conforme Portaria nº 10297 de 17 de novembro de 2022/SEGEF-NCSR, id. 0033702933, publicada no DIOF 220 de 18 de novembro de 2022, id. 0035849055.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035849096

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 54 de 13 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 8 de julho de 2021, publicado na Edição Suplementar 138.1 de 9 de Julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno;

CONSIDERANDO a importância de uma estrutura administrativa consolidada e formalizada, clara e objetiva, para que assim, evitem disfunções e fluxos confusos de trabalho. RESOLVE: Art. 1º. - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, conforme abaixo descrito:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
1	CHEFE DO SETOR DE GABINETE- GAB	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	300016982
2	CHEFE DO SETOR DE OUVIDORIA- OUV	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	500000023
3	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE- CONT	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	300138065
4	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO- CI	ANANIAS ALVES FILHO	300172431/ 241833
5	CHEFE DO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR	HERCILIA FONSECA MARQUES	300103807
6	CHEFE DO SETOR DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN	MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA	300156983
7	CHEFE DO SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS- ASCOM	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	300055994
8	GERENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - GTVEP	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	300094352
9	Chefe do Núcleo de Imunização - NI	IVO DA SILVA BARBOSA	300053504
10	Coordenador do Centro de Referência em Imunobiológicos Estadual - CRIE	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099

11	Chefe do Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, Veiculação Hídrica e Alimentar - NDITHA	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	300039262
12	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Toxoplasmose Gestacional e Congênita	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	300036219
13	Coordenadora Estadual do Programa de Vigilância da Febre Tifóide e Rotavirus	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	300096075
14	Coordenadora Estadual do Programa de Vigilância do Butolismo e Cólera	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	300039262
15	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Difteria e Coqueluche	MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES	300181010/ 6699671
16	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle do Tétano Acidental e Neonatal	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	300023060
17	Coordenador do Programa de Vigilância da Paralisia Flácidas Agudas/ Poliomielite	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	300039262
18	Coordenador do Programa de Monitorização das causas Diarreicas Agudas- MDDA	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	3000167776
19	Coordenador do Programa das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	300039262
20	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Influenza	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990
21	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle das Doenças Exantemáticas - Sarampo, Rubéola, Síndrome da Rubéola Congênita e Varicela	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	300099322
22	Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - NDANT	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990
23	Coordenador do Programa de Vigilância do Câncer	MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387
24	Coordenador do Programa de Vigilância das Violências	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	300034080
25	Coordenador do Programa de Vigilância das Doenças Crônicas não Transmissíveis	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	300017340
26	Coordenador do Programa de Vigilância dos Acidentes	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990
27	Chefe do Núcleo de Doenças Crônicas Transmissíveis - NDCT	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	300038860
28	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle das Micoses de Interesse Médico	MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS NAPOLIÃO	300015094
29	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Hanseníase	ALBANETE ARAÚJO DE ALMEIDA	300022931
30	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Tuberculose	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	300053561
31	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle do Tracoma	MARGARIDA MARIA DUARTE DE AZEVEDO CAPELETTE	500000016/ 698550
32	Chefe do Núcleo de Doenças de Infecções de Transmissão Sexual e Hepatites Virais - NISTHV	GILMARINA SILVA ARAUJO	300039789
33	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle do HIV/ AIDS	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	300034791

34	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle das Hepatites Virais	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	300060670
35	Coordenador do Programa Saúde na Escola	MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667
36	Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Sífilis e outras IST	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417
37	Chefe do Núcleo de Análise de Situação de Saúde - NASS	MARCIA MARIA MORORO ALVES	300046182
38	Interlocutor do Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	300099599
39	Coordenador e Interlocutor do Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos - SINASC	DAVI DINIZ PEDRAÇA	300068580
40	Coordenadora e Interlocutora do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218
41	Coordenador do Programa de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal	LIZIANE SANDRASILVA MENDONÇA	300099370
42	Coordenador do Programa de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil	LÍVIA JULIENE DA SILVA LIMA	300056005
43	Coordenador do Programa de Vigilância do Óbito com Causa Mal Definida	LETICIA ALINE RICCI	300043006
44	GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GTVISA	MARIA LEILIANE DE BRITO	300108515
45	CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NSS	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300100846
46	CHEFE DO NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E FARMACOLÓGICOS - NMF	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	500000011/ 2324191
47	CHEFE DO NÚCLEO DE ALIMENTOS PROGRAMA DE ALIMENTOS - NA	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	300093082
48	CHEFE DO NÚCLEO DE RADIAÇÕES IONIZANTES - NRI	LUCIANA ARIADNE SOARES	300099375
49	CHEFE DO NÚCLEO DE SANEANTES E COSMÉTICOS - NSC	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	300096721
50	CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA	JOSÉ INACIO	300102209
51	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE E EDUCAÇÃO PERMANENTE	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300100846
52	CHEFE DO NÚCLEO DE DESCENTRALIZAÇÃO	ROSE-MARY MEDEIROS BRITTO	300026938
53	GERENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - GTVISAT	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	300142852
54	GERENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - GTVAM	ESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222
55	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DE RISCOS NÃO BIOLÓGICOS - NRNB	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	30052602
56	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE RISCOS BIOLÓGICOS, ZOONOSES E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR RESERVATÓRIOS, PRAGAS E ACIDENTES POR ANIMAIS	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172
57	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL - NDCT	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	300113852
58	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS - VIGIPEQ	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	300052602

59	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A POLUENTES ATMOSFÉRICOS - VIGIAR	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	300052602
60	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - VIGIAGUA	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	300104541
61	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES - VIGIDESASTRES	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	300104541
62	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEPTOSPIROSE E PRAGAS SINANTRÓPICA	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	9300017798/ 30001779
63	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE QUIRÓPTEROS	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	300053223
64	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776
65	COORDENADOR DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS EPIZOOTIAS	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	1022989/ 302298
66	COORDENADOR DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA RAIVA	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	1022989/ 302298
67	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA BRUCELOSE HUMANA	MARCIA DIANA BONADIMAN	300094092
68	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE E MALACOLOGIA	ROSENILTON DE ARAÚJO NEVES	30009716
69	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA HANTAVIROSE	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222
70	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS LEISHMANIOSES	JOSÉ LIMA DE ARAGÃO	300020039 / 300020040
71	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	JOSÉ MARIA SILVA NOBRE	300 173 416/ 489974
72	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA FEBRE MACULOSA/ FEBRE DO NILO	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222
73	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE FEBRE AMARELA	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	300113852
74	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA E OUTRAS ARBOVIROSES	JOANA DARC NEVES COSTA	300063683
75	COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA MALÁRIA	VALDIR FRANÇA SOARES	300138819/ 489807
76	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA FILARIOSE	JOSÉ MARIA SILVA NOBRE	300 173 416/ 489974
77	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS HELMINTÍASES DE IMPORTÂNCIA A SAÚDE PÚBLICA	FÁTIMA CORREA DA CUNHA	300016658
78	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DOS FUNGOS ZOONÓTICOS DE IMPORTÂNCIA A SAÚDE PÚBLICA	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	300053223
79	GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- GTAF	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854
80	CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - NPFC	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945
81	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NGCC	LOURDETE NUNES	300014999
82	CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAIS E COMPRAS - NMC	FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566

83	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NUPAT	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785
84	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE- CONT	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	300138065
85	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E INSUMOS ESTRATÉGICOS	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954
86	CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854
87	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	NORMILDA SOCORRO DOS REIS	300133551
88	CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE	EGNALDO DE SOUZA CAMINHO	300077784
89	CHEFE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492
90	COORDENADORA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.01.2023.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
 Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035803952

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2107 de 09 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Professores Temporários, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, bem como o Edital Nº 40/2023/SEGEPC-GCP, Edição 25, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida – Matrícula 300028166 – Presidente
2. Leandro Pereira Rios – Matrícula 300156045 – Membro
3. Marcia de Almeida Galvão – Matrícula 300088893 – Membro
4. Maria das Neves Oliveira de Souza – Matrícula 300036581 – Membro
5. Veruska da Costa Bordalo – Matrícula 300085034 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa – Matrícula 300013211 – Presidente
2. Andreia de Fátima Teixeira – Matrícula 300115162 – Membro
3. Helen Cristina Delfino – Matrícula 300061172 – Membro
4. Patricia Blank Teixeira Maciel – Matrícula 300121920 – Membro
5. Sirlene Detz – Matrícula 300099129 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nilta Moreira Braga Nunes – Matrícula 300063746 – Presidente
2. Adriana dos Santos Menezes – Matrícula 300108133 – Membro
3. Laisianny de Moraes Maia – Matrícula 300098982 – Membro
4. Valdenice Firmino de Almeida – Matrícula 300100460 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Yuri Lopes de Oliveira - Matrícula 300124378 - Presidente
2. Elias José da Cruz - Matrícula 300079225 - Membro
3. Eliete Silva Pereira - Matrícula 300113088 - Membro
4. Evanildo Bezerra Soares - Matrícula 300024663 - Membro
5. Valdinéia Matos de Oliveira Campos - Matrícula 300118702 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Severino Bertino Neto - Matrícula 300023530 - Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula 300020305 - Membro
3. Gislaine de Fátima Alves - Matrícula 300063116 - Membro
4. Márcia Ap. Correa Zaquel - Matrícula 300107439 - Membro
5. Simone de Oliveira Santos - Matrícula 300023741 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Wanilson Neile Mendes - Matrícula 300125302 - Presidente
2. Genesci Bispo da Silva Paz - Matrícula 300100010 - Membro
3. Jackisirlene de Azevedo Santos - Matrícula 300125819 - Membro
4. Mariza Silva do Nascimento Cardoso - Matrícula 300114926 - Membro
5. Patricia Monica Batista Pedrisch - Matrícula 300284130 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Marlene Ribeiro de Souza - Matrícula 300025841 - Presidente
2. Cirlene Coloni Meira - Matrícula 300035248 - Membro
3. Edivânia dos Santos Matias - Matrícula 300112662 - Membro
4. Edna Maria Coutinho Januário - SIAPE 3078391 - Membro
5. Solange Regina Pereira de Souza - Matrícula 300181524 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Adjalma Rocha de Souza - Matrícula 300023835 - Presidente
2. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow - Matrícula 300113076 - Membro
3. Ivanilde Soares de Medeiros - Matrícula- 300023917 - Membro
4. Michelli Daiane Silva Silveira- Matrícula 300106374 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. Franscisco Marqueline Santana - Matrícula 300021972 - Presidente
2. Pauliana Aparecida de Barros Martins - Matrícula 300124510 - Membro
3. Rosimar Aparecida Leonardeli - Matrícula 300051055 - Membro
4. Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula 300052827 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Rosiane Oliveira de Souza - Matrícula 300112278 - Presidente
2. Cynara Albina Rabelo dos Reis - Matrícula 300051089 - Membro
3. Nely Nazaré de Lima - Matrícula 300053793 - Membro
4. Vilma Barroso Braga - matrícula 300050790 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro - Matrícula 300020763 - Presidente
2. Caroline Chaves Ribeiro - Matrícula 300080643 - Membro
3. Irenilda Leite Ferreira Silva - Matrícula 300124320 - Membro
4. Sidinei de Almeida Alves - Matrícula 300118429 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosangela Aparecida Marum Candido - Matrícula 300019761 - Presidente
2. Gislei Westphal dos Reis - Matrícula 300051453 - Membro
3. Maria Gorete Lara - Matrícula 300014049 - Membro
4. Valquires Dutra de Sousa - Matrícula 300025077 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Edileuza Almeida de Oliveira - Matrícula 300099079 - Presidente
2. Ana Paula Gineli Vazzoler - Matrícula 300106217 - Membro
3. Fábila Iraci de Oliveira - Matrícula 300128933 - Membro

4. Roseli Vaz Pereira - Matrícula 300054597 - Membro
5. Tatiane Queiroz Ribeiro - Matrícula 300054321 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo - Matrícula 300028556 - Presidente
2. Anna Karolyne Resende Vilar Araújo - Matrícula 300179104 - Membro
3. Jéssica Kethlen Mosconi de Oliveira - Matrícula 300141060 - Membro
4. Maiara Oliveira Maia - Matrícula 300113712 - Membro
5. Nazareno Fae Lauve - Matrícula 300113003 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria - Matrícula 300036882 - Presidente
2. Adriana Vicente Lins - Matrícula 300052539 - Membro
3. Ana Claudia de Oliveira Negri - Matrícula 300042432 - Membro
4. Osvalda Marcelino Costa - Matrícula 300063528 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Ana Cristina Leandro - Matrícula 300050930 - Presidente
2. Adriana Lima Abreu - Matrícula 300058360 - Membro
3. Ana Paula Nobre Luz - Matrícula 300058047 - Membro
4. Adriana Oliveira Da Silva - Matrícula 300023912 - Membro
5. Denise Andrade Martins De Azevedo - Matrícula 300115021 - Membro
6. Gilmar Jesus Bertol - Matrícula 300117045 - Membro
7. Ivone Mendonça Santos Neta - Matrícula 300050895 - Membro
8. Sandra A. S. da Cruz Brandão - Matrícula 300051284 - Membro
9. Sandra Nunes Veiga - Matrícula 300053794 - Membro
10. Sheila Cunha Menezes Ferreira - Matrícula 300046276 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam - Matrícula 300013397 - Presidente
2. Janice Daiane Lira - Matrícula 300099149 - Membro
3. Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula 300106190 - Membro
4. Rosmar dos Santos - Matrícula 300053303 - Membro
5. Marenilda Terezinha Silveira - Matrícula 300054751 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. Jose Mauricio de Carvalho - Matrícula 300058451 - Presidente
2. Angelina Vieira Flores Menegon Guedes - Matrícula 300099183 - Membro
3. Cícero Marim Magalhaes - Matrícula 300016061 - Membro
4. Genandrea Karine da Cruz - Matrícula 300124361 - Membro
5. Roseli Poiani - Matrícula 300052529 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Maria De Fátima Oliveira Alves - Matrícula 300167622 - Presidente
2. Erinea Raquel Pereira Almeida - Matrícula 300141773 - Membro
3. Maria da Glória Santos - Matrícula 300026046 - Membro
4. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - Matrícula 300063493 - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0035724363

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(ART.16,CAPUT,DA IEINº8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, CNPJ nº 00.778.420/0001-01, Unidade Executiva da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento Aviso de Dispensa de Licitação 2023, Processo de compra direta para fornecimento de alimentos a ser utilizado na merenda escolar pelos Estudantes da Escola Carlos Drummond de Andrade. Contratação com recurso do PNAE e PEALE, justificado pela ausência de Atade registro de preços vigente no período.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

ROSINEIA ALVES CIRINO

Protocolo 0035654892

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa REGINALDO PAULO DE FARIA, 17.839.894/0001-00 para fornecer SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS 33.90.39 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, no valor total estimado de R\$ 5.969,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de limpeza Ares condicionados Samsung 24.000 BTUs sala de aula Tombamentos nº 1245359, 1245360, 1245361, 1245362, 1245363, 1245364, 1245365, 1245366, 1245367, 1245368.	Serviço	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
02	Ares condicionado laboratório de informática ELGIN 24.000 BTUs tombamento nº 1398683 e Samsung 24.000 BTUs tombamento de nº 1245210.	Serviço	02	R\$ 287,00	R\$ 574,00
03	Ar condicionado biblioteca escolar ELGIN 24.000 BTUs tombamento nº 1398684	Serviço	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
04	Serviço de limpeza do Ar condicionado sala de aula ELGIN 24.000 BTUs	Serviço	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
05	Ar condicionado sala de aula Samsung 24.000 BTUs tombamento nº 1245519	Serviço	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
06	Serviço de limpeza do Ar condicionado sala Direção ELGIN 24.000 BTUs	Serviço	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
07	Ar condicionado Sala de Aula(refeitório) ELGIN 24.000 BTUs	Serviço	01	R\$ 287,00	R\$ 287,00
08	Ar condicionado sala AEE LG 18.000 BTUs tombamento de nº 1055188	Serviço	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
09	Ar condicionado secretária LG 18.000 BTUs tombamento de nº 1055155	Serviço	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
10	Ar condicionado Prestação de Contas LG 12.000 BTUs tombamento nº 1055574	Serviço	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	Ar condicionado sala dos funcionários (cozinha) LG 12.000 BTUs tombamento nº 1055567	Serviço	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
12	Ar condicionado sala de recepção LG 12.000 BTUs tombamento nº 1055573	Serviço	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
13	Ar condicionado sala de Planejamento escolar ELETROLUX 9.000 BTUs sem tombamento, n de série 2707ECBA206	Serviço	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
TOTAL				R\$ 5.969,00	

Rolim de Moura, 13 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria de férias nº 1460 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/02/2023 a 18/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300099034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/02/2023 a 18/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121315/2022-95

VALOR: R\$5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARLETE CUSTÓDIO DA SILVA, ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA e GILMAR JESUS BERTOL com base no Parecer 83 (0034975957) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035448317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106569/2022-83

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCELO ALVES DE LIMA com base no Parecer 105 (0035017356) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035304442

ERRATA

No Aviso de licitação para aquisição de materiais permanentes da EFA, publicado no diário oficial nº 23 de 03/02/2023: ONDE SE LÊ:

(....)Conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2022 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81.

LEIA-SE:

(....) Conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2021 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81

Vale do Paraíso, 13 de fevereiro de 2023.

Deivison Rodrigues de Sousa

Presidente da APPEFA

CPF: 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035813762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112264/2022-19

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) HELITON COSTA ABADIA com base no Parecer 294 (0035299049) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035437871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Termo de Fomento nº 081/PGE-2022, Processo nº 0029.606316/2021-24. Edital 001/2023. Termo de Referência Anexo III, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Homologa o processo de Licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item. Adjudica o item 01, que está relacionado abaixo à Empresa Caires e Ferreira LTDA-ME CNPJ: 17.639.533/0003-82. Adjudica também o item 02, abaixo relacionado à Empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA CNPJ: 77.941.490/0044-95, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da APPEFA (Ass. de Pais e Prof. da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso) – Aquisição de Material Permanente (mobiliário para sala de aula), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mesas escolares em madeira maciça medindo 75cm de altura, 45 cm de largura, e 90 cm de comprimento, cantos e pés arredondados, dois compartimentos em sistema de gavetas do lado direito com 26 cm de largura e 15 cm de altura, e um compartimento abaixo do tampo com espaço livre de 7 cm.	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
02	Cadeiras adulto com assento e encosto em polipropileno, com estrutura em tubo industrial, pintura cinza.	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
	Total Adjudicado			R\$ 46.800,00

Vale do Paraíso - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Deivison Rodrigues de Sousa

Presidente da APPEFA

CPF: 721.211.142-20

Protocolo 0035820273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112906/2022-71****VALOR:** R\$14.780,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, JÚLIA SOUZA AMARAL, MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA e REGINA RODRIGUES DA SILVA com base no Parecer 249 (0035218416) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035380289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121697/2022-57****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALESSANDRA VIDIGAL com base no Parecer 2011 (0034425615) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035447337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100623/2022-87****VALOR:** R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI, JUSCELINE CORREA DA SILVA, ISABELA FERREIRA DE SOUZA e RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA com base no Parecer 2242 (0034722426) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035442098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125343/2022-81****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ACIR BARROSO DA SILVA com base no Parecer 1972 (0034382058) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035439061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125340/2022-48****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 2196 (0034659733) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035428410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.089582/2022-61****VALOR:** R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA, ADONIAS LEMOS DA SILVA e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 59 (0034939984) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035423001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104572/2022-62****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1132 (0032652267) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035422518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111413/2022-14****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1341 (0033259014) que foi fundamentado na Portaria

163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035436462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098782/2022-12

VALOR: R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE com base no Parecer 283 (0035283508) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035424829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120813/2022-11

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 2153 (0034626257) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035421979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111737/2022-52

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MISAEL FERREIRA MOREIRA com base no Parecer 1362 (0033311047) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035434639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.127045/2022-26**VALOR:** R\$2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO e VANUZA DE PRAGA CORDEIRO com base no Parecer 73 (0034965841) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035149036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100064/2022-13****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA e REINALDO ROQUE DOS SANTOS com base no Parecer 1238 (0032990253) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035045448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125073/2022-17****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA com base no Parecer 184 (0035137779) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17' de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035160990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120060/2022-43****VALOR:** R\$4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO DE BRITO LIRA, APARECIDA DE FATIMA VILA BOAS GUIDELLI, IVANI SILVA CARVALHO GUIMARÃES, MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOL e LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA com base no Parecer 140 (0035069802) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035143376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.122712/2022-84****VALOR:** R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA e ELIANE CRISTINA FARIA com base no Parecer 159 (0035096844) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035160080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118309/2022-51****VALOR:** R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON LOPES DE OLIVEIRA e VANUZA DE PRAGA CORDEIRO com base no Parecer 143 (0035076417) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035155921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.124413/2022-84****VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISSANDRA SILVA QUEIROZ e ELIANI RAASCH com base no Parecer 178 (0035124851) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035158346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.073039/2022-41****VALOR:** R\$1.125,00 (Um Mil Cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, JOANE CRISTINA EVANGELISTA NASCIMENTO e WILKA SANTOS DO NASCIMENTO com base no Parecer 316 (0029355264) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035118032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117946/2022-18

VALOR: R\$6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, EDMILSON INACIO DOS SANTOS, ERICA DOS SANTOS VAZ, FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUAN RAMOS DA SILVA, MANOEL BENEDITO FERREIRA, MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS, ROBERTO MARINO GAZOLLA e VALDEIR DOS SANTOS SANTA com base no Parecer 2042 (0034484951) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035154668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126836/2022-39

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE com base no Parecer 154 (0035091981) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035110599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123408/2022-54

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR RODRIGUES HONÓRIO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CIRLENE COLONI GUIMARÃES e SOLANGE REGINA PEREIRA DE SOUZA com base no Parecer 151 (0035082368) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035262672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118374/2022-86****VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS, LEIA CRISTINA MIQUELINO e NAIZE MAGALHÃES RAMALHO com base no Parecer 268 (0035242387) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035308608

Portaria nº 2215 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.
- (b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.
- (c) Leomar Kramer, matrícula nº 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alexandre Magno Diaschok, Matrícula: 300126386.
- (b) Zenilda Tilp Viana Silva, Matrícula: 300178593.
- (c) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula: 300178202.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rolim de Moura -RO, 13 de fevereiro de 2023.

Elizete Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035824195

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecera EEEF Silvio Micheluzzi, Material de Máquinas e Equipamentos a partir de 14/02/2023, no valor total estimado de R\$ 3.270,00 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo 0035825479

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/PNAE/2023 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****E CONTRATADO: Sr. MARINÊS ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 135,12** (Cento e trinta e cinco reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005800/2023-01**ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA** eo Sr. **MARINÊS ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA**

Alvorada do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035793773

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO /2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CONTRATADA COOPPEIXE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar(FILÉ DE TAMBQUI).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.385,60 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, consignados na Fonte de Recurso:**0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002701/2023-60.**ASSINAM: Edmar Parlote** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal:Nara Regina Souza Cruz

Jaru/Tarilândia-RO 13 de Fevereiro de 2023.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035722397

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFMTUPÃ, CNPJ 00.719.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Sanches**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEAE, no valor total estimado de R\$ 2.934,58 (**dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**), para atender a escola EEEFMTUPÃ.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035825654

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO /2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO SENHOR IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.018,02 (Um mil e dezoitoeiros e doiscentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002709/2023-26.**ASSINAM: Edmar Parlote** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal: Osvaldo Prisilius

Jaru/Tarilândia-RO 13 de Fevereiro de 2023.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035777787

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA UZZY TELECOM COMERCIO DE EQUIP. DE INF. E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.767.980/0001-79**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção de Software (Educativo)**, a partir de 10/02/2023, no valor total estimado de R\$ 750,00 (Sete Centos e Cinquenta Reais).

Presidente Médici /RO, 13 de 02 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0035584950

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFMTUPÃ, CNPJ 00.719.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Jeeda**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.583,48 (**cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oitocentavos**), para atender a escola EEEFMTUPÃ.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035826035

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029.003343/2023-11

Assunto: LICITAÇÃO NA MODALIDADE "**CARTA CONVITE**"

Considerando a Ata de realização do Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite 02/2023** de 09 de fevereiro de 2023, **Edital de Licitação 3** ID: 0035519281, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 02/02/2023 Publicação: 02/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de **Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos** na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO, localizada no Distrito 5º Bec, município de Machadinho D'Oeste neste Estado de Rondônia, esta **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL**, fundamentada pelo **Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93**, HOMOLOGA o procedimento licitatório, adjudicando a proposta do menor preço final apurado para a execução total dos serviços pela Empresa: **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.092.877/0001-64**, no Valor de **R\$ 245.112,71** (Duzentos e quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e um centavos), conforme julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação-CEL deste C.E. Esc. Valdomiro F. de Oliveira da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira.

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO

Presidente: CPF 800.636.592-04

GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA

Secretária: CPF: 978.828.602-04

LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Membro: CPF: 390.444.592-87

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO

Vice Diretora/Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Protocolo 0035766385

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFMTUPÃ, CNPJ 00.719.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Monteiro**, CNPJ 27.743.468/0001-22, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.849,00 (**três mil oitocentos e quarenta e nove reais**), para atender a escola EEEFMTUPÃ.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0035826618

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA E CONTRATADA L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001-45:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 329.189,28 (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviços são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.001146/2023-59

Everson de Oliveira Souza

Matrícula 300127271

Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0035824266

Portaria de férias nº 1463 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO MAURICIO MUSSULIN, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300052514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10232

Portaria de férias nº 1464 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300111493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10233

Portaria de férias nº 1465 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/02/2023 a 17/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10234

Portaria de férias nº 1466 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA SOUZA AMARAL, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300177843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 14/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10235

Portaria de férias nº 1467 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO VINICIUS FRANCHIN**, ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92, matrícula 300177865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 20/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 18/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10236

Portaria de férias nº 1468 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCELI DE SOUZA HOLANDA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300018036, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 23/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10237

Portaria de férias nº 1469 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300118429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10238

Portaria de férias nº 1470 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **31/01/2023 a 09/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/01/2023 a 09/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2023 a 15/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10239

Portaria de férias nº 1471 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE PORTELA SANTAREM**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300060782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 16/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 16/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 15/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10240

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ Nº. 63.789.846/0001-72, Unidade Executora da CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7096 de 12 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 225, de 16 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, do agricultor familiar Individual JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: 412.633.759-87, para fornecer a CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 19.736,64** (Dezenove mil Setecentos e Trinta Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Rolim de Moura/RO, 13 de fevereiro de 2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035828070

Portaria de férias nº 1472 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCI KLAUBERG DANIELLI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300015536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **02/01/2023 a 11/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/01/2023 a 11/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2023 a 14/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10241

Portaria de férias nº 1473 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA OLIVEIRA FREIRES**, DESENHISTA LC 67/92 , matrícula 300178099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/03/2023 a 17/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10242

Portaria de férias nº 1474 de 13 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300111493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10243

AVISO

Convite nº 01/2023 PROAFI - ADICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei número: 8.666/93, o presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.ALBINA MARCIÓ SORDI**, localizada na Rua Vilhena nº 2360, SETOR BNH CEP: 76.870-772, Ariquemes-RO, conduzindo o processo licitatório do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.ALBINA MARCIÓ SORDI** torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite 01/2023-PROAFI-ADICIONAL REFORMA DO TELHADO**, do tipo **menor preço Global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, decreto 17.788 de 29/04/2013 com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é para Contratação de empresa especializada em construção de bens Imóveis para: **REFORMA DO TELHADO na E.E.E.F.ALBINA MARCIÓ SORDI:**

REFORMA DO TELHADO, para atender a promoção das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino nesta unidade escolar.

As **planilhas de especificações e quantitativos** encontram-se disponíveis na sala da Direção da escola no horário das 07:30 às 12:00 horas.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras na Escola dia **28/02/2023 até às 09:30 horas e serão abertos às 09:30 horas** do mesmo

dia no auditório da Escola localizada na Rua Vilhena nº 2360, SETOR BNH CEP: 76.870-772, Ariquemes-RO. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Direção desta unidade de ensino no endereço na localizada na Rua Vilhena nº 2360, SETOR BNH CEP: 76.870-772, Ariquemes-RO de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:00, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Ariquemes-RO, 13 de Fevereiro de 2023

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035828497

ORDEM DE SERVIÇO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
E.E.F.GOV PAULO NUNES LEAL
CONSELHO ESCOLAR GOV. PAULO NUNES LEAL

O Presidente do Conselho Escolar **GOV PAULO NUNES LEAL**, CNPJ n. 02.786.858/0001-33 Unidade Executora da EEEF **GOV. PAULO NUNES LEAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos ao Senhor TATIANO VASCONCELOS SOUZA CPF 438.065.892-91, autoriza a empresa A COBERTURA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 05.620.848/0001-37, a executar o serviço contratado, conforme homologado no procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE Nº 01/2023, realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO/ LOCAL
REFORMA GERAL	SERVIÇO PINTURA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. PAULO NUNES LEAL

O Serviço deve ser realizado de acordo com o termo de referência ou contrato recebidos na forma da lei, tendo início a partir do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2023.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023.

TATIANO VASCONCELOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035595512

Portaria nº 2217 de 13 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 - BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 - MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschke de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschke de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de contas	300107038
Secretário	Édio Faria dos Santos	Professor	300014633
Membro	Anaide Faustino de Lima	Aux de Secretaria	300015274

Suplente (presidente)	Maria Conceição do Nascimento	Aux de Secretaria	300007009
Suplente (secretário)	Maria Francisco Dourado	Professora	300019756

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nestor Elsner Schikierski	Inspetor	300052954
Membro	Luzia de Moraes	Ag. de Alimentação	300071905
Membro	Luzia Thomazin	Professora	300029843

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 12021, datadas de 17/10/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300028094

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro
de 2022.

Protocolo 0035828876

Portaria nº 2221 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Regular e Proafi Emergencial**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Celda Ione Kloos Candioto - Matrícula: 300102480**
4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292**
2. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: 300118366**
3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: 3000141538**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829179

Portaria nº 2222 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Adicional**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Celda Ione Kloos Candioto - Matrícula: 300102480**
4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292**
2. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: 300118366**
3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: 3000141538**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829210

Portaria nº 2223 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PNAE - (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PEALE - (Programa Estadual de Alimentação Escolar).

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Celda Ione Kloos Candioto - Matrícula: 300102480**
4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292**
2. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: 300118366**

3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: 3000141538**

4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829215

Portaria nº 2224 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro. EXCELÊNCIA - (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**

2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**

3. **Celda Ione Kloos Candioto - Matrícula: 300102480**

4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292**

2. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: 300118366**

3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: 3000141538**

4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829222

Portaria nº 2225 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE QUALIDADE - Educação e

Família, Educação Conectada, Novo Ensino Médio-Itinerários Formativos, PDDE ESTRUTURA e PDDE BÁSICO.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Larissa Lima Krajewski - Matrícula: 300142337**
2. **Inês Velania Hirt Santos - Matrícula: 300071921**
3. **Celda Ione Kloos Candioto - Matrícula: 300102480**
4. **Marli Aparecida Romão da Luz - Matrícula: 300071768 - Suplente**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como **Membros sob a Presidência do Primeiro e Vice-Presidência do Segundo**:

1. **Aparecida Ferreira Pires - Matrícula: 300051292**
2. **Jaqueline de Oliveira - Matrícula: 300118366**
3. **Rosilane Lima Dalbem - Matrícula: 3000141538**
4. **Fátima Turmena - Matrícula: 300059583 - Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829228

Portaria nº 2227 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Competência para designar os membros para a fiscalização de contrato do PROAFI REGULAR conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular e Proafi Emergencial**.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos e execução de obras**, como Membros, sob a Presidência, do primeiro:

1. **Adelson Barbosa - Matrícula: 300026527**
2. **Creonice David Campos - Matrícula: 300046329**
3. **Lidiane do Socorro Serrão Corrêa - Matrícula: 300122453**
4. **Adenildo Dias dos Santos - Matrícula: 300128825- Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829245

Portaria nº 2228 de 13 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Competência para designar os membros para a fiscalização de contrato do PROAFI ADICIONAL conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional**.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos e execução de obras**, como Membros, sob a Presidência, do primeiro:

1. **Adelson Barbosa -Matrícula: 300026527**
2. **Creonice David Campos - Matrícula: 300046329**
3. **Lidiane do Socorro Serrão Corrêa - Matrícula: 300122453**
4. **Adenildo Dias dos Santos - Matrícula: 300128825- Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente Conselho Escolar

Diretora

Protocolo 0035829261

Portaria nº 2171 de 10 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 15 (0035776774Processo n °.0029.007582/2023-31

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) ARACELI BOSSER Matrícula nº **300125307**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA S, **Tipologia 02** localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035779053

Portaria nº 2128 de 09 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.131488/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Retificar os efeitos da Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, que Designou a contar de **03/01/2023**, os (as) servidores(as) pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Diretor(a) Vice Diretor(a) e Secretário(a), da Escola Estadual da Secretaria de Estado da Educação/RO, abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	3	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	3	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional

LEIA:SE:

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
----------------	-----	--------	----------	-----------	-------

EEEF Euridice Lopes Pedroso	5	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	5	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035746011

Portaria nº 2130 de 09 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.131488/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Retificar os efeitos da Portaria nº 102 de 04 de janeiro de 2023, que Dispensou a partir de 31.12.2022, os (as) servidores(as) pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Diretor(a) Vice Diretor(a) e Secretário(a), da Escola Estadual da Secretaria de Estado da Educação/RO, abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	3	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	3	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional

LEIA:SE:

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Euridice Lopes Pedroso	5	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	5	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035746601

Portaria nº 1960 de 07 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.131488/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os dados abaixo relacionados, contidos na Portaria nº 103, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicada: 06/01/2023, que designou a contar de 03/01/2023, as servidoras para exercerem a função de Diretor(a) e Secretário(a).

Onde se lê:

ESCOLA	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Risoleta Neves	5	Diretor (a)	GLAUCIA SOARES PROENÇO FONSECA	300023321	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	ROSA DE SOUZA	300124274	Técnico Educacional

Leia-se:

ESCOLA	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Risoleta Neves	5	Diretor (a)	GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321	Professor Classe C

	5	Secretário (a)	ROSANA DE SOUZA	300124274	Técnico Educacional
--	---	----------------	-----------------	-----------	---------------------

Registre-se.

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035649124

Portaria nº 1891 de 05 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 10(0035425887) SEDUC-GGE -NGD (0035487973) Processo n º0029.004482/2023-53

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA Matrícula nº.**300113432**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, Tipologia 01, localizada no Distrito de Nova Londrina SEDUC-CRE JI-PARANÁ/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035595085

Portaria nº 2145 de 10 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 6 (0035412608 SEDUC-GGE -NGD (0035492004) Processo n º 0029.004402/2023-60

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **23/01/2023** o (a) servidor (a) ROSÂNGELA MEDEIROS RAMOS Matrícula nº 300060915, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.M.T.I TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, **Tipologia 05** localizada no município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035755871

Portaria nº 2160 de 10 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0035385863 SEDUC-GGE -NGD (0035492004) Processo n º 0029.004218/2023-10

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 22/01/2023 o (a) servidor (a) ROSÂNGELA MEDEIROS RAMOS Matrícula nº **300060915** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice-Diretora do CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, **Tipologia 02** localizada no município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035767820

Portaria nº 1947 de 07 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0035347626) (SEDUC-NGD (0035407658) Processo nº. 0029.003908/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1721 de 31 de janeiro de 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a contar **02/02/2023** de o(a) servidor(a) LEANDRA FERREIRA MILAGRE Matrícula nº **300110066** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA DOMINGOS VONA Tipologia 05, localizada no Município de Santa Luzia Do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LEIA SE:

Art. 1º. Designar a contar **02/02/2023** de o(a) servidor(a) LEANDRA FERREIRA MILAGRE Matrícula nº **300110066** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA DOMINGOS VONA Tipologia 01, localizada no Município de Santa Luzia Do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035640980

Portaria nº 1892 de 05 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 8 (0035284730) SEDUC-GGE -NGD (0035368345) Processo n º.0029.003465/2023-07

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **01/03/2023** o (a) servidor (a) JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA Matrícula nº. 300117488, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da EEEFM São Domingos Sávio Unidade I, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035595339

Portaria nº 2084 de 08 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 16 (0035251937) (SEDUC-NGD (0035449132) Processo nº. 0029.003154/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **20/01/2023** de o(a) servidor(a) **ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA** Matrícula nº **300141018** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do

Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA Tipologia 05**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035710476

Portaria nº 1380 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 11 (0035129640) (SEDUC-NGD (0035223822) Processo n º 0029.002122/2023-17

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o(a) servidor (a) LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA, Matrícula Nº. 300028443, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, **Tipologia 04**, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035299990

Portaria nº 1979 de 07 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 10 (0034976847) SEDUC-GGE -NGD (0035225182) Processo n º 0029.002047/2023-94

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) **CLAUDETE EVANGELISTA MOTA**, Matrícula nº **300013880** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice - Diretora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade **Tipologia 04**, localizada no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035657110

Portaria nº 1912 de 06 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.8 (0035000786) SEDUC-GGE -NGD (0035018436) Processo n º.0029.001155/2023-40 ERRATA)

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1679 de 30 de janeiro de 2023

ONSE SE LÊ

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) RAFAELA ESTEVES DA SILVA Matrícula nº.300113679, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA Tipologia 01, no município de Urupá SEDUC CRE OURO PRETO DO OESTE/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) RAFAELA ESTEVES DA SILVA Matrícula nº.**300105803**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA Tipologia 01, no município de Urupá SEDUC CRE OURO PRETO DO OESTE/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035621722

Portaria nº 2019 de 07 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito Portaria nº 1503 de 26 de janeiro de 2023, que dispensou a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VERA LUCIA ISSLER BOTONI**, Matrícula nº.**300100358** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de DIRETORA do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira Tipologia 01, localizada no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE/ EXTREMA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035671219

Portaria nº 2022 de 07 de fevereiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.001019/2023-50.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1507 de 26 de janeiro de 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VERA LUCIA ISSLER BOTONI** Matrícula nº **300100358** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função da **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VERA LUCIA ISSLER BOTONI** Matrícula nº **300100358** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de **Diretora** da **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035673194

Portaria nº 1938 de 06 de fevereiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, que designou (a) servidor(a) **ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Matrícula nº **300106640** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," através da Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, para exercer a função Diretora da **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035635230

Portaria nº 1937 de 06 de fevereiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1506 de 26 de janeiro de 2023, que dispensou a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Matrícula nº **300106640** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035635220

Portaria nº 1510 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.001 (0034964707) (SEDUC-NGD (0035257153) Processo nº.0029.000929/2023-15

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023**. de o(a) servidor(a) **LAZARA ADELINO ÂNGELO LAMBURGUINI** Matrícula nº **300125165** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M. CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, **Tipologia 02**, localizada no Município de Alto Paraíso-RO SEDUC-CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035383745

Portaria nº 1931 de 06 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.000384/2023-47.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1678 de 30 de janeiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a contar 03/01/2023 o (a) servidor (a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA Matrícula nº. 300026160, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico

Educacional Nível I para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Bandeirantes Tipologia 02, no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE/ Extrema/RO

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA Matrícula nº. **300117780**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Bandeirantes Tipologia 02, no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE/ Extrema/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035633727

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRJACKSON APARECIDO NOGUEIRA, pertencente à **Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - APRUSM** representada pelo(a) presidente **Teresina Lurdes Machado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.489,00** (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 13 de maio de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.007697/2023-26

ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0035786903

EXTRATO

1-EXTRATO: 001/2023 E.E.E.F.M. LAURINDORABELO

2-CONTRANTE: CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO

3-CONTRATADA: R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ/MF nº 12.134.949/0001-63

4-OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato com A EMPRESA PARA A PINTURA GERAL DA E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO em Alto Praíso / RO em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias podendo ser renovado com justificativa plausível e com antecedência de no mínimo 15 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

5-VALOR: R\$ 279.852,42 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

6-DESPESA: Cód. U.O.: Ação 2087 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

7-PROCESSO: 0029.002123/2023-61**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.**10-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0035642856

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROAFI 03/2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da Pessoa Física JOÃO DA SILVA, CPF 297.394.389-20, para aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bêns e Imóveis no elemento de despesa 33.90.36 no valor estimado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0035831259

Portaria nº 2156 de 10 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, **na prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais sejam: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Transporte escolar fluvial para a demanda de estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira, conforme o Contrato 0078PGE-2023 (0035504181) em favor da Empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-**22.188.629/0001-40**, **Ratificado** pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE-Porto Velho-RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-**22.188.629/0001-40** Contrato n. 0078PGE-2023 (0035504181)), objeto do processo Nº 0029.000832/2023-11

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/ PGE-2023	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Edimar Oliveira	300026338
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Chirlane Nobre Belo	300039119
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal Substituto	Lindaura Silva Cajazeira	300171048

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 06 de fevereiro de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 078/ PGE-2023	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial-RO	Presidente	Chirleide Nobre Belo	300042531
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Francisco de Souza Santos	300024987
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Leonildo de Araújo	300023677

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 06 de fevereiro de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2023.

Debora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035764488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125281/2022-16

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO RODRIGUES DE CASTRO e CAIO ITARU T. DE OLIVEIRA com base no Parecer 2145 (0034618104) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035045525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095162/2022-13

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADRIANO BOTELHO DE SOUZA e JOSE CARLOS FELICIANO com base no Parecer 865 (0031673219) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 02 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035541828

Portaria nº 1993 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.004257/2023-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº **300023165**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035664208

Portaria nº 1992 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0007.000080/2023-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: ESTRATÉGIAS, MÉTODOS E TECNOLOGIAS**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº **300130758**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035663961

Portaria nº 1994 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.004744/2023-80,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS**, matrícula nº **300039636**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035664724

Portaria nº 1995 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.004796/2023-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **UNIDOCUM**, ao (a) servidor (a) **EMERSON LAURO**, matrícula nº **300111537**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035665125

Portaria nº 1997 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.005050/2023-60.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pelo (a) **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **ANDRE DE PAULO EVARISTO**, matrícula nº **300141226**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035665540

Portaria nº 2000 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.128643/2022-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ISABEL PAULA ALNOCH**, matrícula nº **300100264**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035666321

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993,

em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/DIOF nº 13807/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no **CNPJ: 05.782.685/0001-99**, para prestação dos Serviços de Confecção de Material Gráfico., para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 14/02/2023, no valor total estimado de R\$5.230,00(CINCO MIL,DUZENTOS E TRINTA REAIS).
Cujubim, 14 de FEVEREIRO de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035833560

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **André Carvalho de Brito 69400229291, CNPJ nº 21.673.365/0001-57** para Serviço de limpeza e conservação (Limpeza do Pátio Escolar) para esta instituição de ensino, a partir de 14 de fevereiro de 2023, **no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Corumbiara, 14 de fevereiro de 2023.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035381024

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: LS BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03 para aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 18.813,62(dezoito mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Rio Crespo, 03 Fevereiro de 2023.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035501454

Portaria nº 2218 de 13 de fevereiro de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/Educação Conectada, PDDE Qualidade/Educação e Família, PDDE Qualidade/Itinerários Formativos, PDDE Qualidade/EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE/ Estrutura Acessibilidade/Sala de Recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Aux. Secretaria	300113801
Secretário	Carina Guiomar Ferro Batista	Aux. Secretaria	300112663
Membro	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712
Suplente (presidente)	Francisco Carlos Torres de Lima	Professor	300125329
Suplente (secretário)	Magda Hernandez Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (membro)	Francenilda Francisca Barbosa	Tec. Educacional	3000249885

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Iraci Silva dos Santos	Ag. de Limpeza	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Insp. de Pátio	300052487
Membro	Maria de Jesus Pereira de Souza	Ag. de Limpeza	300021068

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 1926 de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 914 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035829119

Portaria nº 2219 de 13 de fevereiro de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Aux. Secretaria	300113801
Secretário	Carina Guiomar Ferro Batista	Aux. Secretaria	300112663
Membro	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712
Suplente (presidente)	Francisco Carlos Torres de Lima	Professor	300125329
Suplente (secretário)	Magda Hernandez Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (membro)	Francenilda Francisca Barbosa	Tec. Educacional	3000249885

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Iraci Silva dos Santos	Ag. de Limpeza	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Insp. de Pátio	300052487
Membro	Maria de Jesus Pereira de Souza	Ag. de Limpeza	300021068

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 1926 de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 914 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035829147

Portaria nº 2220 de 13 de fevereiro de 2023

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELENCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Aux. Secretaria	300113801
Secretário	Carina Guiomar Ferro Batista	Aux. Secretaria	300112663
Membro	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712
Suplente (presidente)	Francisco Carlos Torres de Lima	Professor	300125329
Suplente (secretário)	Magda Hernandez Mazali de Abreu	Tec. Educacional	300025432
Suplente (membro)	Francenilda Francisca Barbosa	Tec. Educacional	3000249885

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Iraci Silva dos Santos	Ag. de Limpeza	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Insp. de Pátio	300052487
Membro	Maria de Jesus Pereira de Souza	Ag. de Limpeza	300021068

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 1926 de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 914 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035829154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100485/2022-36

VALOR: R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA e MARINETE DA CONCEIÇÃO com base no Parecer 123 (0035046761) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035469929

Portaria nº 1875 de 03 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.001155/2023-40

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** o (a) servidor (a) **WALTEMIR PEREIRA GOMES** Matrícula nº.300121731, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretário Escolar EEEFM Marechal Castelo Branco **Tipologia 04**, no município de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035584117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120040/2022-72****VALOR:** R\$5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, NATHALIA LIMA MELO, NELSON COELHO DA SILVA e ROSIMAR NUNES DE SOUZA com base no Parecer 269 (0035242694) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035436956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119926/2022-73****VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 256 (0035225344) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.096560/2022-57****VALOR:** R\$2.687,50 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTÔNIO LIMA MURARO VIDAL, NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROL, EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA e UESLEI VILA DA SILVA com base no Parecer 1106 (0032593270) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035319045

Portaria nº 2091 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
Membro	Simone Moreira da Silva	TE N 1	300071974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715325

Portaria nº 2092 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	300071974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715327

Portaria nº 2093 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	300071974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715328

Portaria nº 2094 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 - BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	300071974
---------------	-------------------------	---------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715329

Portaria nº 2095 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	300071974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715332

Portaria nº 2096 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucineide Batista Machado	PROF ClasseC	300112397
Secretário	Simone Pereira da Silva	Supervisora	300088007
Membro	Denise Lange Martins	Secretária	2995827
Suplente (presidente)	Luiz Rodrigues de Oliveira	PM	10003882
Suplente (secretário)	Carlos Cesar Gomes Ribeiro	Auxiliar Secretaria	0700293

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Benedito da Silva Pinto Neto	Inspetor de Pátio	300062110
Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
Membro	Simone Moreira da Silva	T E N 1	300071974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117603/2022-45

VALOR: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA e MATEUS MANÚ DA SILVA com base no Parecer 290 (0035292571) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035313076

Portaria nº 2098 de 09 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

Rua Avenca, Nº 2042 - BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-144 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-5230

E-mail: ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

O presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros de Emenda Parlamentar Individual**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Maria Aparecida Pires da Silva

Cargo: Professor Classe C

Função: Orientadora Educacional

Matrícula: 300063114

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035715336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125202/2022-69

VALOR: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEONARDO BORGES DE PAULA com base no Parecer 173 (0035114451) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035449567

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA E CONTRATADA: JC XAVIER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.899.718/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Reforma Geral em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 324.129,27 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e vinte sete centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Reforma Geral são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.002319/2023-56

ASSINAM: Rosângela Aparecida Calderari e Jean Carlos Xavier

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA

Protocolo 0035683030

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. JOÃO BATISTA ELIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 753,94 (Setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA e JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035712882

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.106823/2022-43

INTERESSADO: Escola Família Agrícola "Itapirema de Ji - Paraná"

CNPJ: 02.703.555/0001-25

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado afim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a Escola Família Agrícola Itapirema de Ji - Paraná do -RO, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Ji - Paraná e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a aquisição de equipamentos

permanentes, visando proporcionar melhores equipamentos, contribuindo para a qualidade de ensino, que através de novos e modernos equipamentos beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da EFA Itapirema - Ji Paraná -RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação Rural De Pais e Professores Da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji - Paraná, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme declaração manifestação de interesse social (0031100706 e 0035709072), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem. Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.076939/2022-41.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), solicitado pela entidade por meio do Ofício (0031028382) para aquisição de equipamentos permanentes de acordo com o Plano de Trabalho (0031100679), termo de referência (0031100679) e cotações (0035709089) .

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público.**

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Educação/RO

Protocolo 0035731937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. JEREMIAS MARIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 216,29 (Duzentos e dezesseis reais e vinte nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81**ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA**e JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035713273

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 1.862,87 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035835333

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA**E CONTRATADO:** SR. GEOVANI SEMENTINO ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 297,12 (Duzentos e noventa e sete reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81**ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA**e GEOVANI SEMENTINO ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035713407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100463/2022-76****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS e DENILSON JOSÉ GARCIA PIRES com base no Parecer 2214 (0034690762) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035518627

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA**E CONTRATADO:** SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81**ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA**e TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035717665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107201/2022-32****VALOR:** R\$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CLAUDEMARA DOS SANTOS SILVA com base no Parecer 108 (0035021667) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035514260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edriana Ferreira da Silva, Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES UNIDADE EXCULTORA, CNPJ: 84.744.754/0001-46, Situado na Rua, Aquariquara ,3710, Bairro Setor Institucional, Cep: 76872-856, Ariquemes /RO. No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, Homologa o Procedimento Licitatório, Através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos). Adjudicando em favor da empresa, ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61, os itens relacionados neste instrumento **conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar, data 10 de fevereiro de 2023.**

1- VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 7.053,84 (sete mil cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), serão pagos com recurso do FNDE/PNAE 2023 e SEDUC/PEALE FOMENTO 2023.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R)	Valor Total (R\$)
001	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	224	3,99	893,76
002	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	20	21,90	438
003	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	75	4,90	367,50
004	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	4	16	64
005	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	112	5,50	616
006	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	49	49	465,50
007	Melão - de 1ª qualidade, grãuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	336	7,50	2.520

008	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	8,20	131	1.074,20
009	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	5,49	112	614,88
VALOR TOTAL (R\$)7.053,84 (sete mil cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)					

Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Aultos Ariquemes.
Ariquemes 10 de fevereiro de 2023

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035831272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edriana Ferreira da Silva, Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES UNIDADE EXCULTORA, CNPJ: 84.744.754/0001-46, Situado na Rua, Aquariquara ,3710, Bairro Setor Institucional, Cep: 76872-856, Ariquemes /RO. No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, Homologa o Procedimento Licitatório, Através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos). Adjudicando em favor da empresa, LS DE BRITO CNPJ; 07.781.547/0001-03, os itens relacionados neste instrumento conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar, data 10 de fevereiro de 2023.

1- VALOR TOTAL ADJUDICADO; R\$ 20.128,86 (vinte mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), serão pagos com recurso do FNDE/PNAE 2023 e PEALE FOMENTO/ 2023.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quantidade	Valor Unitário (R)	Valor Total (R\$)
001	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	75	3,95	296,25
002	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	261	25,99	6.783,39

003	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	186	21,85	4.064,10
004	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	6	9,98	59,88
005	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	2,79	83,70
006	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	93	11,40	1.060,20
007	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	298	10,80	3.218,40
008	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	261	14,90	3.888,90
009	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 1000ml.	LITRO	30	7,98	239,40
10	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	KG	30	13,99	419,70

11	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	6	2,49	14,94
VALOR TOTAL (R\$) 20.128,86 (vinte mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)					

Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.
Ariquemes 10 de fevereiro de 2023

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035830322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104540/2022-67

VALOR: R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA, JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e EMÍLIO CARLOS RODRIGUÊS VIANA com base no Parecer 2147 (0034619140) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035004774

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ 00817.654/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.737,17 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para atender a escola EEEF Osvaldo Piana.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0035487068

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.468/0001-22,

para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 796,86 (Setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender a escola EEEF Oswaldo Pianna.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna

Protocolo 0035834415

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C J JOB-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 926,90 (Novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), para atender a escola EEEF Oswaldo Pianna.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna

Protocolo 0035834661

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa JEEDÁ SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 152,50 (Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a escola EEEF Oswaldo Pianna.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna

Protocolo 0035834927

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa FÊNIX E GRILL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.249/0001-86, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 967,20 (Novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para atender a escola EEEF Oswaldo Pianna.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Oswaldo Pianna

Protocolo 0035835123

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a escola EEEF Osvaldo Piana.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0035835295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.127663/2022-76****VALOR:** R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, CLÉBIO LIMA RIBEIRO e JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA com base no Parecer 195 (0035153645) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035289348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121212/2022-25****VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RONNEY CARLOS POTIN PACHECO, PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA e MAGNA GLACIELHA SILVA com base no Parecer 2281 (0034771149) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035448162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.124481/2022-43****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SIDNEI DA SILVA LIMA com base no Parecer 147 (0035079952) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho

à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035249706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104744/2022-06

VALOR: R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDUARDO BARROS DA SILVA com base no Parecer 45 (0034898348) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035391551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 225,20 (Duzentos e vinte cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035805688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104178/2022-24

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 257 (0035229307) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035310949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121564/2022-81

VALOR: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO e GUARACY TORRES DOS SANTOS com base no Parecer 60 (0034940832) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035241711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122211/2022-06

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIETE SILVA PEREIRA, YURI LOPES DE OLIVEIRA e ELIAS LUCIANO DE LIMA com base no Parecer 193 (0035152318) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035243447

Portaria nº 2034 de 08 de fevereiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2282/2018-SEDUC/NRE de 07 de junho de 2018, publicada no DOE nº 107 de 13 de junho de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Mirante da Serra, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 04/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2282/2018-SEDUC/NRE de 07 de junho de 2018, publicada no DOE nº 107 de 13 de junho de 2018, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Mirante da Serra/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental do 8º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular 1º ao 3º;

III-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2282/2018/SEDUC-NRE, no período de 14/06/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ouro Preto do Oeste e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 04/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 1052 de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 20 de 31 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035678862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.129992/2022-51

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS com base no Parecer 219 (0035180391) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035295184

Portaria nº 2386 de 14 de fevereiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017; Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros provenientes do PEALE-Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: MÁRCIA APARECIDA FUZA CALDERARI- Mat. 300018965

Membro: FRANCISCA DA SILVA MARIA DA SILVA DIANA- Mat.300046314

Membro: MAXSUEL DE SOUZA SANTOS -Mat. 300057548

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IZAIAS MARQUES PRUDENTE- Mat.300057746

Membro: SUELI CRISÓTOMO DE LIMA - Mat. 300113098

Membro: EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA- Mat. 300150413
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Mat: 300110732

Protocolo 0035841173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.127370/2022-99****VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS, CAROLINE DA COSTA MOTA e HIATA ANDRESON SOUSA SILVA com base no Parecer 44 (0034895661) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035290110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120765/2022-61****VALOR:** R\$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR com base no Parecer 240 (0035210136) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035381153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119134/2022-07****VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES HONÓRIO, SIRLENE DA SILVA LACERDA e EDNA MARIA COUTINHO com base no Parecer 288 (0035288319) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035376621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.122838/2022-59****VALOR:** R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEANDRO DA SILVA MORAES com base no Parecer 155 (0035092888) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035241982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111721/2022-40****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MISAEL FERREIRA MOREIRA com base no Parecer 2109 (0034590762) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035448465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119050/2022-65****VALOR:** R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, JOSELI DA SILVA SOUZA e MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO com base no Parecer 250 (0035222000) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035245123

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **MERCADO E AÇOUGUE FAMILIA: CNPJ: 29.187.329/0001-95**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE de Santa Luzia D'Oeste, 30 quilos de açúcar e 100 litros de leite integral UHT. No valor total estimado de R\$ 737,20 (setecentose trinta e sete reais e vinte centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0035827473

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **S.M.COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP:CNPJ 06.339.174/0001-60**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK de Santa Luzia D'Oeste, 40 quilos de arroz agulhinha. No valor total estimado de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0035827446

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **VELHO & CIA LTDA - ME:CNPJ: 21.316.985/0001-39**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK de Santa Luzia D'Oeste, 10 quilos de alho, 20 quilos de beterraba, 40 quilos de carne, 20 quilos de cenoura, 10 quilos de extrato de tomate, 30 quilos de feijão cariquinho e 25 quilos de macarrão. No valor total estimado de R\$ 1.633,85 (um mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0035827287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104242/2022-77****VALOR:** R\$1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LIANE MARIA BRANDALISE ALVES com base no Parecer 139 (0035068264) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035115536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107477/2022-11****VALOR:** R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) NEUZIANE DA SILVA ARAUJO com base no Parecer 91 (0034985132) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035420543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120815/2022-18****VALOR:** R\$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI e IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS com base no Parecer 243 (0035212385) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035246713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.130449/2022-05****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RADAMES KOVALESKI com base no Parecer 183 (0035132482) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035454267

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO /2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO SENHOR IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.314,75 (Um mil trezentos e quatorze reais e setenta e cincocentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002709/2023-26.

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal: Iraildo Pereira Assunção

Jaru/Tarilândia-RO 13 de Fevereiro de 2023.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035777317

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2023/MBF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.001854/2023-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural (Pintura).

O Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, designada na Portaria Nº 701 de 13 de janeiro de 2023, vêm através desta Adiar o processo Licitatório que ocorreria na sala dos professores às 15:00 am, do dia 14/02/2023 aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 0035843777, será **Adiado a Licitação para um Futuro ajuste na planilha Orçamentária.**

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0035842619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111271/2022-95

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 1748 (0034100723) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 31 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035453498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106479/2022-92

VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JHONATA CORTES ROSA e FÁBIO CABRAL REIS com base no Parecer 100 (0035010087) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035243086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.117395/2022-84****VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) BRUNO EDUARDO PLACIDO, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA, RICARDO GUEDES DA SILVA e CARLA DE SOUZA NUNES com base no Parecer 2218 (0034694198) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035248746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125649/2022-38****VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RUBENS DA SILVA, THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJO, VANDEBRUGO CORREIA DE OLIVEIRA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 248 (0035216413) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035260340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.117612/2022-36****VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM, THIAGO RODRIGUES DA ROCHA e SIMONE LEITE DE FREITAS com base no Parecer 254 (0035223545) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035283363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112004/2022-35****VALOR:** R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OSIAS BOTELHO LUCAS e LINDAURA SILVA CAJAZEIRA com base no Parecer 267 (0035241383) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035449239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114903/2022-72****VALOR:** R\$1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO PEREIRA com base no Parecer 217 (0035178297) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035292463

EXTRATO

Processo nº: 0029.003721/2023-58

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SEDUC/RO-2023

Partes: SEDUC e MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

Objeto: Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre o Município de Nova União/RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvam atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio;

Vigência: 31 de dezembro de 2023;**Data da Assinatura:** 08/02/2022.**Assinam:**

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- João José de Oliveira - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado.

Protocolo 0035790551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126711/2022-17****VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISSANDRA SILVA QUEIROZ e ELIANI RAASCH com base no Parecer 121 (0035045814) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035147605

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(ART.16,CAPUT,DA IEINº8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, CNPJ nº 00.778.420/0001-01, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento Aviso de Dispensa de Licitação 2023, Processo de compra direta para fornecimento de alimentos a ser utilizado na merenda escolar pelos Estudantes da Escola Carlos Drummond de Andrade. Contratação com recurso do PNAE e PEALE, justificado pela ausência de Atade registro de preços vigente no período.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

ROSINEIA ALVES CIRINO

Protocolo 0035846334

AVISO**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Compras Licitação do Conselho Escolar Anísio Teixeira, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada a rua Cardeal, nº 1394, no município de Ariquemes/RO, neste ato representado pela diretora Presidente do Conselho Escolar, Srª Selma Cristina Dionísia, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação **CONVITE Nº. 001/2023/PROAFI ADICIONAL EEEFMAT**, que ocorreria na data de 20/02/2023, cujo objeto, seria futura contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA**, com a finalidade de construção de Auditório na EEEFM Anísio Teixeira, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

MOTIVO: O procedimento licitatório, está sendo cancelado para correções formais no Edital, e posteriormente será marcada uma nova data e os prazos serão reabertos e o novo Edital será divulgado na forma da Lei.

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035844982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119016/2022-91****VALOR:** R\$1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSUE CARVALHO ARAÚJO com base no Parecer 2180 (0034645923) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035440588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104577/2022-95****VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 1112 (0032606673) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e

Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035117576

Portaria nº 1988 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar a servidora Oneide do Rosário Alves de Jesus, Siap 694090, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público durante todo o seu período de trabalho junto à Secretaria de Estado da Educação, bem como em reconhecimento de sua proatividade no exercício da função e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de estado da Educação

Protocolo 0035662943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106408/2022-90

VALOR: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES, ANDRÉ DE PAULO EVARISTO, ISABELA CRISTINA GOMES, MARCELO ALVES DE LIMA, MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA e RITA RONISE CORDEIRO AFONSO DA SILVA com base no Parecer 1126 (0032640343) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035115807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112345/2022-19

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON SILVA, LANUZIA CELESTRINI, ANDREIA MARIA PEREIRA e NORMA MARIA COELHO VIEIRA com base no Parecer 98 (0035002556) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035151018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100063/2022-61

VALOR: R\$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES, CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO, GILMARIO DE SOUZA FRANÇA, MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA, LUZIA PANDOLFI BERNADES, SAULO TARSO DE ANDRADE, MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ, PABLO ALECRIM BUFUMAN, ANA PAULO PEREIRA DOS SANTOS e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA com base no Parecer 1666 (0033926756) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035517170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125165/2022-99

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CHARLISIER NUNES SANTOS com base no Parecer 137 (0035066908) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035306268

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Anísio Teixeira**, vinculado a EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes -RO, situado na rua Cardeal, nº 1394, setor 02, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Jucineide Bollate de Lima**, tem a honra de publicar a **Carta Convite nº 001/2023**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Auditório, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 01 de Março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 325.939,23 (Trezentos e vinte cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte três centavos)**, **Local: EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes, situado rua Cardeal nº 1394, setor 02**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002967/2023-11 no ID Nº 0035345820, Informações pelo e-mail institucional: anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3535-2317 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes, 14 de fevereiro 2023.

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035847100

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

E CONTRATADO: SR. DAVI MIRANDA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.388,78 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de maio de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.007015/2023-85

ASSINAM: DAVI MIRANDA SILVA e MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Protocolo 0035762562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126473/2022-31

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS e MATEUS MANÚ DA SILVA com base no Parecer 218 (0035178468) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035222188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119958/2022-79

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA, ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA e IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA com base no Parecer 125 (0035047875) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035224631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121112/2022-07

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA com base no Parecer 163 (0035101777) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035194498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126765/2022-74

VALOR: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, MARTA SOUZA COSTA BRITO, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA e REGINA RODRIGUES DA SILVA com base no Parecer 206 (0035167169) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035193870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126381/2022-51

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 212 (0035174174) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035210419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116931/2022-24

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JONAS ALABI DA SILVA, EDIMAR OLIVEIRA e LEONILDO DE ARAUJO com base no Parecer 88 (0034981978) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035180358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109809/2022-00**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELIANE RICARTE RODRIGUES com base no Parecer 1755 (0034114768) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035046324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109876/2022-16****VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE A. BANDEIRA, LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS e ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA com base no Parecer 1491 (0033602546) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035047641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edriana Ferreira da Silva, Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES UNIDADE EXCULTORA, CNPJ: 84.744.754/0001-46, Situado na Rua, Aquariquara ,3710, Bairro Setor Institucional, Cep: 76872-856, Ariquemes /RO. No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, Homologa o Procedimento Licitatório, Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Adjudicando em favor da COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA- COOPFISH, CNPJ: 46.685.182/0001-82, os itens relacionados neste instrumento conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar, data 14 de fevereiro de 2023.

1- VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais) serão pagos com recurso da SEDUC/PEALE PEIXE.

Item	Produto	UND. DE MEDIDA	QNTIDADE	Preço unitário divulgado na chamada pública(R\$)	Preço total (R\$)
01	PEIXE (FILÉ) TAMBAQUI - (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INVIO LÁVEL E RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MÍNIMO DE 06 MESES), ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	420	38,70	16.254,00

Valor Total R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035848820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113250/2022-12

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ JALISON AMBROSIO PINHEIRO, ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA, MARCONI JORGE LESSA FERREIRA e LEANDRO ALMEIDA DA SILVA com base no Parecer 1524 (0033660073) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035518124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108391/2022-13

VALOR: R\$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) YONG BRUNO GARCIAS MENEZES com base no Parecer 1531 (0033674296) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035045569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126678/2022-17

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA e MATEUS MANÚ DA SILVA com base no Parecer 223 (0035184897) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035216722

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

Chamada Pública nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Brasil, n.2772, bairro centro, em Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.03.259.321/0001-01, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, sendo o Projeto de Venda entregue até o dia 27/02/2023, às 12:00 horas, no CEEJA Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	20	R\$35,90	R\$ 718,00
TOTAL					R\$ 718,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 01/03/2023, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	20	CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES	única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cartão de crédito/transferência bancária/boleto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES/SEI - MIRANTE DA SERRA, Rua Brasil, n. 2772. e sala da prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua do Cacau, N.444, Bairro Jardim Aeroporto no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EE.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035849983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126833/2022-03****VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DIEGO CALDEIRA MOREIRA com base no Parecer 197 (0035156300) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035216473

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **L.DALPRA - ME, CNPJ: 11.059.611/0001-21** para fornecimento de material de consumo para Manutenção e Conservação de Bens Moveis, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

Ariquemes -RO, 14 de fevereiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035751247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.086399/2022-11****VALOR:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEONARDO BORGES DE PAULA com base no Parecer 2241 (0034722414) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035046446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120666/2022-89****VALOR:** R\$3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RADAMES KOVALESKI e DEBORA GALDINO ALVES com base no Parecer 2263 (0034752962) que foi fundamentado na Portaria 163/2022

(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035518021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123581/2022-52

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLEMIR MOREIRA, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e JOACILDA ANDRADE DE FREIRA com base no Parecer 277 (0035257291) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035388872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077204/2022-34

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 360 (0029526942) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035435920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114927/2022-21

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, SIDNEI DA SILVA LIMA e ANA PAULA DA SILVA SOUZA com base no Parecer 1353 (0033288778) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034929708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121560/2022-01****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA com base no Parecer 186 (0035143392) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035192674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125378/2022-11****VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ ALVES CRUVINEL, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS e RADILSON REIS DA SILVA com base no Parecer 207 (0035169212) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035215025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.123210/2022-71****VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIANE MARQUES DA SILVA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS e MARLI MESSIAS DOS SANTOS com base no Parecer 113 (0035028488) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035214649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.123669/2022-74****VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANILO GASPAR CALANCA, ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA e GEOVANE MATIAS ESTEVES com base no Parecer 225 (0035190615) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de

Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035211065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.124488/2022-65

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VITORIA REGIA MUSTAFA com base no Parecer 232 (0035198078) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035210758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125901/2022-17

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 227 (0035191197) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035210545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117306/2022-08

VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GLAUCIA LEMOS RIBEIRO com base no Parecer 88 (0034981978) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035181971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF-RO	MUNICIPIO - ALVORADA DO OESTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001755/ 2023-16	
MODALIDADE	CONVITE N º 002/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA	CNPJ	01.559.188/ 0001-75
CONTRATADA	MAYK A. BARBOSA - PANORAMA ENGENHARIA ME	CNPJ	28.517.299/ 0001-75

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 002/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa MAYK A. BARBOSA - PANORAMA ENGENHARIA ME, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRÉDIO ESCOLAR DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/ RO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 147.029,79 (Cento e quarenta e sete mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

Alvorada do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Compras e Licitação do
CEEJA Euclides da Cunha
Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação Conselho Escolar
CEEJA Euclides da Cunha
Rosangela Aparecida Marum Candido
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0035847417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098669/2022-29

VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA com base no Parecer 169 (0035110271) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035196391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105911/2022-28

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CILSO FERREIRA DA SILVA, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM e SIMONE LEITE DE FREITAS com base no Parecer 157 (0035095480) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035190948

Portaria nº 1907 de 06 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005564/2023-15, que tem como objeto Reforma Geral, de interesse do Conselho Escolar Jean Piaget, da **EEEFM JEAN PIAGET**, localizada no município de **ESPIGÃO DO OESTE**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA ROMLO ABUCATER (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035618493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.123543/2022-08****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **RADAMES KOVALESKI** com base no Parecer 317 (0035374266) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035447143

Portaria nº 2157 de 10 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005801/2023-48, que tem como objeto **Executar os Serviços de Reforma das Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, de interesse do Conselho Escolar Antônio Bianco, da **EEEFM ANTÔNIO BIANCO**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035765650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076851/2022-29

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 328 (0035453402) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035575252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122229/2022-08

VALOR: R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLEMIR MOREIRA, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e JOACILDA ANDRADE DE FREIRA com base no Parecer 165 (0035108621) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035632308

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REPAROS, para fim de melhoria do **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR**, situada à Rua Olavo Bilac, Nº 887, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com a utilização de material de 1ª linha necessários à prestação dos serviços são de propriedade do Conselho Escolar 28 de Novembro.

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE nº002/2023, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do Conselho Escolar 28 de Novembro, realizado no dia 10/02/2023, às 10horas em favor da firma:

Nº 01 -P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ 33.778.318/0001-57**, no **valor total de R\$ R\$ 327,523,24 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).**

HOMOLOGADO EM:

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 8 de 13 de fevereiro de 2023

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 10.10.2022, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JÂMISSON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, lotado nesta Fundação, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**, também lotado nesta Fundação, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no § 2º, art. 41 da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da FUNCER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0035814256

Portaria nº 9 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300155875, como responsável pelo setor de Recursos Humanos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035819438

Portaria nº 10 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA PAULA GOES PAES**, Matrícula nº 300182171, como responsável pelo setor de Compras e Licitação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SCOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035819982

Portaria nº 11 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 300046752, como responsável pelo setor de Protocolo Geral da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/PROL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035820446

Portaria nº 12 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **PAULO JOSE ROMAN**, Matrícula nº 300134049, como responsável pelo setor Serviço e Manutenção da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035820867

Portaria nº 13 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300181106, como responsável pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035821459

Portaria nº 14 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **HEGIO FEITOSA REIS**, Matrícula nº 300145978, como responsável pelo Setor de Orçamento Financeiro da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SOF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035821901

Portaria nº 15 de 13 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 300174790, como responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/ASSEJUR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 13 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0035822332

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

TERMO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, inscrito no CNPJ/MF nº 26.766.814/0001-25, com sede na Avenida Tiradentes, 3009, Setor Industrial, CEP: 76.821-001, Porto Velho - RO, neste ato representado pela Presidente, Sra. Adir Josefa de Oliveira, Portadora do CPF nº 252.927.731-15, vem através do presente instrumento, RECONHECER A DÍVIDA no valor total de R\$ 10.789,95 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da Empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.886.827/0001-06**, nos termos dos documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 0048.069405/2022-30.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0035818034

Portaria de férias nº 1478 de 14 de fevereiro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELA DA SILVA PEREIRA, Assistente Administrativo**, matrícula 300176520, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 07/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10247

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL**

EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC**1ª EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Coordenação de Cultura e do Programa de Artesanato Brasileiro-PAB/RO no uso de suas atribuições cria um Edital Simplificado para a seleção e classificação de artesão para participar da **Exposição de Artesanato Palácio Cultural 2023** onde os mesmos irão expor e vender seus produtos artesanais devidamente cadastrado ao Programa do Artesanato Brasileiro-PAB.

OBJETIVO:

O presente Edital Simplificado tem por objetivo selecionar e credenciar artesãos que detenham registro no Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, aonde serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas mensalmente, para os artesãos que desejarem se inscrever para participar da exposição de Artesanato Palácio Cultural, promovendo a cultura do artesanato, bem como a venda de seus produtos artesanais, com espaço disponibilizado através da parceria entre SEJUCEL/SEAGRI/SEDEC, de forma gratuita na **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023, no município de Porto Velho - Rondônia.**

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção:

Artesãos que residem nos municípios do Estado de Rondônia;

Somente serão aceitas as inscrições de artesãos com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos.

Artesão que tenha a Carteira Nacional do artesão do Programa do Artesanato Brasileiro, sendo que a mesma deve estar dentro da validade.

DA INABILITAÇÃO

Serão inabilitados os participantes que se enquadrarem nos itens a seguir:

- a) Servidores públicos do lotado na **SEJUCEL**, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que apresentem histórico negativo de mal comportamento em eventos públicos anteriores realizados ou apoiados pela SEJUCEL.
- d) Não poderá participar da seleção o Trabalhador Manual.

Das inscrições.

PERÍODO DA INSCRIÇÃO : 14 a 23/02/2023

PERÍODO PARA O RECURSO: dia 24/02/2023

RESULTADO FINAL:25/02/2023

Resultado dos classificados: **23 /02/2023;**

O prazo limite para recebimento das Inscrições será no dia **23/08/2023** até as 12:00;

Período da Feira: 28/02/2023

As Inscrições serão realizadas por meio da plataforma SAP CULTURAL
<http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>.

O artesão deverá encaminhar toda a documentação pelo meio eletrônico acima;

O artesão deverá encaminhar as seguintes documentações:

- e) Cópia em PDF de documento pessoal oficial sendo: RG, CNH ou da Carteira de Trabalho;
- f) Cópia em PDF da CPF;
- g) Cópia em PDF do Comprovante de Endereço atualizado;
- h) Cópia em PDF da Carteira de Artesão do PAB
- i) Portfólio em PDF com a experiência profissional no seguimento do artesanato em exposição de Feiras artesanais, Fotos dos Produtos que serão expostos, cujas informações contidas sejam de fácil identificação e visualização que serão expostos;
- j) Certidão negativa de Tributos Municipais - SEMFAZ. - **verificar a validade da mesma, caso ainda esteja na validade, não precisa emitir outra certidão.**
- k) Certidão negativa de Tributos Federais - Receita Federal. - **verificar a validade da mesma, caso ainda esteja na validade, não precisa emitir outra certidão.**
- l) Certidão negativa de Tributos Estaduais - SEFIN. - **verificar a validade da mesma, caso ainda esteja na validade, não precisa emitir outra certidão.**

DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme 4.2, terá início o processo de análise, que será realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do EDITAL SIMPLIFICADO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023.

Serão desclassificados os artesãos que apresentarem documentação incompleta;

A seleção será feita por NOTA DE FORMA DECRESCENTE e por categoria conforme a Base conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro;

Após análise dos inscritos apresentados, será divulgada lista definitiva em diário oficial com os nomes dos Artesãos classificados, juntamente com a lista do cadastro reserva nas mídias sociais.

Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste edital, como falta de documentos exigidos, poderão ser chamados outros que tiverem atendidos os requisitos no cadastro reserva.

A SEJUCEL irá divulgar a lista da classificação geral 25/02/2023, **caso ocorra a desistência de artesãos, a SEJUCEL, poderá realizar uma nova convocação, obedecendo o limite de até 15 artesãos, conforme a lista de reservas de classificação;**

Caso o não exista cadastro de artesãos em lista reserva a SEJUCEL poderá realizar nova convocação de artesãos que expuseram no mês anterior que já participaram de outros editais anteriores com o mesmo objeto e local da feira ;

Este edital é exclusivo para a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023 mês de fevereiro 2023.

DAS obrigações DAS PARTES**DA SEJUCEL**

Promover a instalação as tendas em parceria com a SEAGRI e SEDEC

Realizar a seleção do artesão que irá expor e comercializar os seus produtos;

Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento em parceria com a SEAGRI e SEDEC;

Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital simplificado;

Elaborar a portaria da comissão que irá realizar a curadoria dos inscritos;

Disponibilizará a equipe de servidores para acompanhar os artesãos classificados durante todo o período de funcionamento do evento.

Disponibilizará 15 espaços de 2,5 x 2. para cada artesão montar sua mesa.

DOS CLASSIFICADOS

As despesas referente a transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Artesão .

Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinetas e celulares com tecnologia de **ponta 4G;**

É obrigatório que todos os artesãos demonstrem no final do evento o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira. Esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão fornecida pela organização.

Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão em conjunto dos Organizadores SEJUCEL/SEDEC e SEAGRI;

Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;

Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares caso tiver;

Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL/SEDEC e SEAGRI;

Obedecer os horários de reposição de mercadorias, que será das **07h00min às 15h00min;**

Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;

Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo como de produtos ou objetos oriundos da fauna silvestre, nativa ou exótica, sem autorização do IBAMA, inciso III, do Artigo 29 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

O artesão deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL; , que será presencial, no dia 28 de fevereiro às 07h00min da manhã;

Cada artesão deverá ter no seu espaço a máquina e o celular com a tecnologia 4G ou 5G para passar cartão e/ou utilizar o aplicativo bancário.

A desmontagem do espaço destinado ao artesanato só será liberada **no dia 28/02/2023, a partir das 6h00min;**

Todos os produtos artesanais considerados peças pequenas e medias deverão ser transportados em caixa de plástico ou de madeira de forma individual. Devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não

ocorrer o risco de quebrar durante o transporte destes.

A SEJUCEL não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento destas;

Não serão permitidos produtos de comercialização industrial, tais como: vestuários, pulseira, cordão, chaveiro, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato, podendo ser apreendido pelo órgão fiscalizador do município de Porto Velho.**

Não poderão permanecer como auxiliares do artesãos **menores de 18 (dezoito) anos dentro do espaço estabelecido pela organização** durante a realização da feira;

Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL;

Não será permitido que o espaço fique sem o artesão ou seu auxiliar durante o horário do evento, deverá ser disponibilizado álcool em gel para o público e manter o estande com a presença de pelo menos um representante habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção.

É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no espaço cedido para o artesanato.

O artesão poderá utilizar banner de propaganda de seu empreendimento exclusivamente no seu espaço, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90 metros.

O artesão deverá estar calçados com sapatos confortáveis, e roupas preferencialmente de clara e limpa, podem usar uniformes ou avental com o símbolo do artesanato Rondoniense.

O artesão deverá se apresentar com 01 (uma) hora de antecedência, do início do horário de exposição, para confirmação de inscrição, alocação em espaço destinado para realização de decoração e arrumação de seus produtos nos espaços reservados.

O artesão é responsável pela limpeza do seu espaço no fiscal da feira e o lixo deverá estar condicionado em saco plástico e depositado no local indicado pela a organização da exposição.

O artesão é responsável pelo transporte das suas peças ou produto e **dacarga e descarga do seu materiale se dará** conforme a ordem de chegada;

A decoração interna dos estandes é de livre escolha do EXPOSITOR, desde que observadas algumas limitações:

A projeção horizontal de quaisquer elementos decorativos, produtos ou equipamentos, deverá estar totalmente compreendida nos limites da área cedida ao artesão.

As estruturas montadas não podem de forma alguma interferir na visualização dos estandes adjacentes.

DA VIGÊNCIA

AVigência do Edital Simplificado corresponderá a partir da publicação no DIOF, sendo:

m) Início: 14/02/2023;

n) Termina: 28/02/2023

CONTRA PARTIDA DO ARTESÃO

Despesas com passagens e deslocamento até o local do evento

Despesas com alimentação (almoço), sua e do seu auxiliar, se houver;

Transporte da sua mercadorias ou produtos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023** será exclusivamente realizada no CPA no município de Porto Velho;

O Artesão deverá ler e se comprometer em cumprir todas as normas descrita neste instrumento de orientação para a participação da **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023**

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação do SEJUCEL/PAB;

A inscrição via SAP CULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>. implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital;

A Administração Pública, poderá revogar este edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos artesãos.

O lixo deve ser frequentemente coletado, não podendo ter acúmulo do mesmo;

A equipe da SEJUCEL irá acompanhar o artesão durante toda a realização do evento, caso necessário irá anotar em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Esta fiscalização não irá atuar como órgãos fiscalizadores dos eventos, somente na setorial do artesanato;

O artesão classificado para a feira deverão seguir os seguintes datas e horário:

o) Período para reposição de mercadoria: **01 (uma) hora antes do início da exposição do dia 28/02/2023;**

p) Período para desmontagem da feira: **28/02/2023 , a partir das 15h00;**

A SEJUCEL não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o artesão venha a ter, isentando-se a SEJUCEL de qualquer responsabilidade.

Nenhuma indenização será devida o artesão pela apresentação de documentos relativos a este edital.

Somente serão aceitas as inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente instrumento.

O Artesão deverá se responsabilizar pela sua hospedagem, alimentação e seu transporte;

A SEJUCEL não se responsabilizará pelos produtos expostos durante a **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023;**

O Artesão deverá autorizar o uso de sua imagem em fotos ou filmagem, para ser utilizada pela SEJUCEL, na divulgação dos trabalhos realizados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Caso o artesão não alcance seu propósito comercial de venda no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores;

No caso de as inscrições superarem a quantidade de vagas ofertadas será realizado o remanejamento dos classificados para as exposições dos meses seguintes, conforme a lista de classificação;

Este edital poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/ 02/2023
Período para o envio das inscrições	14 a 23/ 02/2023
Publicação dos selecionados e dos inaptos	23/ 02/2023 a partir das 15:00
Período para recurso	24/ 02/2023
Resultado final	25/ 02/2023
Período da exposição	28/ 02/2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO MANUAL

Os Interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através do:

Coordenadora Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro- Madma Dias

q) Fone: 69 9 92948363

Técnicos do CODEC:

r) Robson- WhatsApp (69)9993398645

s) Cláudia69 WhatsApp (69) 992222-6422

E-mail da Coordenação do PAB

t) E-mail; coordenacaopabro@gmail.com ,

Endereço da SEJUCEL

u) Endereço: Av. Farquar, 2986, Pedrinhas/Edifício Rio Cautário, 5º andar, Porto Velho-RO.

Elaborado por: Madma Cristiani Dias de Souza
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Madma Cristiani Dias de Souza

Coordenador de Cultura SEJUCEL/CODEC e do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/RO

Protocolo 0035826303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARYCIANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS " (0016598542) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099244/2021-05) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado RITA DE QUEIROZ RIBEIRO CNPJ/CPF: **385.003.537-91**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto AS ARTES PLÁSTICAS NO CONTEXTO URBANO ATUAL, SEUS MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, MUSEUS E POVOS RIBEIRINHOS, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **15/12/2020 a 13/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 89/2022/SEJUCEL-CI Id.(0024414601) e ao Despacho Id(0035372416). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação sem ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada RITA DE QUEIROZ RIBEIRO.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035522700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS (0018781066) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.271044/2021-88) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BOI BUMBA MARRONZINHO DA VILA** CNPJ/CPF: **36.577142/0001-63**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto "**LIVE ARTISTICA CULTURAL**" , realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/04/2021 A 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 527/2022/SEJUCEL-CI Id.(0030501329) e ao Despacho Id(0030428986). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação sem ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BOI BUMBA MARRONZINHO DA VILA**.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035475025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" Id (0016496129)originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.090228/2021-49 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **XENIA DE CASTRO BARBOSA**, CNPJ/CPF: 740.927.822-68 , que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)** para a realização do Projeto "COMUNICAÇÃO E SAUDE EM REFERENTES CULTURAIS KARITIANA", realizado em PORTO VELHO - RO em 24/04 a 27/04 de 2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 492/2022/SEJUCEL-

CI (Id 0030335905). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **XENIA DE CASTRO BARBOSA**.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0035477584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS (0016603292) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099587/2021-61) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **STEPHANIE CAROLINE MATOS DANTAS**, CNPJ/CPF: **509.405.972-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização do Projeto "**GRITOS DO COTIDIANO ROMPENDO ESTRUTURAS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **2020 A 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 826/2022/SEJUCEL-CI Id.(0033060828) e ao Despacho Id(0035336567). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação sem ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **STEPHANIE CAROLINE MATOS DANTAS**.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035501402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS(0016605103) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo Id. (0032.099737/2021-37) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada WILLIAM DA SILVA LÁZARO, CNPJ/CPF: **985.411.292-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Projeto "LIVE TRIBUTO AO CHICO BUARQUE+ CLASSICOS DO SAMBA", realizado no Município de Vilhena - RO nos dias 01/02/2021 A 01/06/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 125/2022/SEJUCEL-CI Id. (0027445109) e ao Despacho Id(0035386742). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas em razão do atraso ocorrido na entrega da mesma..

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVA** a presente prestação de contas da contemplada WILLIAM DA SILVA LÁZARO.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035503482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE

FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS (0016600722) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099393/2021-66

) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ROGERIO MADEIRA CARVALHO**, CNPJ/CPF: **001.351.122-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do Projeto "**SINERGIA AMAZONICA** - os ultimos convidam o poeta Elizeu Braga", realizado no Município de Ariquemes - RO nos dias **15/12/2020 A 13/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 923/2022/SEJUCEL-CI Id (0034072357)e ao Despacho Id(0035368822). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ROGERIO MADEIRA CARVALHO**.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035511231

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 143 de 09 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Vilhena-RO** e - **Cacoal-RO**.

1. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664;
2. **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999;
3. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Assessora, Matrícula nº 300.172.078.

Art. 2º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Vilhena** - Programa Prato Fácil relacionados abaixo:

1. **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095) - RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA.**

Art. 3º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados do Programa Prato Fácil em **Vilhena-RO**, as servidoras: **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Assessora, Matrícula 300167834 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora fica designada como suplente de fiscal a servidora **VANIA MARIA DA SILVA**, Assistente, Matrícula nº 300153723, como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Cacoal-RO** - Programa Prato Fácil relacionados abaixo:

1. **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862) - RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA;**
2. **Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901) - AFONSO FIGUEIRA LTDA.**

Art. 5º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados do Programa Prato Fácil em **Ariquemes-RO**, no processo acima mencionado, as servidoras: **GLEICE SABRINA TEODORO**, Gerente, Matrícula nº 300167575, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora fica designada como suplente de fiscal a servidora **MAKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº 300181072.

Art. 6º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374, **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095).**

2. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862) e Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901).**

Art. 7º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 842 de 24 de outubro de 2022;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035716562

Resolução N. 1/2023/SEAS-CONEDCA

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia-CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais, conforme deliberado na 169ª Reunião Extraordinária do CONEDCA no dia 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO para o ano exercício de 2023.

Art. 2º As reuniões do CONEDCA/RO, ocorrerão na segunda semana de cada mês, às quartas-feiras, conforme Calendário a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	08	Das 8:30h às 11:30h
MARÇO	08	Das 8:30h às 11:30h
ABRIL	12	Das 8:30h às 11:30h
MAIO	10	Das 8:30h às 11:30h
JUNHO	14	Das 8:30h às 11:30h
JULHO	12	Das 8:30h às 11:30h
AGOSTO	09	Das 8:30h às 11:30h
SETEMBRO	13	Das 8:30h às 11:30h
OUTUBRO	11	Das 8:30h às 11:30h
NOVEMBRO	08	Das 8:30h às 11:30h
DEZEMBRO	13	Das 8:30h às 11:30h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terezinha de Sousa Sales
Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da criança e Adolescente/CONEDCA

Protocolo 0035770287

Portaria nº 132 de 07 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 27/2023/SEAS-GISP, 06 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Cívico Militar de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri Da Silva , Situado no endereço: Rua Benedito Inocêncio, 8241 - Juscelino Kubitschek, no Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 11 a 12/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Rameson Amazonas dos Santos Azevedo	100072261	Porto Velho
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035664071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA-POLÍCIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI

CNPJ n.º 08.826.487/0001-78

Termo de Fomento n.º 307/PGE-2020

Valor Global: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Processo n.º 0005.416431/2020-04

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA-POLÍCIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI, para custeio de materiais permanentes para aquisição de mobília e laboratório de informática para atender os assistidos pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 120/2023/SEAS-CI (ID 0035652153), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovaçãodas Contas do INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA, referente ao Termo de Fomento nº 307/PGE-2020 (0019328440)".*

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 307/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0035808405

Portaria nº 145 de 09 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 32/2023/SEAS-GISP, 06 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Cívico Militar de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Situado no endereço: Rua Benedito Inocência, 8241 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0035574669) . A concessão de diárias no período de 11 a 12/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sebastião Alves Abreu	247131	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035724590

Portaria nº 144 de 09 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2023/SEAS-GISP, 07 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Cívico Militar de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Situado no endereço: Rua Benedito Inocência, 8241 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0035574669) . A concessão de diárias no período de 11 a 12/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivoneide Orfanides Rodrigues	300128571	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300141805	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035721381

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.068315/2022-80** que tem como objeto a aquisição de material de consumo, tendo como finalidade atender as necessidades da Coordenação de Assistência Social - CAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas e capacitações, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CLC COM. E SERV. EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.680.906/0001-10**, no valor de R\$ 1.003,90 (mil e três reais e noventa centavos), em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0034999826)**, acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.003,90 (mil e três reais e noventa centavos), conforme Justificativa SEAS-GC (0034999826), em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035432469

Portaria nº 160 de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo visando apurar avarias constantes de Termo de Cessão de Uso por parte da Entidade Centro de Apoio Assistencial e Profissionalizante Ebenézer - CAAPE

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação concedidas mediante Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou com a Associação Centro de Apoio Assistencial e Profissionalizante Ebenézer - CAAPE o Termo de Cessão de Uso nº 015/2014, que tem por objeto a cessão de veículo Automóvel Minibus - MSP BUTMI 223 6 2014/2015, Marca Renault, de Placas OHO 23457, Tombamento nº 12226";

CONSIDERANDO o eventual desvio do objeto da cessão, oportunidade em que o veículo fora retido cautelarmente pela SEAS, sendo constatadas avarias no veículo a serem ressarcidas pela Associação;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Cessão de Uso nº 015/2014, tal fato poderá ensejar a rescisão e responsabilização da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da instituição sem fins lucrativos **CENTRO DE APOIO ASSISTENCIAL E PROFISSIONALIZANTE EBENÉZER - CAAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.468/0001-89, estabelecida na BR 421, gleba 06, lote 14, S/N, representada pelo Sr. **CLAUDIO PEREIRA**, portador do CPF n. ***.992.092-**, com a finalidade de relatar eventual descumprimento por parte da instituição na Cessão de Uso estabelecida, consoante as peças juntadas aos autos n. 0026.071870/2022-99, do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a entidade em epígrafe.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo:

Sávio Pessoa Frazão, Assessor, matrícula n. 300.169.621 - Presidente;

Naldo Machado dos Santos, Gerente, matrícula n. 300.157.417 - Vice-Presidente;

José Carlos Brasil da Silva, Gerente, matrícula n. 20000296-7 - Membro;

Elielson Pinheiro de Carvalho Correa, Assessor, matrícula n. 3000170351 - Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento do Termo de Cessão de Uso e da penalidade aplicável.

Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035845590

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 110 de 10 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.000708/2023-19, Ofício nº 362/2023/FEASE-ASGP ID 0035766708.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **lote de DEZEMBRO DE 2022**.

LOTE DE OUTUBRO DE 2022

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	300134966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035764170

Portaria nº 111 de 10 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.000708/2023-19, Ofício nº 362/2023/FEASE-ASGP ID 0035766708.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE JANEIRO 2023**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	42
300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	42
300134961	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	35
300092807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	49
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
300134884	JULIANA BROGLIA	42
300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	42
300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	42
300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	28
300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	35

300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	42
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	28
300091434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	49
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
300134828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	14
300134928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	42
300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	42
300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	49
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO D. MARTINS	42
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	14
300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	35
300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	35
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	42
300087299	ALEX COSTA FELIX	42
300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	42
300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
300087808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	35
300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	28
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	21
300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	42
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO	49
300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	42
300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	21
300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	28
300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	14
300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	42
300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	49
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	35
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	28
300088244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	14
300116707	REINALDO VALADARES	21
300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	14
300134956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	35
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	42
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	14
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	35
300134827	DIEGO MORENO LOPES	42
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	35
300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	42
300134972	JOEL DE SOUZA BATISTA	35

300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
300088802	MARCOS SOARES CAMPO	42
300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	35
300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	49
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
300134955	FABIO RODRIGO MISSONO RIBEIRO	42
300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	28
300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
300134966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	42
300134967	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	14
300134957	SAUL FELIPE SPHNIX MAIA	42
300134951	UELITON AIRES DUARTE	42
300092970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	49
300093512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	42
300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
300116320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	42
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	42
300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	49
300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	49
300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	21
300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
300093094	NILTON CESAR VIOLA	42
300088334	ROGERIO DE SOUZA	49
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
300093404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	7
300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
300093502	DAGMAR BOSSER	42
300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	14
300102749	JOSE SILVA SANTOS	42
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
300093143	LUIZ CARLOS PARRA	42
300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42

300093330	MURILO TORRES SILVA	42
300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
300100847	RAMON BRAGA SHUMANN	42
300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
300093346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	49
300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
300116696	VAGNER NUNES BOLONINI	42
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	14
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	21
300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	21
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	42
300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	49
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	21
300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	49
300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
300093312	FERNANDA DINATO	42
300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	28
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	42
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	49
300117140	HELONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	49
300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	21
300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
300116522	JOSIMAR RODRIGUES	42
300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	35
300124698	JURANDI MILLER	42
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
300093302	MAIK CANAL	42
300093396	MARCIO ALVES COPPEL	42
300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	7
300134986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
300093456	REINALDO MERCADO PAES	42
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	49
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	49

300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
300093489	ADALTON GOMES DOS SANTOS	49
300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	49
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	49
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	7
300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	35
300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
300094124	FLAVIA JAQUELINE MIRANDA	21
300131655	FONTAINNER FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	49
300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
300092786	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	35
300092836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	28
300093493	SUELI DE ALMEIDA VERONEZI	35
300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	21
300093150	BENONE DOS SANTOS	42
300131618	CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
300135760	CLECI MIGUELINA SILVA ROVER	42
300093492	CLODIOMAR DOS SANTOS SILVA	42
300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	21
300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	49
300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	42
300093975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	49
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	49
300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	49
300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEO	42
300116444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
300093349	RONALDO ALVES PROENCA	49
300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
300131659	SELMA MACHADO DE MELO	42
300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
300116977	WANDERSON XAVIER	7

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035764851

Portaria nº 115 de 13 de fevereiro de 2023

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0035682318.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 12 a 19 de março de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093624, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID 0035467751

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035794977

Portaria nº 112 de 10 de fevereiro de 2023

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o DESPACHO - CAA ID 0035628704.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 07 de fevereiro de 2023, as servidoras a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Ana Cristina Benlolo Bacuri	Técnica em Enfermagem	300039696	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	07/02/2023
Danielen Bollatte De Lima Souza	Técnica em Enfermagem	300111116	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	Unidade de Internação Maculinas Sentenciada II - UIMSII	07/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035770463

Portaria nº 114 de 10 de fevereiro de 2023

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0035697977.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 20ª ZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 1º Turno - seção/mesa nº 0350 e 2º Turno - seção/mesa nº 0350 do local de votação ESCOLA HEITOR VILLA LOBOS, em Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 03 a 06 de abril de 2023 e 08 e 11 de setembro de 2023a servidora KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA, matrícula nº 300093407, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0035776961

Portaria nº 116 de 13 de fevereiro de 2023

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância comRequerimento ID 0035725958.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 06 a 13 de abril de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FLAVIO APARECIDO RAMOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134924, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID 0035725958.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035796376

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300094121	EDENILSON DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	16/ 11/2021

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034921944

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 170 de 13 de fevereiro de 2023

Designa o Responsável Técnico pela Área Vegetal no Posto Fiscal de Vilhena e Juína e estabelece outras providências, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE/RO, Edição de 251 de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999 e, nos termos do art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e considerando o teor do processo 0015.080169/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **SUELEN MARCON PIVA**, Fiscal Estadual Agropecuária - Agronomia, matrícula nº 300092392, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na ULSAV de Vilhena, para exercer as atividades de responsabilidade técnica referente às ações de Defesa Sanitária Vegetal nos Postos Fixos Interestaduais de Vilhena e Juína.

I. A servidora realizará as atividades de supervisão técnica nos 2 Postos Fixos, reportando-se aos Chefes dos referidos Postos Fiscais e ao Supervisor Regional de Vilhena, englobando as seguintes atividades:

- a) Controle e acompanhamento da emissão de rastreamentos de produtos e subprodutos vegetais;
- b) Controle e acompanhamento da emissão de CIIV's para frutos e mudas de citros em geral;
- c) Controle e fiscalização do trânsito das autorizações de aquisições de mudas cítricas emitidas nas ULSAV's;
- d) Controle e fiscalização do trânsito das autorizações de importações de agrotóxicos emitidos nas ULSAV's;
- e) Controle e acompanhamento das amostragens de frutos de citros para análise da cancro cítrico;
- f) Conferência, Confecção, Supervisão e designação para o envio dos relatórios mensais dos Postos Fixos de Vilhena e Juína nos prazos estabelecidos;
- g) Controle e emissão de autos de infração, apreensão e termos de interceptação;
- h) Manter a padronização da execução das atividades e dos relatórios mensais dos Postos;
- i) Manter o corpo técnico de AEFA's dos Postos Fixos atualizados quanto aos procedimentos e alterações da legislação de fiscalização no trânsito;
- j) Outras competências atinentes ao cargo de FEA.

Art. 2º **DESLIGAR** o servidor ALESSANDRO GOIS ORRUTÉA, matrícula 300114531, das atividades de responsabilidade técnica referente às ações de Defesa Sanitária Vegetal no Posto Fixo Interestadual de Vilhena e Juína.

Parágrafo Único: Na ausência da FEA SUELEN MARCON PIVA por impedimentos legais dentre outros previstos, a Supervisão Regional de Vilhena, previamente, designará FEA para dar continuidade aos trabalhos de fiscalização dos Postos Fixos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035813166

**AVISO
INEXIGIBILIDADE**

O presidente da IDARON torna público nos Termos do art 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Proc. 0015.084012/2022-64, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição de 02 servidores no curso "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR - LEI - N. 14.133/2021" junto a empresa CERTAME, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERV. EIRELI, CNPJ nº 10.176.098/0001-96, no valor de R\$ 2.380,00.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0035845097

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERV. EIRELI, CNPJ nº 10.176.098/0001-96, valor de R\$ 2.380,00, com base no Parecer nº 25/2023/PGE-IDARON, no Proc. 0015.084012/2022-64 conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0035847103

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**CHAMADA PÚBLICA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Estado de Rondônia por meio da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Palácio Rio Madeira - Bairro: Pedrinhas, com CNPJ 23.059.866/0001-73, neste ato representada pelo Secretário Sérgio Gonçalves da Silva, por intermédio da Coordenadoria de trabalho, Emprego e Renda realizará FEIRÃO DO EMPREGO, na modalidade online, para fomentar a empregabilidade dentro do Estado e encurtando a distância entre a vaga/oportunidade e a mão de obra, através do site do sistema de empregabilidade do Estado de Rondônia - Geração Emprego, por meio de endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/>, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Regulamento.

SOBRE O EVENTO

1.1. Por intermédio da Coordenadoria de trabalho, Emprego e Renda, o FEIRÃO DO EMPREGO, promovido por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-SINE, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 1º andar - Palácio Rio Madeira - Bairro: Pedrinhas, com CNPJ 23.059.866/0001-73, neste ato representada pelo Secretário Sérgio Gonçalves da Silva, convida a Empresa interessada a participação neste Evento onde se realizará CREDENCIAMENTO de Empresas que prestem diversas modalidades de serviços com oferecimento de cadastro de vagas, em diferentes níveis de escolaridade e formação, dentro do Estado de Rondônia.

1.2. O FEIRÃO DO EMPREGO será um evento online, para TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, composto da otimização e parceria entre o Governo do Estado e Empresas com o intuito de promover o fomento na empregabilidade e ser ponte entre empresas e os candidatos, levando oportunidade de melhoria de vida aos candidatos, com a possibilidade de contratação.

1.3. O período de CREDENCIAMENTO para adesão ao FEIRÃO DO EMPREGO, por parte das EMPRESAS, acontecerá entre os dias 14 a 24 de fevereiro de 2023 de forma on-line e gratuita. As Empresas que queiram oferecer suas vagas, deverá acessar site do serviço de empregabilidade do Estado de Rondônia - Geração Emprego, por meio de endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/> acessando o link do FEIRÃO DO EMPREGO ou através do telefone (69) 98484-6871.

1.3.1. Ao aderir ao FEIRÃO DO EMPREGO, as empresas comprometem-se em cumprir o cronograma de análise curricular, entrevistas e feedback de contratações.

1.4. Os trabalhadores interessados em participar do FEIRÃO DO EMPREGO, poderão candidatar-se para as vagas disponibilizadas a partir do dia 27 de fevereiro a 06 de março de 2023 de forma on-line e gratuita. Para acessar o conteúdo, é preciso se inscrever através do site do serviço de empregabilidade do Estado de Rondônia - Geração Emprego, por meio de endereço eletrônico: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/>.

1.4.1. Ao aderir ao FEIRÃO DO EMPREGO, os trabalhadores comprometem-se em respeitar os requisitos de cada uma das vagas do feirão, além de assumirem o compromisso de participar de todas as fases de seleção, conforme a política de seleção de cada uma das empresas participantes.

PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é voluntária, gratuita e não está vinculada a nenhum sorteio nem a outra modalidade de decisão por sorte e também não depende de nenhum pagamento pelos Credenciados;

2.2. Para o devido cadastramento da Empresa e vaga, basta acessar nosso Serviço de Empregabilidade - Geração Emprego, direcionado ao site FEIRÃO DO EMPREGO, onde deverá ser cadastrado:

2.2.1. Com acesso clicando em "Quero divulgar uma vaga";
2.2.2. Com os dados pessoais da pessoa responsável pelas vagas, e onde será gerada a senha para acesso;
2.2.3. Em seguida, será necessário CNPJ, email e mais alguns dados da empresa como CEP;
2.2.4. A próxima tela se abrirá e serão informados mais algumas informações essenciais como: cargo, tipo de vaga e número de vagas, com isso, finalizando o processo de cadastro e anúncio de vaga, no link: <https://geracaoemprego.ro.gov.br/>;

2.3. Ao completar sua inscrição, a Empresa interessada declara e confirma estar integralmente de acordo com todos os Termos deste Regulamento e aceita cumprir as condições aqui estabelecidas, tendo ciência que o descumprimento de qualquer regra descrita nesse Regulamento implicará no cancelamento imediato da participação no Evento FEIRÃO DO EMPREGO, bem como na aplicação das possíveis penalidades cabíveis.

2.4. É imprescindível o preenchimento correto, adequado e completo dos dados solicitados no ato do cadastro de vagas. Qualquer informação falsa e/ou imprecisa, pode ser objeto de verificação e impossibilitar o seu cadastro no Evento FEIRÃO DO EMPREGO.

2.5. Quaisquer necessidade de transmissão fora dos ambientes homologados pela promotora e organizadora do Evento FEIRÃO DO EMPREGO deve ser validado e autorizado formalmente, de forma prévia. A autorização deve ser por escrito, enviada via email para sineestadual@gmail.com, com o assunto: FEIRÃO DO EMPREGO.

2.6. O participante autoriza expressamente, por meio deste regulamento e do aceite a Política de Privacidade, o uso de seus dados pessoais, nos termos do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) pelas Empresas interessadas e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-SINE.

2.7. A Empresa participante desde já autoriza a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-SINE e as demais Empresas participantes, a utilizarem sua imagem, seu nome, bem como quaisquer representações de características, para exibição e reexibição, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, extraídas no âmbito de sua participação no evento FEIRÃO DO EMPREGO.

2.8. O presente Regulamento não outorga a qualquer dos participantes qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos de propriedade intelectual e industrial pertencentes à outra parte, sendo que os Participantes reconhecem que, em caso de violação dos direitos autorais inerentes a outros participantes, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-SINE bem como o titular dos direitos autorais, tem como prerrogativa impedir tal prática, a qual, a depender da particularidade do caso, poderá ensejar na responsabilização civil e/ou penal do infrator, nos termos da Lei 9.160/1998, bem como nos artigos 186 e 927 do Código Civil e no artigo 184 do Código Penal.

2.9. Os trabalhadores interessados em concorrer às vagas de emprego do Feirão do Emprego, deverão realizar cadastro prévio e ainda preencher currículo com todas as informações e experiências profissionais, de qualificação e capacitação, acessando nosso Serviço de Empregabilidade - Geração Emprego, direcionado ao site FEIRÃO DO EMPREGO, onde deverá ser cadastrado:

2.9.1. Clicar em "Quero me candidatar";
2.9.2. Preencher todas as informações com dados;
2.9.3. Preencher informações de currículo;
2.9.4. Candidatar-se para vagas conforme perfil;
2.10. No que pese o FEIRÃO ser na modalidade online, os postos de atendimento do SINE irão prestar todo o atendimento necessário para esclarecimento de dúvidas, auxílio no cadastramento, suporte no cadastramento, de forma a permitir e viabilizar a participação de todos os interessados;

DA PROGRAMAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. As vagas e seu cadastramento poderão sofrer alteração de acordo com a compatibilidade e disponibilidade de cada Empresa ou qualquer outro motivo que se faça necessário, sem necessidade de aviso prévio.

3.2. O FEIRÃO DO EMPREGO não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre as vagas, isentando-se de qualquer responsabilidade caso ocorram reclamações de terceiros em razão das características das vagas.

3.3. As Empresas participantes e os candidatos têm ciência que o conteúdo das vagas não deve ser interpretado como sendo solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou doação de estratégias. As Empresas tomarão segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão das informações apresentadas no conteúdo.

3.4. As Empresas Parceiras poderão receber os dados pessoais dos participantes, por meio de recursos tecnológicos, mecanismos do sistema de empregabilidade ou formulários disponíveis no cadastro das vagas, nos termos de Política de Privacidade. Os próprios candidatos interessados que deve incluir os dados nos formulários

disponibilizados para envios aos parceiros que assim desejarem. O envio dos dados será feito cumprindo todos os requisitos da LGPD, sendo que os dados pessoais do Candidato só poderão ser enviados mediante aceite da Política de Privacidade e do aceite do envio expresso a ser dado no respectivo formulário de coleta.

3.5. As Empresas participantes que tenham preenchido o formulário de inscrição e optado pelo recebimento de comunicações, declaram-se cientes e autorizam expressamente o recebimento de informativos pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-SINE, Empresas e seus parceiros, por quaisquer canais, entre eles e-mail, telefone, WhatsApp, SMS, a respeito de ofertas, produtos e novidades, nos termos da Política de Privacidade do nosso Sistema de Empregabilidade - Geração Emprego.

3.6. A participação da Empresa neste Evento FEIRÃO DO EMPREGO ocorrerá dos dias 14 de fevereiro até 20 de março de 2023;

3.7. Este Regulamento ressalta que todo o processo de intermediação de mão-de-obra será feito de forma on-line sendo impreterivelmente seguido os seus prazos para a efetividade e excelência desde FEIRÃO DO EMPREGO.

3.8. Cada empresa adotará a sua política de seleção, respeitando os ditames legais que regem as relações de trabalho;

3.9. Das Fases

ETAPAS DA PROGRAMAÇÃO		
FASE	DATA	PROCESSO
1	13/ 02	Publicação deste Regulamento de Credenciamento.
2	14/ 02 - 24/02	Período de abertura para cadastro de empresas interessadas em oferecer suas vagas, com apoio do suporte.
3	27/ 02 - 06/03	Período de abertura para cadastro de candidatos interessados e com perfil desejado pela empresa, com apoio do suporte.
4	06/ 03 - 12/03	Período de seleção dos Candidatos para entrevistas e alinhamento
5	13/ 03	Feedback - contato entre Empresas e Suporte do Geração Emprego para auxílio.
6	20/ 03	Relatório de contratações

3.8.1. Fase 1

3.8.1.1. A publicação deste Regulamento, no prazo de 07 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2023;

3.8.2. Fase 2

3.8.1.1. Após a publicação deste Regulamento é aberto o período de cadastro de Empresas e vagas, seguindo a programação dos dias 14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023;

3.8.3. Fase 3

3.8.3.1. Com a fase 2 tendo o seu encerramento, disponibiliza-se as vagas cadastradas para os Candidatos conforme suas competências e filtro de interesses, dentro do prazo de 27 de fevereiro a 06 de março de 2023, com a manifestação de cadastro na vaga pelo candidato, é feito automaticamente o encaminhamento dos interessados para a Empresa;

3.8.4. Fase 4

3.8.4.1. Período estipulado para contato entre Empresa e Candidatos para entrevistas e alinhamento de classificação dos Candidatos, no período de 06 de março a 12 de março de 2023, caso haja a necessidade da Empresa em lugar específico fora do endereço de CNPJ, conforme a disponibilidade pode-se haver a cessão de espaço para demais tratativas;

3.8.5. Fase 5

3.8.5.1. Retorno entre Empresas e suporte do Geração Emprego onde serão tratados detalhes sobre a experiência da contratação e metodologia aplicada a este Evento FEIRÃO DO EMPREGO;

3.8.6. Fase 6

3.8.6.1 Entrega de Relatórios pelas Empresas com definição de aprovados e rejeitados no dia 17 de março de 2023, onde todos já terão sido alinhados (tanto empresa, quanto trabalhador) já com direcionamento executado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC não se responsabiliza por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas;

4.2. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda da conduta de qualquer participante, inclusive quanto à responsabilidade pelo uso indevido

ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, inclusive violação de direitos autorais e de imagem, sem prejuízo do direito de regresso que possui;

4.3. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso à Internet e não garante que o acesso às redes sociais ou ao hotsite esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior e/ou por outros casos que não inteiramente sujeitos ao controle da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos;

4.4. O Participante reconhece e aceita expressamente que nem a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC nem as redes sociais poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Regulamento;

4.5. Não serão publicadas ou serão excluídas e, portanto, serão desconsideradas as mensagens de comentários às fotos ou aos vídeos que contenham qualquer comentário que seja ofensivo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC ou a terceiro ou em desacordo com o Evento FEIRÃO DO EMPREGO, com a legislação brasileira e com as melhores práticas de urbanidade, sendo soberana e irrecorrível a decisão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

4.6. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá interromper a ação em qualquer momento por motivos de força maior ou, caso necessário, por situações supervenientes imprevisíveis;

4.7. A participação acarreta as Empresas a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;

4.8. A participação não gerará a Empresa Participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento;

4.9. Fica, desde já, o agradecimento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ressalvas.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário-Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035790124

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 37 de 13 de fevereiro de 2023

Cria o Programa Viva Rondônia e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

CONSIDERANDO a Lei 5.093 de 17 de agosto de 2021 que institui a política estadual do turismo em Rondônia, ações e diretrizes para impulsionar o setor turístico a curto, médio e longo prazo.

CONSIDERANDO a Portaria MTUR nº 41, de 24 de novembro de 2021, alterada pela Portaria MTUR nº 48, de 30 de dezembro de 2021, que consolida e atualiza as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro e o Mapa do Turismo Brasileiro e estabelece os critérios, as orientações, os compromissos, os procedimentos e os prazos para a composição deste.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o "Programa Viva Rondônia" destinado a dinamizar as atividades da Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º O Programa Viva Rondônia tem por objetivo geral contribuir para a promoção, o desenvolvimento e consolidação do turismo estadual através de uma gestão descentralizada e compartilhada com os municípios no Estado de Rondônia.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Viva Rondônia:

I - Fortalecer o desenvolvimento do turismo Municipal através dos eixos de atuação estabelecidos na Lei Estadual do Turismo;

II - Sensibilizar os gestores municipais para que busque suas próprias alternativas de desenvolvimento do turismo, de acordo com suas realidades e especificidades, de forma participativa e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional;

III - Contribuir para a estruturação dos destinos, gestão e a promoção do turismo local, em consonância com o Programa de Regionalização do MTUR.

Art. 4º O Programa Viva Rondônia tem como principais atividades:

I - Mapear e identificar lideranças envolvidas com a atividade turística e convidá-las para participar dos debates, reflexões e planejamento de ações.

II - Realizar eventos - reuniões, oficinas, seminários, entre outros - com a participação de representantes do poder público, empresários, sociedade civil, agências de fomento e instituições de ensino, para que conheçam o Programa e se interessem pelas ações advindas dele, e possam se interessar em participar da construção e execução das estratégias de desenvolvimento turístico local.

Art. 5º São designados equipe de coordenação e apoio do programa:

a) Coordenador: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695.

b) Equipe de apoio: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727 e Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149.

Art. 6º A equipe de coordenação, apoiará o cumprimento dos objetivos do programa e o monitoramento de seus resultados.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais atribuições dos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035820263

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 119 de 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0035769254), Despacho SEOSP-CEC (0035774232) e Despacho SEOSP-GAB (0035779383), nos autos do Processo SEI nº 0069.000499/2023-65;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (0035769693); e

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor Albenir Antonio de Mello Carvalho, Engenheiro Civil, matrícula nº 300095961, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, nos dias **15 a 17.03.2023 e 20 a 24.03.2023**, totalizando 08 (oito) dias.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035797637

Portaria nº 108 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial no art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea e, que estabelece às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2023, conforme preceitua os arts. 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Ronier Santos Soares	300170431	PRESIDENTE	PORTO VELHO
Marcos Antônio Silva	300137805	MEMBRO	PORTO VELHO
Antonio Felipe Nogueira Reis	300186936	MEMBRO	PORTO VELHO
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	300180011	MEMBRO	PORTO VELHO
Leide Marcia Aparecida Santos	300186814	MEMBRO	PORTO VELHO
João Cordeiro da Silva	300150231	MEMBRO	CACOAL
Maria Lucineia Leite	300179319	MEMBRO	CACOAL
André Santana de Landra	300164299	MEMBRO	VILHENA
Fábio Monteiro Leal	300179418	MEMBRO	VILHENA
Edivaldo Sousa Rocha	300177451	MEMBRO	JI-PARANÁ
Regilane Pereira de Oliveira	300179473	MEMBRO	JI-PARANÁ

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 393 de 09 de junho de 2022 (0029539191), sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão anteriormente constituída;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035639499

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 28/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do

Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **040/2019/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº0009.391660/2019-27, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) fresadora, para atender as necessidades do município de Pimenta Bueno/RO.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035685296

ATO Nº 26/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **098/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, processo administrativo nº0009.327937/2021-82, que tem por objeto a recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Travessão da Linha 134 Norte, trecho: Linha 134/ Linha 130 Lado Norte extensão de 4,034 km; Linha 128 Lado Norte, trecho: RO 481/ Linha 130 Lado Norte extensão de 6,70 km; Linha 06 Lado Norte, trecho: RO 010 / km 4,00 extensão de 4,00 km; Linha 124 Lado Sul, trecho: Rua Pirarara / Km 6,15 extensão de 6,15 km. Totalizando uma extensão de 20.884 km n município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035679825

Portaria nº 396 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Requerimento DER-DG (Id.0035023988), constante nos autos do processo 0009.078583/2022-18;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora GESIANE MATIAS ESTEVES, matrícula n.º 300158511, ocupante do cargo de Assessor de Procurador, lotada no Gabinete da Direção-Geral, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 3º período de 14/12/2022 a 23/12/2022 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria n.º 2644 de 21 de setembro de 2022. **Ficando para fruição no novo período em 10/04/2023 a 19/04/2023, 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0035701825

Portaria nº 436 de 13 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ª RR ID 0035666531 e Certidão de Óbito ID 0035731416, nos autos do Processo SEI n. 0009.001624/2023-69;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA**, Matrícula nº 30012778 Mecânico, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho-RO DER-13ª RR, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 4 de fevereiro de 2023 (4/2/2023) **de 4 a 11 fevereiro de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035798582

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 17 de 13 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 13 (0035570514),

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores, abaixo mencionados **à cidade de Guajará-mirim/RO, no período de 27 a 28 de Fevereiro de 2023**, com a finalidade de atender as demandas do escritório regional, bem como o prosseguimento da cedência dos bens móveis do mencionando escritório à Prefeitura de Guajará-Mirim, conforme o Memorando n.º 11/2023/JUCER-DIMAP (0035447747):

Elaine de Souza - Matrícula nº 300147161, Téc. do Registro do Comércio;

Fábio Pablício Santos de Oliveira -Matrícula nº 300147178, Assistente I;

Mateus Luiz Rovani da Silva - Matrícula nº 300175740, Chefe de Equipe II e

Ademar de Matos Lima-Matrícula nº 300147100, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035798340

Portaria nº 18 de 13 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Destituir a pedido, a servidora Cássia Akemi Mizusaki Funada, da Comissão permanente - LGPD, criada através da Portaria nº 161 de 30/09/2021, publicada no D.O.E nº199 de 05/10/2021, **designada** como Presidente, e **nomear** a servidora **Maria Rosinéia Benarrosh Vieira**, para exercer a função de **Presidente da aludida Comissão**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035804969

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068804/2022-31, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados da sede da JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no Art. 33, I da Lei Nº 14.133/2021,

em favor da empresa **ROVANI E SILVA LTDA - ME** - MEI, CNPJ: **01.166.240/0001-23** no valor de **R\$ 38.230,00** (trinta e oito mil duzentos e trinta reais) no elemento de despesa 33.90.39.17, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0035839002

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000046/2023-94

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 934,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 20/2023/FAPERO-GCI (Id 0035791116) e Informação 6/2023/FAPERO-DAF (Id 0035830167)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 20/2023/FAPERO-GCI e Informação nº 6/2023/FAPERO-DAF**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.000046/2023-94.

Porto Velho - RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0035832121

Portaria nº 5 de 14 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2023/FAPERO-PRESIDENCIA, de 13 de fevereiro de 2023, nos autos do processo nº 0012.000032/2023-71, que trata da substituição de membros.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula nº 300186823, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da FAPERO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Nos impedimentos legais ou ausência da referida servidora, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, a servidora **ZULENE HONORIO DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 300139568, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - Receber, analisar e encaminhar aos setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 1º 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento Estratégico.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 31 de 01 de setembro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0035839568

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 210 de 13 de fevereiro de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.005232/2023-30;

Resolve:

Art. 1º Compôr Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **15/02/2023** (quarta-feira), às **08h00min**, no município de **Ji-Paraná/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", do candidato: **LUCAS FRANCKLIN DE ALMEIDA NANTES, CPF nº 007.667.512-28**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **CRISTINA MARIA DAS CHAGAS** - matrícula nº 300073637 (CETRAN);

1º Membro: **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS** - matrícula nº - 300072619 (CRT);

2º Membro: **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO** - CRM/RO nº 354 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0035797666

ERRATA

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o Processo Administrativo nº0010.004606/2023-08;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 158/2023/DETRAN-CTEC, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 26, 08/02/2023, que compôs Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para a candidata BIANKA ROCHA DO NASCIMENTO.

Onde se lê: "... **dia** 09/02/2023 (sexta-feira), às 08h..."

Leia-se: "... **dia 09/02/2023 (quinta-feira), às 08h...**"

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0035795305

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 121 de 13 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº0011.000575/2023-06;

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2023, ANILTO FUNEZ JUNIOR, Extensionista Social Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Candeias do Jamari.

Publique-se.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0035809184

Portaria nº 123 de 13 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.001116/2023-31;

Resolve

Designar CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES, Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Administrador do Centrer, o empregado Braz Paganini, no período de gozo de Férias, de 01/03/2023 a 20/03/2023.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0035816930

EXTRATO

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO id. 0035850823

Aos **13/02/2023, às 10h40min**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e serviços/CPLMS/EMATER/RO para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação referente à

Concorrência Pública Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO e por unanimidade de seus membros decidiu **INABILITAR** as empresas CONSTRUTORA LV LTDA e **R & R LTDA por não atenderem aos requisitos do edital. NOTIFICAR** as empresas do presente resultado e concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** Presidente da CPLMS.

Protocolo 0035853804

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.000024/2023-94, o qual tem como objeto a aquisição de água mineral, conforme as necessidades diárias do Iperon, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor das empresas ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, CNPJ n. 34.467.753/0001-23, no valor total de R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0035490795), no despacho/PGE-GAB (0035490833) e na deliberação da Presidência (0035817407).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035748862

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de carga de gás GLP 13KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo SEI n. **0016.000029/2023-17**.

O Termo de Referência (0035698535), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/02/2023**Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **14/02/2023****TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0035704892

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.371405/2018-87

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução nº 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão nº 186/2022/AGERO-OUV (id. 0032343053)**, proferida pela 2ª instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: Associação Acadêmica Alvoradense**Auto de Infração nº:** 002477

Decisão nº 186/2022 (id. 0032343053) : Determina o arquivamento do processo administrativo nº 0009.371405/2018-87

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035816913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.190736/2018-18**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução n° 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão n° 191/2022/AGERO-OUV (id. 0032424690)**, proferida pela 2° instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: Empresa Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Eireli

Auto de Infração n°: 002519

Decisão n° 191/2022 (id. 003242469) : Determina o arquivamento do processo administrativo n° 0009.190736/2018-18

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035840692

Notificação n° 6/2023/AGERO-DIEXEC

Processo: Nº 0009.190736/2018-18**Interessado:** Empresa Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Eireli**Assunto:** Auto de Infração n°002519

Endereço: Avenida Jorge Teixeira, n.3046, setor Industrial, Porto Velho-RO

Cep:76.821-002**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente expediente, venho **NOTIFICAR** os interessados supramencionados para tomar ciência da decisão do auto infração n. 002519, que julga PROCEDENTE a defesa protocolada pelos interessados, bem como DETERMINA o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, sem aplicação de penalidade aos interessados.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035841029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.090624/2018-68**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27 e 51, da Resolução n° 019, de 04 de julho de 2018, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA a Decisão n° 298/2022/AGERO-OUV (id. 0034238417)**, proferida pela 2° instância de julgamento dos autos de infração aplicados pela fiscalização da AGERO.

Interessados: Expresso Marlin Ltda

Auto de Infração n°: 002148

Decisão n° 298/2022 (id. 0034238417) : Determina o arquivamento do processo administrativo n° 0009.090624/2018-68

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035843181

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**

PROC. SEI RO Nº 0003.068326/2022-28

CONTRATANTE: CAERD

ACESSO DO EDITAL COMPLETO: <https://transparencia.caerd-ro.com.br/acordos-contratos-de-programa-convenios-e-termos-de-cooperacao>

DO OBJETO: Constitui objeto do presente o credenciamento de empresas habilitadas para a **contratação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repassse dos valores arrecadados**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II) que se encontra no processo, independentemente de transcrição.

DA JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de estabelecerem confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade. As necessidades passam a ser melhor atendidas mediante contratação do maior número possível de prestadores de serviços, visando a melhor prestação do Serviço Público, hipótese em que se procederá ao CREDENCIAMENTO de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no regulamento, obedecendo, rigorosamente, aos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Estão previstos no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, recursos próprios na conta **419103003 - Tarifas Bancárias**, valor previsto anual de \$ 2.040.000,00 (Dois Milhões, e Quarenta Mil Reais).

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

NILTON WALDEMAR CASTOLDI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Protocolo 0035821801

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por lote de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 14/02/2023 até às 10h00min do dia 01/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 01/03/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **aquisição de material médico hospitalar para o Centro Cirúrgico da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo**, conforme Processo Administrativo nº 981-1/SEMUSA/2022. O valor GLOBAL estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 113.952,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

Nova Mamoré, 09 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreta nº 6.913/GP/2022

(Assinado em 09/02/2023 às 09h:20min)

Protocolo DO19752

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-5407/2022 - SEMFAZ, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei nº 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de um Sistema de Gestão Territorial em plataforma WEB, para implantação, suporte técnico, treinamento de usuários e transferência tecnológica e demais serviços para o Município de Ji-Paraná**. Valor total estimado: **R\$ 14.398.800,00 (quatorze milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)**. Data de **Abertura: 02/03/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19756

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu Pregoeiro, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14260/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR por ITEM**, para **Registros de Preços**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Insumos Específicos Medicamentosos para o Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha, para realização de procedimentos do Plano de Prevenção e Tratamento contra o Câncer de Colo de Útero, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor total estimado: **R\$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais)**. Data de **Abertura: 02/03/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19757

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu Pregoeiro, Decreto Municipal nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-1058/2023 - GABINETE/CCS, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 meses - GABINETE/CCS. Valor total **estimado: R\$ \$ 936.302,11 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dois reais e onze centavos)**. Data de **Abertura: 02/03/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu Pregoeiro, Decreto Municipal nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-1058/2023 - GABINETE/CCS, torna público

que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 meses – GABINETE/CCS. Valor total **estimado: R\$ 963.302,11 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e onze centavos)**. Data de **Abertura: 03/03/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), tornando assim **“Sem Efeito”** o Aviso da Data de 13 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19795

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1658/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição e Instalação de 448 metros de tubos de concreto D=0,60M PA-2, visando atender a administração pública de obras do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital e minuta de contrato, elaborado pela secretaria de obras e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 106.785,28** (Cento e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 28/02/2023 as 08:00 (Oito Horas).

Início da Análise das Propostas dia 28/02/2023 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 28/02/2023 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 28/02/2023 as 09:00 (Nove Horas).

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 14/02/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de fevereiro de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Protocolo DO19761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2059/2022/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA- RO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratada: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICO MR LTDA CNPJ: 03.658.528/0001-40, detentora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 - Valor Homologado: R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara - RO.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos: www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 8 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO19762

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 649/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 029/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022**.

Prazo: Prorrogado pelo prazo **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 674/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022**.

Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19765

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 030/2022, referente a execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio Nº 418/PGE-2022.

Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023****CONTRATO Nº. 040/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais); **Nota de Empenho:** 228, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19767

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023**CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 229 **Valor Global:** R\$ 103.685,04 (cento e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 229, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19772

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023**CONTRATO Nº. 038/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017; Elemento de

Despesa 33.90.39, Ficha: 74; **Valor Global:** R\$ 105.382,80 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** 230, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19773

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2018, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 76; **Valor Global:** R\$ 68.657,94 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 232, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19774

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023

CONTRATO Nº. 008/ASJUR/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 136.806,12 (cento e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e doze centavos); **Nota de Empenho:** 231, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19775

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023

CONTRATO Nº. 027/ASJUR/19, de 28 de junho de 2019

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 94.643,64 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 226, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19776

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 047/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 116.785,80 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** 233, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19777

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023

CONTRATO Nº. 034/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 87.469,20 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** 225, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19779

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº. 017/PGM/2022, de 17 de maio de 2022

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 047/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 85.709,88 (oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 224, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19780

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023

CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 78.231,06 (setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** 220, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19781

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023**CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 047/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 116.785,80 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** 233, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19782

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023**CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2020, de 13 de fevereiro de 2020**

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 72.757,26 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); **Nota de Empenho:** 223, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19783

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023**CONTRATO Nº. 035/ASJUR/2019, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 209.205,36 (duzentos e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos); **Nota de Empenho:** 222, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19789

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023**CONTRATO Nº. 038/ASJUR/2018, de 15 de agosto de 2018.**

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 198.965,52 (oitenta e um mil setenta e dois reais e setenta e três centavos); **Nota de Empenho:** nº 221, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19794

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 0072023**CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019**

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global:** R\$ 137.947,32 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 227, de 09/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem de procedimentos elencadas na tabela de PROCEDIMENTO DO SUS (RAIOS-X) com aluguel de Aparelho de RAIOS-X, Fixo e Digital, para um período de 12 (doze) meses, visando complementar os atendimentos ao público usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cububim - RO. Valor estimado de R\$ 851.388,12 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais Doze Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 03/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 03/03/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO19768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2023 P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - **CONTRATADA:** RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 096/2022 P.G.M. celebrado em 08.08.2022 cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, referente ao Termo de Convênio nº 215/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro inseridos no processo administrativo nº 9322/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - **DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 096/2022 P.G.M. por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da expiração do prazo de execução do Contrato nº 096/2022 P.G.M. - **DATA:** 10 de fevereiro de 2023.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Protocolo DO19770

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2022 P.G.M. celebrado em 24.03.2022 cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro inseridos no processo administrativo n.º 9335/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 026/2022 P.G.M. por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da expiração do prazo de execução do Contrato nº 026/2022 P.G.M. - DATA: 10 de fevereiro de 2023.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Protocolo DO19771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.235/20**

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E FATORIAL CONSTRUÇOES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 235/20. DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do termino do décimo Termo Aditivo de prorrogação de prazo, 16/02/2023 e término previsto para 16/04/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº1124/2020.DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO19778

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**RETIFICAÇÃO 02****Extrato 6 de 03/02/2023 (ID 85288)****Contrato nº011/2023****Processo nº193/2023****Onde se lê:** "M.L BEZERRA & CIA LTDA

MONIELY LIMA BEZERRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA"

Leia-se: "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA"

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de fevereiro de 2023.

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO19784

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO para (02 dias), banda (01 dia), palco (02 dias), equipe de fiscais para corrida de rua, 600 água mineral para os participantes e 02 banheiros químicos, devido às festividades do evento de aniversário do Município de Governador Jorge Teixeira (dia do aniversário do Município 13 de Fevereiro). Evento será realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade. Município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no termo de referência.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 46 de 08/02/2023 (ID 85914), torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023** do Relatório LICITANET de 07/02/2023 (ID 85789) e Autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do Edital De Licitação de 20/01/2023 (ID 81890), Termo de Adjudicação LICITANET de 07/02/2023 (ID 85791), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	14.371.005/ 0001-35	R\$ 8.078,00
SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA 79734880225	38.122.825/ 0001-51	R\$ 3.116,00
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/ 0001-14	R\$ 2.957,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.151,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de fevereiro de 2023.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretario Municipal De Governo

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Protocolo DO19785

EXTRATO DE CONTRATO Nº.020/GP/2023
CONTRATO Nº020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a aquisição de peças, conforme consta nos autos do processo nº. 127/2023.**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 26 de 07/02/2023 (ID 85806).**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 10 de fevereiro de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
SECRETÁRIO M. DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA

CONTRATADA

Protocolo DO19791

EXTRATO DE CONTRATO N°.009/GP/2023

CONTRATO N°019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/SUPEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 124/2023.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 23 de 06/02/2023 (ID 85543).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
SECRETÁRIO M. DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA

CONTRATADA

Protocolo DO19797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 003 /CPL/2023
Edital Nº: 007/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI - 141/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo - **SEMECT**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador, impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógicas através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeiraópolis/RO**. Estimado no valor total de **R\$102.919,26 (Cento e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**.

Processo administrativo nº **GI - 141/2023**, será realizada no dia **03/03/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO19787

Aviso de Adiamento de Abertura de Proposta

Pregão eletrônico nº: 002/CPL/2023

Edital nº 04/CPL/2023

Processo nº 115/2023

O pregoeiro da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2023. Edital 004/CPL/2023. Processo nº. GI-115/2023. Objetivando: Contratação de empresa para futuras prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de ônibus, mínimo 42 lugares, não superior a 15 anos de uso, com motorista incluso) para transporte escolar, jovens da terceira idade, funcionários e acompanhamento fúnebre do Município de Teixeiraópolis - RO.

Sessão de abertura de proposta marcada para o dia: 15/02/2023, às 13h00min - Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.

* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO19792

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº3/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 619.834,00(seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. Tal alteração é necessária devido o agendamento da data do certame ter sido realizada erroneamente. Deste modo, fica a sessão reprogramada da seguinte forma: O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 02 de março de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de fevereiro de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro Port. 27/2021

Protocolo DO19788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1213/SEMAT/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo o convenio nº 482/PGE-2022, referente à aquisição de 01 subsolador para trator agrícola para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT. VALOR ESTIMADO: R\$ 82.666,67 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 14 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO19790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Documentação de Habilitação da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00016135/2022-32e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 13/02/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e o Contábil, AS EMPRESAS: Madecon engenharia e

Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, Empresa Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a Meka Engenharia Ltda., CNPJ 08.812.617/0001-13, encontram-se APTAS por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 13/01/2023 às 11h40min)

Protocolo DO19793

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMV - EXCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16756/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se lê no Edital:

“data de abertura da sessão 27/02/2023”

“valor R\$ 735.711,12 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e doze centavos)”

Leia-se no Edital:

“data de abertura da sessão 03/03/2023”

“valor R\$ 735.711,50 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)”

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Aparecido Duarte

Pregoeiro – Decreto 59.364/2023.

Protocolo DO19798

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0231/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância U.T.I. Móvel, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais). Data de abertura: 03/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedelegue

Secretário/Equipe de Apoio

Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO19801

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0315/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atendimento das necessidades da Atenção Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 228.386,73 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Data de abertura: 03/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites:

www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedeague
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO19802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19343/2022/SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão de salas de aula, com ampliação de 03 (três) salas e banheiro, nas escolas Henrique Dias e Mafalda Rodrigues no Município de Ariquemes-RO, conforme Convênio 012/PGE-2022, A Comissão permanente de Licitações designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 359.103,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recursos: Próprio/convênio. Em virtude da necessidade de realizar análise ao pedido de impugnação apresentado, considerando que o mesmo foi considerado improcedente, . Fica ALTERADA a data de REABERTURA da Licitação para o dia 03/03/2023 às 10h00min (horário local), As demais cláusulas permanecem inalteradas, Local: na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO19803

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/2023
O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, abertura programada para o dia 02.03.2023 às 16h00min horas, e o tipo da licitação será o de menor preço global. O objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a Reforma e Ampliação do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova. Valor estimado R\$ 321.283,90 (trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais, e noventa centavos). O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto a CPL, na sede do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Outras informações através do telefone 69-99970-4261, ou solicitado através via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 09 de Fevereiro de 2023.

PAULO JAIR KREUZ
Presidente Comissão
Portaria 002/2023

Protocolo DO19747

PORTARIA Nº 004/2023 de 09 de Fevereiro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 003/2023, que nomeia Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, referente a reforma e ampliação do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, para substituir membro, a qual passará a ter a seguinte composição:

Fiscal de Obra:

VALTER CASAROTTI FILHO

Membros:

OJAIR ANTÔNIO BORTOLAMEDI.

JAIME VALENTIN MORGAN.

Art.2º - A Presente portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Cumpra-se e Publique.

Ariquemes (RO), 09 de Fevereiro de 2023

NELSON GOTARDO
Diretor Presidente

Protocolo DO19748

AVULSOS

ELETROSSOL CENTRAIS ELETRICAS CASSOL LTDA

ELETROSSOL CENTRAIS ELETRICAS CASSOL LTDA

CNPJ: 02.301.444/0001-92, por determinação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO), torna público que solicitou Autorização Ambiental de Fauna para realização de estudo de diagnóstico do meio biótico (fauna) para compor o Estudo de Impacto Ambiental para o licenciamento da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Rondon I, empreendimento de geração de energia hidroelétrica, com previsão de instalação no rio Comemoração, município de Pimenta Bueno, estado de Rondônia. Coordenadas Geográficas: 11°51'16.70"S e 60°43'11.24"O.

PEDRO FRANARIN ALVES

Representante processo de Licenciamento Ambiental

Protocolo DO19763

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

CARTA DE CITAÇÃO POR EDITAL N. 003/2023

Considerando as diversas tentativas para Citação visando responder ao Processo Ético n. 66/2022 que foi instaurado em desfavor do CD GEORGE MICHELLI PATTA DA SILVA CRORO N. 901, fica Vossa Senhoria citado a comparecer em audiência de Conciliação/Instrução e Julgamento, Redesignada para comparecer à Audiência de Conciliação e Instrução designada para o dia **27/02/2023, às 08:30hs** junto à **Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na sede** do CRO-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 508, Caiari, Porto Velho - RO.

O Processo Ético foi instaurado para apurar eventual infração ética tipificada no art. 9, III, V, art. 20, VIII, art. 32, VIII, art. 44, I, todos do Código de Ética Odontológico (Res. CFO-118/2012).

Observações:

A Audiência de Conciliação e Instrução será UNA, podendo a parte trazer até 03 (três testemunhas);

Eventual apresentação de defesa/Contestação deverá ser protocolada até antes do início da Audiência, sob pena de preclusão (Art. 14, §2º da Res. CFO-59-2004);

A solenidade poderá ser na modalidade presencial ou virtual, caso a preferência seja pelo modo virtual, o CITADO deverá entrar em contato com o Setor de Ética do CRO/RO, com antecedência de até 5 dias antes da data designada, através do Telefone/WhatsApp 69 99225-5616;

A ausência sem prévia justificativa implicará no prosseguimento do processo à revelia (art. 14, § 7º da Res. CFO-59-2004);

As partes, por si ou por seus procuradores, poderão ter "vista" do processo na Secretaria do Conselho ou através de solicitação de cópias requeridas via e-mail: fiscalizacao-etica@cro-ro.org.br (art. 13, § 6º da Res. CFO-59-2004);

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRORO

Protocolo DO19796
